ANNO XXXII N. 144

Por 3 mezes adiantados 4$000.
Por 3 mezes vencidos 4$500.

QUARTA FEIRA 18 DE JUNHO DE 1856.

Por anno adiantado 15$000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPCAO' NO NORTE.
Parahiba, o Sr. Gervazio V. da Natividade ; Natal, o Sr. Joaquim I. Pereira Junior ; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga ; Ceará, o Sr. J. José de Oliveira ; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues ; Piauhy, o Sr. Domingos Herculano A. Pessoa Cearense ; Pará, o Sr. Justiniano J. Ramos ; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

PARTIDA DOS CORREIOS.
Olinda : todos os dias, ás 9 e meia horas do dia.
Iguarassú, Goianna e Parahiba : nas segundas e sextas-feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho e Garanhuns : na terça-feira.
S. Lourenço, Pao-d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa-Bella, Boa-Vista, Ouricury e Exu : nas quartas-feiras.
Cabo, Ipojuca, Serinhaem, Rio-Formoso, Una, Barreiros, Agua-Preta, Pimenteiras e Natal : quintas-feiras.
Todos os correios partem as 10 horas da manhãa.

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.
Tribunal do commercio . quartas e sabbados.
Relação : terças-feiras e sabbados.
Fazenda : quartas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio : segundas as 10 horas e quintas ao meio-dia.
Juizo de orphãos : segundas e quintas as 10 horas.
Primeira vara do civel : segundas e sextas ao meio-dia.
Segunda vara do civel : quartas e sabbados ao meio-dia.

EPHEMERIDES DO MEZ DE JUNHO.
2 Lua nova as 9 horas, 22 minutos, 4 segundos da tarde.
10 Quarto crescente aos 19 minutos e 48 segundos da tarde.
18 Lua cheia as 2 horas, 27 minutos e 48 segundos da tarde.
25 Quarto minguante as 7 horas, 48 minutos e 48 segundos da m.
PREAMAR DE HOJE.
Primeira as 5 horas e 18 minutos da manhãa.
Segunda as 5 horas e 42 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.
16 Segunda S. João Francisco Regis ; Ss. Julita, Aurea e Justina.
17 Terça. S. Thereza rainha viuv. ; Ss. Manoel, Sabel e Ismael.
18 Quarta. Ss. Leoncio, Tribuno e Theodulo mm. ; S. Osana.
19 Quinta. S. Juliana de Falconieri v. ; Ss. Gervasio e Protasio.
20 Sexta. S. Silverio p. m. ; S. Silvino m. ; Ss. Novato e Mecario.
21 Sabbado S. Luiz Gonsaga ; Ss Albano e Demetrio mm. ;
22 Domingo. 6. S. Paulino b. ; S. Niceas b. ; S. Concordia v.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPCAO NO SUL.
Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias ; Bahia o Sr. D. Duprat. Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

EM PERNAMBUCO.
O proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria, na sua livraria, praça da Independencia ns. 6 e 8.

PARTE OFFICIAL

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 11 de junho.

Officio — Ao Exm. presidente do Ceará, dizendo que pela factura e conhecimento que remette, ficará S. Exc. certo de que foram embarcadas á sua disposição, no patacho nacional *Emulação*, as cincoenta barricas de farinha de trigo que S. Exc. requisitou ; e rogando a expedição de suas ordens para que naquella provincia seja paga a importancia do frete das mencionadas barricas.

Dito — Ao mesmo, declarando que nesta provincia não existe polvora pertencente áquella, por já ter sido enviada para alli a que tinha vindo da côrte em differentes épocas para ter semelhante destino.

Dito — Ao Exm. marechal, commandante das armas, transmittindo por cópia o officio em que o Exm. Sr. presidente do Ceará declara os motivos por que ainda não póde ser enviado para esta provincia o desertor do segundo batalhão de infantaria, Manoel Joaquim de Souza.

Dito — Ao inspector da thesouraria de fazenda, transmittindo, para o fim conveniente, os avisos de lettras sob ns. 65, 66, 67 e 69, na importancia de rs. 9:249$082, sacadas pela thesouraria de fazenda da provincia do Rio Grande do Norte sobre a desta, e a favor de Joaquim Ferreira Nobre Pelinca, Joaquim Ignacio Pereira Junior e Antonio Marques da Silva.—Participou-se ao Exm. presidente daquella provincia.

Dito — Ao inspector da thesouraria provincial, recommendando que mande entregar ao thesoureiro pagador da repartição das obras publicas, o conto de reis de que trata o officio da presidencia de 9 do corrente, afim de ser por elle enviado ao proprietario João Mauricio de Barros Wanderley para as despezas da obra da ponte do Gindahy. — Communicou-se ao supradito director.

Dito — Ao mesmo, para mandar fornecer ao delegado do termo de Olinda um livro grande para entradas e sahidas dos presos da respectiva cadeia, e tres menores, sendo um para alvarás, outro para termos de obitos, e o ultimo para registro de diversas ordens. — Communicou-se ao chefe de policia.

Dito — Ao juiz de paz presidente da junta de qualificação da freguezia de Tacaratú, dizendo que, além da lista que S. mc. enviou dos cidadãos qualificados votantes naquella freguezia, cumpre que tambem remetta cópia da acta dos trabalhos da mesma qualificação.

— 12 —

Officio — Ao Exm. presidente do Ceará, devolvendo, julgados pela junta de justiça, os processos verbaes dos soldados Cosme Ferreira da Silva e Guilherme Antonio Dias, bem como do furriel Francisco Valerio da Costa, todos pertencentes ao meio batalhão daquella provincia.

Dito — Ao mesmo, dizendo que com a cópia que remette da informação do conselheiro presidente da relação, e portaria a que ella se refere, responde ao officio em que S. Exc. pedia a remessa para o juizo a quo, da appellação que da sentença do jury da Barbalha interpoz o réo Joaquim Rodrigues da Paixão.

Dito — Ao Exm. marechal, commandante das armas, devolvendo, julgados pela junta de justiça, os processos verbaes do official e praças mencionados na relação que remette, afim de que mande executar as sentenças proferidas pela mesma junta.

Relação á que se refere o officio supra.

Segundo batalhão de infantaria.
Alferes—Athaliba Duarte Godinho.
Soldado—Estevão José Pereira.
» —Thomaz Antonio.
» —Benedicto Francisco dos Passos.
» —Ignacio Marianno.
Quarto batalhão de artilharia a pé.
Soldado—Antonio Pereira da Silva.
Nono batalhão de infantaria.
Soldado —Joaquim Nunes Ferreira.
» —Bonifacio José.
» —Emigdio José Pedro Mendes.
Companhia de artifices.
Soldado—Manoel Francisco dos Santos.

Igual, devolvendo ao commandante do corpo de policia o processo do soldado daquelle corpo, Francisco Antonio do Nascimento.

Dito — Ao mesmo, inteirando-o de haver indeferido, em vista de sua informação, o requerimento em que o segundo cadete do quarto batalhão de artilharia a pé, João Nunes de Araujo Sudré, pede se lhe mande passar escusa do serviço, offerecendo para completar o tempo que lhe falta o soldado do mesmo batalhão Manoel do Carmo.

Dito — Ao inspector da thesouraria de fazenda, recommendando que mande entregar ao juiz de direito de Páo d'Alho a quantia de 1:000$000 rs. para pagamento dos serviços dos enfermeiros que serviram nos hospitaes e diversos pontos daquella comarca durante a epidemia. —Communicou-se ao referido juiz.

Dito — Ao mesmo, declarando que breve será restituido á sua repartição o terceiro escripturario daquella thesouraria, Januario Constancio Monteiro de Andrade, visto que vai ser desaquartelado o batalhão a que elle pertence.

Dito — Ao director do arsenal de guerra, dizendo que, visto não poder ser admittido na companhia de aprendizes daquelle arsenal o menor Antonio Ferreira Marques, cumpre que S. S. o mande apresentar ao inspector do arsenal de marinha para lhe dar o conveniente destino. — Officiou-se neste sentido ao referido inspector.

Dito — Ao commandante do corpo de policia, recommendando que faça apresentar ao Dr. chefe de policia quatro praças daquelle corpo, afim de escoltarem até o termo da Escada o réo Felisberto José Mendes, que tem de ser julgado pelo jury daquelle termo ; ficando S. mc. na intelligencia de que as referidas praças devem alli ficar encorporadas ao respectivo destacamento emquanto durarem os trabalhos do mesmo jury. — Communicou-se ao predito chefe.

Dito — Ao juiz de direito de Garanhuns, inteirando-o de haver concedido a permissão que pedio José Cesar de Vasconcellos para entrar, independente da apresentação da competente carta, no exercicio de tabellião de notas e escrivão do crime, civel e provedoria do termo do Buique, visto ja ter elle pago os respectivos direitos, como mostrou pelo conhecimento em forma que apresentou na secretaria do governo, e foi indereçado á do ministerio da justiça. — Neste sentido fizeram-se as outras communicações.

Dito — Ao juiz direito da comarca da Boa-vista. Em resposta ao seu officio de 4 de maio ultimo, tenho a declarar-lhe que ao Dr. Thomaz Antonio de Abreu, foi por este governo incumbida a direcção e inspecção de todo o serviço de saude dessa comarca e da de Flores. Elle levou em sua companhia um estudante de medicina alem do facultativo que actualmente se acha na comarca da Villa Bella ; e foi munido não só de medicamentos para accudir as pessoas accommettidas da epidemia ; mas tambem de dinheiro e roupa para serem distribuidos com a pobreza desvalida,

Deve, por tanto, Vmc. requisitar ao referido Dr. os soccorros que forem necessarios para essa comarca. Por ultimo, lhe recommendo que de accordo com os vigarios e autoridades dessa comarca, empregue todos os seus esforços para animar a população e despertar a caridade das pessoas prestimosas, em beneficio da classe desfavorecida da fortuna. —Igual ao vigario do Ouricury, e communicou-se ao delegado da Boa-vista.

Dito — Ao juiz municipal da primeira vara, recommendando á vista de sua informação, que faça remover o tenente Joaquim Candido da Veiga Figueiredo, da fortaleza das Cinco-Pontas, onde se acha preso, para o quartel do 10.º batalhão de infantaria, por assim o haver pedido o mesmo tenente. —Officiou-se neste sentido ao marechal commandante das armas.

Dito — Ao inspector da thesouraria provincial, recommendando a expedição de suas ordens para que, de ora em diante, o pagamento dos ordenados dos empregados da secretaria do governo, seja effectuado na mesma secretaria no principio de cada mez por um dos funccionarios daquella thesouraria a' vista da competente folha.

Dito—Ao director das obras publicas, approvando a deliberação que tomou de autorizar o engenheiro Milet, a collocar algumas estivas na ponte dos Afogados, com o que se poderá gastar com mil reis. — Communicou-se a thesouraria provincial.

Portaria — Nomeando o tenente do estado maior do exercito José Ignacio de Medeiros Rego Monteiro, para servir interinamente o lugar de vogal do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra, durante o impedimento do tenente coronel Antonio Gomes Leal. — Fizeram-se as necessarias communicações.

Dita — O presidente da provincia attendendo ao que lhe requereu José Domingues Codeceira, e tendo em vista o que informou o inspector do arsenal de marinha em officio de 4 de dezembro ultimo, resolve conceder-lhe licença para mandar cortar nas mattas particulares do termo de Goianna, e conduzir para esta capital, 24 cavernas, um curvatão e 4 paos de volta, tudo de sicupira, com a clausula porem de vir a referida madeira acompanhada de guia do capataz do dito termo, que será apresentada ao mesmo inspector sem demora, e por esta occasião recommenda-se a's autoridades locaes que tenham toda a vigilancia, para que se não commetam abusos no corte da referida madeira. — Communicou-se ao mencionado inspector.

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel general do commando das armas de Pernambuco na cidade do Recife em 16 de junho de 1856.

ORDEM DO DIA N. 280.

O marechal de campo, commandante das armas, determina que d'ora em diante os réos condemnados por crimes militares, apenas que importem a exclusão definitiva do serviço dos corpos a que pertencem, sejam immediatamente remettidos com guia e cópia das respectivas sentenças para a fortaleza do Brum, abonando-se-lhes pelo almoxarifado a diaria de 140 rs. marcada no decreto n. 421 de 26 de junho de 1845, e nas competentes épocas o vestuario indicado no aviso do ministerio dos negocios da guerra de 15 de novembro de 1831.

Outrosim, determina o mesmo marechal de campo, com assentimento do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, que a sua guarda da pessoa (a de palacio) seja rondada como as demais da guarnição da praça.

José Joaquim Coelho.

EXTERIOR.

VIENNA.
26 de abril.
(Correspondencia do *Nord*.)

De tudo o que nos vem de Paris, de tudo o que resulta das conversações, ou antes das reticencias de Mr. o conde de Buol, e dos empregados superiores da chancellaria imperial, adidos a sua alta missão, resulta um facto não contestado e incontestavel, e he que o governo austriaco não tem motivo algum para se felicitar com as consequencias do principio que tratou de estabelecer. Não somente, como potencia de primeira ordem, mas ainda como povo, fomos postos de parte em Paris, e quer seja que orgulho nacional, ou a rispidez das formas administrativas, tenha alguma parte neste isolamento, quer seja que a força dos acontecimentos dominasse o natural germanico falto de expansão fora de sua athmosphera especial, o que he certo he que depois de havermos servido de instrumentos directos e activos para a paz, ficamos no momento decisivo no ultimo lugar.

Ficamos quasi sacrificados ao Piemonte. A França e a Inglaterra entregaram-nos de mãos atadas ás interpellações do «memorandum Cavour.» A Russia poz-se de parte e deixou correr o negocio, contentando-se em sorrir, o que na verdade era para ella uma doce vingança ; e depois, quando a imprensa anglo-franceza protestava em favor da Italia por milagre apparecia uma voz imparcial a dar a cada um o que lhe pertencia.

Não será por certo nesta capital, onde a recordação dos serviços prestados pelo imperador Nicolao, de gloriosa memoria, está ainda tão viva, que será proclamada a ingratidão como « a saude do coração.»

Esta phrase tão dura attribuida ao defuncto principe de Schwartzenberg, nosso antigo ministro, não passa de uma fanfarrice de imaginação, ou de um descuido desregrado de locução.

O conde de Buol commetteu a falta de tomar a serio esta expressão. Os espiritos rectos e sensatos (e felizmente o seu numero he grande) nunca poderam submetter-se a esta tactica de diplomata, que consiste em fazer sempre a vontade dos inimigos contando em ser sempre facil a reconciliação com os amigos ou engana-los segunda vez com a mascara da bonhomia.

Estas vistas extensas, que ordinariamente encontram o seu castigo no triumpho que julgam arranjar, não seduziram os diplomatas espertos que presidiram, e que ainda um dia presidirão aos destinos da Austria. Ninguem em Vienna, mesmo no corrilho administrativo, adoptava as questões do amor proprio offendido de que Mr. de Buol quiz fazer uma arma contra a Russia.

Nós conhecemos aqui muito por miudo as offensas fateis, de que se queixa o embaixador da Austria na côrte de czar Nicoláo I.

O comportamento do Mr. de Buol nesta legação, então difficilima, foi severamente avaliado em Vienna ; mas causa extraordinaria, ainda que esperada, foi trazida a terreno agora e julgada ainda muito mais severamente, por isso que estamos colhendo os muitos e tristes fructos, que produzio.

A politica anti-russa, ou antes anti-austriaca, adoptada pelo gabinete Buol desde o começo das complicações orientaes, foi força he confessa-lo, continuada no campo dos protocolos e das notas diplomaticas com uma infatigavel perseverança e uma rara tenacidade. Cousa alguma poude fazer dobrar esta obstinação, que impellia para a guerra com o pretexto que era este o caminho mais facil e simpeles de conseguir a paz.

Mr. de Buol, entrincheirado nas suas novas amizades, e embevecido por ouvir que a Inglaterra e a França o consideravam o homem indispensavel a salvação da Europa, acceitou de braços abertos as lisonjas em que deitaram o seu orgulho.

Proclamaram-no necessario, e elle julgou-se providencial.

A pouco e pouco encurralou a sua côrte em um becco sem sahida, donde a não saccará o tratado de Paris.

Este tratado de que ja conhecemos pedaços e fragmentos, não córta nenhuma questão.

A do Oriente e provincias danubianas fica adiada ou apenas delibada ; mas a questão da Italia, do verme roedor da Austria, foi despertada pelo proprio facto das conferencias.

Depois de haver sido bem ou mal debatida no congresso de Paris, ei-la levada perante o grande tribunal da Europa. He ahi que ella vai ser julgada.

Pela exposição succinta das accusações que a parte são do nosso imperio tem direito de fazer ao conde de Buol e aos adherentes da sua politica de vistas mortas, facil vos será comprehender o grão de irritação em que se está aqui, onde se apreciam as allianças de seculos, as tradições patriarchaes, e a fidelidade aos bons sentimentos.

A Austria tornando-se ingrata com satisfação, e sem o menor proveito, nem pela causa monarchica, nem pela sua particular segurança, a Austria de 1855 ameaçando a Russia de 1849 de voltar contra ella as suas armas, he um phenomeno de esquecimento. Só o successo, mas um destes successos espantosos, que aturdem as massas, e forçam a razão universal a incliuar-se momentaneamente diante da fortuna, podia talvez fazer perdoar, ou pelo menos tornar supportavel uma tal monstruosidade que de certo ferio cruelmente o coração da familia de Habsbourg Lorena.

Não se deu este successo, e neste momento ja o conde de Buol deve saber alguma cousa.

Ha tres mezes eramos nós, os Austriacos, a mola principal da paz ; hoje olham-nos como estes comparsas de theatro, que não servem de nada, ou que por grande favor se collocam na ultima linha.

O Sr. de Buol só foi homem de genio para levar a Austria a novas trapassarias, para resfriar, talvez para sempre, as amisades, que o sangue tinha cimentado sobre vinte campos de batalha.

Estas queixas, de que com muito fraco echo, sabem em Vienna de todas as boccas. Em toda a parte as exprimem com uma franqueza, que não se dão ao trabalho de disfarçar ; mas he sobretudo no exercito que ellas retumbam com mais estridor.

Os nossos mais habeis generaes, os nossos mais distinctos officiaes queixam-se, e com justa razão, por verem sacrificar a velha honra austriaca a combinações, cuja honestidade lhes não parece mais bem demonstrada do que a necessidade dellas.

Pertendem que o papel desempenhado por uma potencia como a Austria, tem sido desde o principio até ao fim da crise oriental, tão insensato como infiel. Sem carecerem se quer dos resultados para julgarem, affirmam que os nossos negocios foram dirigidos com imprudencia e sem a minima habilidade.

He sob o peso destas recriminações verdadeiramente nacionaes que se acha o Sr. conde de Buol, depois de ter soffrido nas conferencias de Paris todos os desgostos, que aprouve a lord Clarendon e ao Sr. de Cavour preparar-lhe, e todas as amarguras que a Russia pela sua força e generosidade houve por bem poupar-lhe.

A attitude das potencias deliberantes he conhecida e avaliada por intuição, mesmo antes da publicação dos protocolos.

No desconcerto geral das allianças, que provoca o novo tratado, e as consequencias que delle se devem deduzir, diz-se aqui,—he de origem authentica que eu sei o facto,—diz-se que a Prussia sustentou mais do que dignamente o papel de grande potencia, e que o barão de Manteuffel, e o conde de Hatzefeld se encontraram corajosa e monarchicamente hostis aos principios revolucionarios.

Esta affirmativa, que nos vem de muitas partes ao mesmo tempo he para o governo imperial uma lição e uma esperança, porque leva a fazer crer que a Russia, sempre unida com a Prussia, sempre inseparavel della, não ha de querer que, estando pacifico o Oriente, se transtornem as cousas no meio-dia da Europa.

Ora, se me concedeis mais algumas linhas vou tocar neste ponto tão delicado e incontroverso da Italia, porque he para a Austria o lado vulneravel.

O reino lombardo-veneziano he incontestavelmente para nós a tunica de Nessus. Devora-nos, consome-nos ; mas tanto por dever como por orgulho e por interesse, não podemos separar-nos delle.

Este annexo secular do imperio, que tem as suas revoluções periodicas e os seus odios de todos os instantes, não nos assusta, porem, nem com as suas turbulencias, nem com a sua colera.

A Austria está habituada ao caracter destes povos da Italia. Conhece lhes o forte e o fraco. Sabe que se os Lombardo venezianos não acham apoio, conselho ou alliados no resto da Europa, accommodar-se-hão tão facilmente com o nosso despotismo, como com a sua imaginada servidão. O Italiano, porém, ama o instincto das agitações.

No entender de muitas pessoas, o Sr. conde de Buol commetteu uma semrazão em adiar, em deferir uma resposta cathegorica ao memorandum Cavour patrocinado por lord Clarendon; devia levantar francamente a luva que lhe era arremessada. Ja que a questão era suscitada mais para a Europa do que para o congresso, devia appanhar pelos cabellos a occasião e reduzir a nada as esperanças do Piemonte.

O Sr. de Buol assustou-se com as objurgações interessadas da Inglaterra, e com o silencio dos plenipotenciarios francezes. A sua imaginação julgou ver sob as attenções, de que o conde Orloff era objecto por parte do ministro sardo, uma serie de machiavelicas combinações para pôr em fogo a Italia, e para pregar uma peça a Austria.

Portanto mais uma vez se enganou o Sr. conde de Buol ; porque seja qual for o sentimento novo que a attitude da Austria fez nascer no coração da Russia, não deixa por isso de ser certo e manifesto que o imperio da Russia não ha de sacrificar a sua politica monarchica a uma irritação, justificada he verdade, mas que daria vantagem aos principios de desordem.

A Russia fez tantas concessões a paz geral e a ventura de todos que lhe era impossivel manter ao seu passado, porque a ella mais a obriga a nobreza, do que a nós o reconhecimento.

A imagem da Russia, animando o Piemonte a dar impulso as suas pretenções conquistadoras, he uma chimera com que o Sr. de Buol teve a insensatez de se preocupar. Esta questão da Italia, evocada pelo Sr. de Cavour não tem, nem póde ter nas circumstancias actuaes, o alcance, que certas pessoas lhe querem dar.

Os crimes parciaes, de que são theatro alguns principados, as queixas mais ou menos fundadas, mas indubitavelmente exageradas, que fazem sahir de Napoles, e atravessar Roma, para cahirem sobre Milão, tudo isto, ficai certo, he a historia de oitocentos e trinta annos, incessantemente reimpressa e corrigida, historia ridicula ou sangrenta, segundo os homens e os tempos, historia que he confeccionada fora do paiz, mas que todavia o corrempe e mata.

A situação dos Austriacos nas suas possessões italianas he inatacavel. Ha entre Peschiera, Verona e Mantua uma magestosa linha de pedra, de ferro e fogo, que nunca será possivel á um exercito transpor. Depois das derrotas de Custozza e de Novara, depois dos compromissos contrahidos, não pode deixar de causar espanto o encarniçamento, com que o Piemonte se quer inculcar como tutor e guarda de uma nacionalidade italiana, que jamais lhe foi confiada.

A guerra emprehendida contra a Russia pela alliança anglo-franceza tinha por principio a mais completa abnegação ; devia ter por fim conservar e manter o «statu quo» europeu.

O Piemonte entrou nesta alliança, della deve ter partilhado as felizes e prudentes condições.

Porque exigirá pois indemnisação ou recompensa quando os seus chefes se contentam com a gloria ou com a paz, e quando a propria Inglaterra consente em não pedir, ou em não tomar nada o que para ella he a mesma cousa ?

Creio e comigo muitos bons espiritos que na Italia alguma cousa ha a fazer, como em toda a parte « mas esta alguma cousa, » por mais vaga e elastica não ha de ser regulado por um visinho ambicioso, ou por necessidade de posição parlamentar.

Ha ainda muita agitação entre os povos abalados pela grande lucta que vem de acabar, agitação capaz de entreter e fazer arder fomentos de discordia no meio das nações mais frias.

Parece-nos mal escolhido o momento para pensar nisto de uma maneira seria.

Perfeitamente sabemos em Allemanha,—e a imprensa dá o judicioso exemplo—que a paz he tão necessaria aos governantes como aos governados.

Grandes interesses de todo o genero estão compromettidos em todos os pontos. Interesses religiosos, interesses moraes, interesses materiaes procuram uma solução prompta e efficaz.

Estes motivos, cuja gravidade muitas vezes foi invocada, fizeram pender a Russia para as idéas de conciliação.

Ella não acceitou de certo estas idéas com tanta pressa para deixar periger tão depressa a obra commum.

Sobre este ponto estamos completamente tranquillos e a Europa tambem.

Paris 11 de abril.

Pego na penna para vos dar uma das noticias que olho como fundamentaes....

Tende por certo que uma elevada personagem fez chamar o conde de Cavour e lhe disse : « Já que está feita a paz entre as potencias alliadas e a Russia, o Piemonte deve tratar de reconciliar-se com a Santa Sede. »

Depois insistio sobre o escandaloso d'um rompimento semelhante e prolongado de tal maneira ; sobre o caracter religioso da casa de Saboya : manifestado em todos os tempos pelo seu respeito e veneração para os pontifices romanos ; sobre a necessidade de permanecerem as dynnastias fieis as suas tradicções, das quaes não podem renegar, sem renegar, mesmo em facto, a sua antiguidade, voltando por assim dizer, á sua infancia.

O conde de Cavour teve a ousadia de contestar, dizendo que era difficil uma concordata com a Santa Sede.

Replicou-se paternalmente que uma boa vontade conseguia tudo.

Citou-se-lhe em prova a questão do Oriente, que seguramente parece apresentar difficuldades insuperaveis, e que, sem embargo, graças a boa vontade das potencias belligerantes, e ás suas mutuas condescendencias, se resolveu em poucos dias com applauso da Europa e do mundo.

O conde de Cavour não podendo negar factos repetio que o gabinete de Turim teria que vencer grandes difficuldades para abrir novas negóciação com a Santa Sede, acrescentou que a demagogia sobre tudo conceberia tal irritação, que poderia fazer perigar a tranquillidade interior do reino.

Respondeu se-lhe que precisamente, porque a cousa desagradava á demagogia, era necessario fazer-se; que se desejava o accordo com Roma, porque não podia deixar de ser util á França, emquanto pelo contrario o rompimento tinha para a França graves inconvenientes ; que não tinha que deixar-se dominar pelo medo da demagogia, que na realidade não he de temer, pois pela sua natureza e pelos elementos dissolventes que a formam, não tem verdadeiramente força nem poder se não contra os que se deixam amedrontar por ella.

Aqui chegava o dialogo, quando o conde de Cavour declarou que o Piemonte abriria novas negociações com a Santa Sede, com tanto que a França quizesse ser mediadora.

Immediatamente se escreveu neste sentido ao cardeal Antonelli. O cardeal respondeu com uma dessas cartas que são sufficientes para dar a mais alta idéa d'um homem d'estado..

O cardeal começa agradecendo á França a sua sollicitude ; depois distingue duas classes de mediação.

A primeira he sobre as doutrinas, entra mesmo no fundo das questões, aprecia as razões pro e contra, e decide quem tem ou não tem razão, ou aconselha transacções entre ambas as partes.

A segunda classe de mediação consiste unicamente em interpor os seus bons officios sem tratar de decidir as questões letigiosas. Posto isto, he evidente que a Santa Sede em um conflicto com o Piemonte não pode aceitar uma mediação da primeira classe indicada.

Com effeito não se trata de questões politicas ; mas de questões puramente ecclesiasticas, da propria doutrina e da disciplina da igreja, e nestas questões só a Santa Sede he juiz competente, e juiz sem appellação.

Emquanto a segunda especie de mediação a Santa Sede folgará muito de que a França interponha os seus officios, porém deverá tratar com o Piemonte, porque o Piemonte he só quem até agora oppõem obstaculos a uma solução prompta e equitativa.

A carta continua dizendo que a França adoptará este modo de ver e obrará neste sentido com o Piemonte : depois continua...

Um dos primeiros pontos será comprometter o Piemonte a reconhecer a força obrigativa das concordatas.

Com effeito, seria ridiculo trabalhar em uma concordata, se o Piemonte insistisse em sustentar que as concordatas não ligam os governos que as fazem. Este primeiro ponto he não somente ecclesiastico como tambem politico, pois as concordatas pertencem á classe de tratados publicos, e formam parte do direito internacional.

Se por exemplo, se disser que um tratado concluido entre Carlos Alberto e Gregorio XVI não tem valor, não se poderia tambem ter por não feito um tratado entre Alexandre II e Napoleão III ?

Isto demonstra a ligação logica que prende a questão sardo-romana a do Oriente.

Na questão sardo-romana trata-se de um principio que não pode desconhecer-se sem tornar illusorio e inutil quanto se tem feito para resolver a questão do Oriente.

Os que não são miopes vêem perfeitamente que o accordo entre o Piemonte e a Santa Sede não póde realisar-se nem com o ministerio actual nem com a camara de deputados, que existe actualmente em Turim.

Foi assim que se resolveu aqui, em Paris, estou certo disto, que haja em Turim modificações ministeriaes, seguidas de uma dissolução da camara.

E o quanto a tribuna estiver muda, começarão as negociações que seguidas de boa fé pelo Piemonte não tardarão a ter bom exito.

Feita a concordata uma nova camara a reconhecerá publicamente. Entretanto tomar-se-hão as medidas necessarias para pôr um dique á licença da imprensa, afim de que não torne inutil esta obra de restauração.

Esperanza.

— 7 —

He ja tempo para o *Moniteur* romper o silencio, pois com o curso que levam as cousas, o tratado, os protocolos, os processos verbaes serão conhecidos por toda a Europa antes delle dizer uma palavra.

O *Journal des Debats* publicou hontem um grande artigo, explicando circumstanciadamente a marcha que a questão italiana seguio no congresso.

He o protocolo da sessão de 8 de abril, que eu ja vos fiz notar, e que contem o que se disse sobre a questão italiana. Confirma a iniciativa attribuida á França de querer introduzir reformas na Italia.

O *Nord* e a *Independence Belge*, publicaram protocolos, aos quaes não se pode negar caracter authentico, porque um destes documentos, o protocolo de 8 de abril, he acompanhado de um discurso pronunciado por Mr. de Walewski nesta sessão.

O conde de Walewski chamou a attenção do congresso sobre o estado da Italia e dos Estados Pontificios.

«A França, disse o diplomatico, desejava retirar as suas tropas, mas era preciso primeiramente que a tranquillidade dos Estados Pontificios estivesse segura. »

No mesmo discurso o ministro dos negocios estrangeiros de França, fez notar ao congresso a necessidade de modificar a legislação da imprensa na Belgica, a qual incessantemente compromette a tranquillidade dos estados visinhos.

Como a publicação dos documentos, hade causar grande interesse, fico hoje por aqui.

Com estas simples observações, quiz constatar mais uma vez que tinha dito a verdade quando vos avancei que tinha havido uma combinação entre os governos francez e piemontez, para tocarem na questão italiana ; de que o porvir nos demonstrará a solução.

Em quanto aos outros protocolos, amanhãa he que começa a publicação delles no jornal official.

O S. conde de Cavour que voltou hontem de Londres, teve uma entrevista com o imperador.

A troca das ratificações hade celebrar-se hoje, e o *Moniteur* de amanhãa dirá o que se passou.

Foi prohibido aos jornaes francezes reproduzir os tratados e protocolos publicados pelas folhas estrangeiras.

Dos protocolos tiraram-se 3,000 exemplares ; hontem começaram a ser destribuidos por differentes personagens.

Agora uma palavra sobre a questão hespanhola. Se ainda se podesse duvidar que o governo francez tem idéa de intervir nos negocios de Hespanha, não poderia haver a menor duvida a este respeito vendo a persistencia com que ha dias as folhas semi-offiiaes francezas, e principalmente das que foram as primeiras a reclamar a intervenção, mas que gritam contra semelhante idéa do governo francez. Estas folhas avançaram muito e deram muito cuidado aos jornaes inglezes, principalmente ao jornal de lord Palmerston.

Foi por tanto o governo francez quem deu ordem para combater esta triste impressão.

Alem disto todos sabem que o homem do governo francez para esta intervenção he o general Narvaez.

He este o motivo, porque as folhas simi-officiaes publicaram por ordem superior uma rectificação aos artigos dos jornaes hespanhoes, a proposito da presença do general Narvaez na grande revista que se celebrou em Paris no 1.º de abril.

Os jornaes tinham dito que o general Narvaez tinha sido convidado directamente pelo imperador.

A nota dirigida aos jornaes francezes declara pelo contrario, que foi o mesmo Narvaez quem solicitou esta honra, e que o convite lhe foi dirigido por via do general Prim.

Não lhe foi mandado cavallo algum das Tulherias.

Mas para que são todas estas precauções a proposito do marechal Narvaez, se não servem para dissimular os projecto do governo ?

Continua a fallar-se na substituição de Mr. Turgot, o qual, he muito protegido pelo duque d'Elba, o como se sabe, foi seu padrinho no negocio Soulé.

Em quanto a questão italiana e a hespanhola se não transformam em factos militares, falla-se em uma expedição menos consideravel. Falla-se em Madagascar e em S. Domingos.

A *Independence Belge* tambem fallava hontem no Prata.

Eu, por noticias que tenho de fontes authenticas creio poder affirmar-vos que a expedição he para Parana.

Deve ser dirigida contra o Paraguay, que tratou mal os nosses emigrados, e sendo necessario, contra o Brasil, pelo lado oriental, para que fique segura a livre navegação do Parana.

A expedição constará de 15,000 homens e 20 canhoneiras.

Está decidido que Mr. de Morny he o personagem escolhido para renovar as relações diplomaticas entre a França e a Russia, e para representar a França na coroação do imperador Alexandre.

Durante esta embaixada fará o principe Napoleão uma viagem ao norte da Inglaterra, a Escossia, a Irlanda e ao sul da Noruega ; viagem que será motivada por um pretexto qualquer, mas destinada a disfarçar a presença do mais proximo parente da imperatriz das Francezes na ceremonia da coroação do imperador da Russia, na qual, como ja vos disse, os outros soberanos se fazem representar pelos seus mais proximos parentes.

O principe Napoleão leva com sigo os seus amigos democratas, Mr. Bixie, Barthelemy, S. Hilaire, e talvez Mr. Emilie Girardin.

O Sr. conde de Morny vai ostentar grande luxo na embaixada.

Leva cavallos e equipagens esplendidas, tudo encommendado expressamente para a sua missão.

Irá primeiramente a S. Petersburgo em um barco a vapor, e de lá a Moscow pelos caminhos de ferro russos.

A sua missão he longa, todavia não he substituido na presidencia do corpo legislativo. A instancia do imperador prometteu não se intrometter em negocios industriaes. Assim para pôr a coberto os interesses dos seus numerosos amigos, diz-se que vai fazer uma fusão da grande central de que he presidente, com as linhas do meio dia de Lyon e do Mediterraneo ; alem disto será concedida a esta ultima companhia uma linha completa do Puy a Marselha.

Em Paris vamos andar de festa em festa, e muito dificil de contentar será o publico, se não ficar satisfeito com o programma.

O baptismo, a coroação, e finalmente a entrada triumphante do exercido da Criméa.

Tambem se diz que o baptismo religioso ha de ser precedido de um baptismo popular, o qual hade dar lugar a uma brilhante funcção.

Parece que a commissão de subscripção para o principe imperial prepara uma manifestação brilhante ; deve ir as Tulherias apresentar ao imperador o producto da subscripção.

Todos os subscriptores serão convidados a ir ate a praça Carroussel.

As grades do paleo das Tulherias estarão abertas, e o imperador depois de ter recebido a homenagem dos commissarios apparecerá, com a imperatriz a janella do pavilhão do relogio, e apresentará em seus braços o menino ao povo.

Mandei dizer-vos que a sentença do tribunal da Cassação, commentada pelo discurso do conde de Montalembert, tinha produzido deploravel impressão no publico e mesmo no mundo politico official. O governo reconhece a necessidade de combater esta impressão, e de restabelecer ao menos no papel a verdade do suffragio universal.

He este o motivo porque o *Moniteur* publicou hon

FOLHETIM.

POBRE DOLORES. *

Por Fernan Caballero.

XV.

Estevan fora conduzido para Sevilha, e havia de ser julgado por um conselho de guerra.

Sustentara com tranquillidade e firmeza nos interrogatorios que não era o autor do crime, que se lhe imputava. Reconhecido pelo jardineiro da viuva, que primeiro chegara ao lugar da catastrophe, e que lhe fallára, elle não negava sua presença, mas negava ser criminoso. Objectaram-lhe que achando-se lá no momento do facto, devia ter visto o assassino, e elle negava, o que augmentava as provas de sua culpabilidade. Sua retirada ou fugida de Rota a taes horas, apezar de dizer que Rota era o alvo de sua viagem ; a agitação com que percorrêra no dia seguinte as tabernas de San-Lucar afim de saber o que dizia-se da catastrophe, e se o ferido succumbira ; a perturbação, a hesitação de suas respostas, tudo depunha de tal sorte contra elle, e o crime era tão horrivel, que a sentença de morte foi proferida unanimemente.

Estevan ouvio-a com serenidade. De facto a morte violenta deve ser menos horrivel, quando apresenta-se como sacrificio, do que quando sobrevem como expiação.

No momento em que o condemnado ia ser reconduzido a prisão, um rapaz sahio de um grupo de assistentes, e adiantou-se a passo firme para o tribunal. A pallidez livida que cobria-lhe as faces não parecia ser effeito da emoção do momento, porém a tez natural desse semblante, no qual só ficára vivo um fogo sombrio em olhos negros e ardentes.

— Esse homem he innocente, disse elle com acento firme e secco dirigindo-se ao conselho.

— Como o sabe Vmc., e como o provará?

— Entregando o culpado.

— Quando ?

— Neste mesmo instante.

— Entregue-o.

— Elle está aqui.

— Quem he?

— Sou eu.

— Vmc.?

— Sim, eu o confesso.

Houve um momento de silencio devido á sorpreza e ao pasmo que causou essa scena.

— Meu irmão, que fizeste? exclamou emfim Estevan.

— Tinhas pensado, respondeu o outro, que eu te deixaria morrer? Tomaste-me por um infame? Bem sei que nunca fui bom ; trouxe sempre em mim o inimigo que havia de perder-me ; mas não sou tão miseravel que deixe pagar por mim um innocente. Quiz fazer-te fugir da prisão, e não pude, porque nenhuma cousa boa póde conseguir quem he abandonado por Deos. Assim alcance a lei o culpado, execute-se em mim a sentença : quem com ferro fere com ferro deve ser ferido. Adeos, consola nossos pais ; e perdoai-me todos.

A esse incidente inesperado o conselho levantou a sessão ; Lorenzo foi conduzido ao carcere em lugar de Estevan, que ficára livre. Mas este parecia fulminado ; estava sem voz, sem movimento e sem vontade. Sentio-se então fortemente agarrado pelo braço, e arrastrado para longe desse lugar funesto. Como não oppoz nenhuma resistencia foi levado a uma casa, cuja porta fechou-se apenas elle entrou.

Estevan ergueu os olhos, e vio pela primeira vez a pessoa que ahi o trouxera.

— He Vmc.! exclamou elle ; e atreveu-se ..

— Os amigos reservam-se para as occasiões, respondeu-lhe o conductor, o qual não era outro senão seu antigo vizinho o carabineiro.

— E ias deixar-te matar ! disse Pepa, a qual acudira, e abraçava Estevan banhada em lagrimas.

— Devia então denunciar a meu irmão ? respondeu elle.

— Agora mesmo, tornou o carabineiro, vas partir no vapor para San-Lucar, e de lá para Rota ; longe dos olhos, longe do coração.

— Perdoe-me, respondeu Estevan recobrando sua energia, volto para junto de meu irmão.

Pepa e o marido fizeram vãos esforços para desviar a Estevan de seu intento.

O carabineiro acompanhou-o ; mas quando chegaram a prisão como se sua visita fosse esperada, veio ter com elles o official por quem Estevan fôra preso, e disse :

— O réo envia-me ao seu encontro, porque não quer vê-lo. Não he falta de coragem, pois está resignado e tranquillo ; tambem não he falta de affeição ; he porque Vmc. não poderia vê-lo sem sentir grandissima dôr, que não será passageira como a delle. Disse-me que se he sagrada a vontade daquelle que vai morrer, Vmc. deve ouvi-lo, dar-lhe esta ultima consolação, voltar neste mesmo instante para a casa de seus pais. Quando lá chegar, abrirá esta carta ; he sua ultima communicação com este mundo, e depois que elle dictou-m'a seu espirito só pertence á eternidade, cuja imagem he tão grande no momento da morte. Não desespere, pois se ha de fazer quanto for possivel em seu favor.

A estas palavras o desgraçado Estevan recahio em sua sombria inercia.

O bom carabineiro com suas raras palavras e seu coração dedicado reconduzio-o, repetindo-lhe :

— Coragem ! coragem ! convem resistir a desgraça. Volta para tua casa ; que farias aqui ?

Fallando assim, levava-o para o rio onde um barco dispunha-se a partir para San-Lucar. Embarcou-o, pagou a passagem, recommendou-o a um marinheiro que conhecia, e voltou para terra no momento em que o barco partia.

Que penna poderia traçar as scenas de desespero, que succederam nessa casa, outr'ora tão feliz, da familia Lopez, quando ahi recebeu-se as desastrosas noticias levadas por Estevan? Quem póde referir tão profunda afflicção, tão immensa dôr? Tudo o que se podesse dizer ficaria muito abaixo da realidade bem como o pincel quando quer pintar a agua e o fogo sem poder dar-lhes o calor nem o movimento.

No meio dessa afflicção frei Nolasco leu a carta de Lorenzo, a qual continha o seguinte :

« Não se implora debalde o perdão de Deos e de seu pai. O perdão que pedi a Deos, peço tambem a vós, que tão mal paguei da affeição que me haveis tido. Não vos consterneis pela minha sorte, colho o que mereço, e recebo-o com resignação como castigo e como expiação. Deos te pague, meu irmão, a dedicação por mim ! Se eu vivesse quizera paga-la beijando a terra a cada um de teus passos.

« Ha uma cousa que rogo-te faças, para que eu possa morrer tranquillo. Sustenta e protege essa pobre moça que entrego á desgraça ; desposa-a, suavisa-lhe a vida que tornei tão amarga. Fazei ambos esta promessa quando lerdes minha carta, a qual receberá vossas palavras dadas aquelle que vai morrer ; o pensamento de que lhe sereis fieis he a unica consolação que levo desta terra.

« Perdoai-me e encommendai-me a Deos, consolador de nós todos. »

Terminada a leitura desta carta no meio das lagrimas e dos gemidos, Estevan chegou ao leito, em que estava a desgraçada Dolores estendida como um corpo sem vida, e disse-lhe :

— Dolores, a ultima vontade de meu irmão he sagrada ; não pódes ter outro marido senão eu, e não posso ter outra mulher senão tu. Elle espera que obedeceremos ao seu ultimo desejo, e não devemos faltar-lhe.

Dolores continuou a soluçar em silencio.

— Se não consentes, disse Estevan com angustia, he porque não o amas, he porque não fazes caso de mim, he porque não estimas a familia. Promette, Dolores, o tempo insta.

— Prometto, respondeu Dolores gemendo, fazer o que elle quer, e o que tu desejas.

XVI.

Essa agonia durava desde seis dias. A pobre mãi achava-se em estado de convulsão quasi continua ; o pai envelhecêra repentinamente, e seu corpo até então tão direito e robusto curvára-se como a arvore prostrada pelo furacão. Duvidava-se da vida de Dolores. Catharina achava forças em sua dedicação filial para não succumbir á dôr ; Estevan aniquilado continha seu desespero para não augmentar o da familia. Só frei Nolasco mostrava-se apparentemente tranquillo : era a seu turno a providencia dessa boa gente, assim como ella fôra a sua. Em todos cuidava, a todos exhortava com fortes argumentos a resignação, invocando a vontade de Deos, e o admiravel exemplo de sua Mãi Santissima. A's vezes sua voz elevava-se recitando uma oração, e seus acentos conhecidos e amados chegavam aos ouvidos no meio desse triste silencio com toda a magia de uma consolação, de uma lembrança, de uma esperança, como o laço que une os vivos e os mortos, e esta vida a outra.

As vizinhas que empenhavam-se todos os dias em tratar dessa desditosa familia, aguardaram uma manhãa a sahida do medico, e disseram-lhe :

— Nada do que vossa senhoria receita melhora a pobre mãi ; he evidente que ella perderá a vida.

— O pai da-me mais cuidado, respondeu o medico, embora esteja mais calmo na apparencia.

— E Dolores, senhor, deve-se mandar sacramenta-la ?

— Não pensemos ainda nisso, ella he moça, ha recurso ; uma crise poderá salva-la.

Neste momento a porta abrio-se violentamente, e o carabineiro esbaforido e coberto de poeira precipitou-se na casa, gritando :

— Meus amigos, Deos he pai de misericordia ! Agraciado ! agraciado !

Não póde dizer mais ; porém isso bastou para restituir a vida aos agonisantes.

Estevan fóra de si lançou-se para o carabineiro, exclamando :

— Que dizes ? agraciado ?

— Sim !

— Meu filho ! gritou a mãi saltando fóra do leito em que estava estendida.

— Lorenzo !

— Pelo tribunal ? perguntou o pai erguendo-se como um rapaz.

— Pela rainha ! viva a rainha ! viva Isabel ! gritou o carabineiro.

— Elle não morrerá ? murmurou Dolores com voz debil.

— Quando Deos quizer, e não antes, respondeu o carabineiro.

A scena que seguio-se he difficil de pintar-se, porque os proprios actores não conservaram nenhuma lembrança do que se passou. A mãi cahira sem sentidos nos braços do marido ; Estevan e Catharina rodeavam o santo grupo que formavam seus velhos pais ; Dolores achára bastante força para assentar-se sobre o leito, pôr as mãos, e dirigir ao ceo fervorosa acção de graças ; as boas vizinhas choravam, e o carabineiro passava a costa da mão pelos bigodes humidos de lagrimas ; só frei Nolasco parecia impassivel.

— Ja vedes, meus filhos, dizia elle, que Deos he justo e misericordioso. Eu bem vos dizia : submissão ! A esperança he o ultimo bem que desapparece ; se os bens deste mundo são caducos, os do ceo são sempre certos. Por isso a Divina Magestade fez da esperança uma virtude, e prescreveu ás creaturas que a conservassem sempre no coração para impedi-lo de desfalecer. O coração que desfallece, meus irmãos, não he fiel christão.

— O' caridade! accrescentava o bom frade, mettendo frequentemente a penna na mão poderosa que póde agraciar. E se não for em consideração do culpado, seja por piedade para com uma familia innocente de sua falta.

O extraordinario acontecimento havido no seio do conselho de guerra excitara vivamente a curiosidade e o interesse publico, mas commovêra sobretudo aos officiaes, que tinham assistido a essa scena de honra e de amor fraternal. A nobre simplicidade das maneiras e da linguagem desses homens, que são geralmente tratados de rusticos, os enternecêra. Porque esses semblantes trigueiros e altivos, essas mãos callejadas pelo manejo do sabre, não impedem os corações de serem sensiveis e generosos muito mais vezes do que os corações das pessoas elegantes de um e outro seculo, que commovem-se e enternecem-se por conversação.

Altos personagens tinham-se associado a esse movimento de sympathia ; tinham endereçado uma supplica a rainha, tinham appellado para aquelle coração generoso, que achou palavras para perdoar ao regicida no momento em que acabava de ferir. Essas palavras de clemencia, que são o direito divino dos reis nunca foram pedidas em vão á rainha da Hespanha.

— Elle está livre, virá aqui ? perguntou a mãi quando alguma tranquillidade succedeu á primeira emoção.

— Se dependesse da rainha elle viria... Meus amigos, viva a rainha ! disse o carabineiro.

— Bemdita seja a rainha ! exclamaram todos com gratidão enthusiastica.

— Se dependesse da rainha elle viria, tornou o carabineiro ; mas a rainha só pode agraciar da morte ; vem depois a pena inferior, o presidio.

— O presidio ? exclamou a pobre mãi.

— Sim, senhora, respondeu o carabineiro, e assim deve ser. Quem faz o mal deve paga-lo.

— Porém se Thomaz perdoou-lhe, esse claro anjo que morreu como Abel ?

— He uma circumstancia em seu favor ; mas não, isso não basta.

A mãi poz-se a chorar amargamente.

— Melchiora, não offendas a Deos, disse-lhe o tio Mateo, cujo corpo curvou-se novamente, e cuja cabeça recahio sobre o peito.

— Eu o julgára livre ! tornou a mãi soluçando.

— Para que embalar-te com taes esperanças, mulher ? O crime que elle commetteu he dos mais graves, deve ser castigado, replicou o digno velho.

— E para onde vai elle, senhor Canuto ? perguntou a pobre mãi.

— Para as ilhas Mariannas.

— Por quanto tempo ?

— Não se sabe, respondeu o carabineiro, o qual bem sabia que era por toda a vida.

O pobre tio Mateo assim o entendêra.

Entretanto Dolores chamara a Estevan junto de seu leito, e disse-lhe :

— Estevan, visto que, graças a misericordia divina e humana, Lorenzo conserva a vida, ficam nullas as promessas que fizemos. Emquanto Lorenzo viver não serei mulher de outrem.

— Penso da mesma maneira, Dolores, respondeu Estevan ; amo-te tanto quanto a minha irmãa Catharina ; mas sempre considerei-te como mulher de Lorenzo. Casar-nos estando elle vivo seria uma vergonha e uma macula. Ficaras comnosco, Dolores ; tenho bons braços, e posso sustentar uma irmãa. Ora, sou duas vezes teu irmão, uma vez por Lorenzo, outra por Thomaz.

Dolores tornou a chorar.

— Ouve-me, disse-lhe frei Nolasco quando Estevan sahio, Rosita encarregou-me de dizer-te que não vem ver-te porque não quer entrar nesta casa, nem ver a nenhum parente de Lorenzo. Demonstrei-lhe que obrava mal ; porém nada pôde mudar sua resolução, ao menos por ora. Encarregou-me tambem de dizer-te que, emquanto vivesse, não poderias estar em outra parte senão junto della.

Rosita bem como Dolores passára da infancia a juventude pelas lagrimas ; a côr de rosa tão fresca e tão risonha, que adornava-lhe os dias, fugira-lhe para sempre do semblante. Sua alegria desapparecera como uma luz ao sopro do tufão ; ella não attrahia mais a attenção de frei Nolasco para o retrato do tio, nem sustentava mais vivas polemicas com a mãi. Ficou seria, frequentou as igrejas, occupou-se com os cuidados domesticos, e sobretudo com os pobres.

No anniversario de 5 de setembro, dia de lugubre memoria, vê-se no convento, a borda do mar, um sacerdote velho, que diz lentamente uma missa de defunto. Duas mulheres, duas amigas estreitamente unidas vem ouvi-la : uma he joven, bem vestida e grave ; sua saúde não soffreu ; ella parece dedicada a uma existencia séria e util. A outra he tambem moça, vestida de lucto, pallida, emmagrecida e extenuada ; parece caminhar para o termo de uma vida de soffrimento e de provações. A primeira he Rosa, a segunda Dolores.

Quando ellas passam todos dizem com expressão de viva sympathia :

— Que mudança operou-se em Rosa, a filha de Dona Braulia ! ella tornou-se uma mulher sisuda, como agrada a Deos !

E accrescentam com emoção :

— Dolores, a filha de tia Thomazia, vai deperecendo como a lua quando declina ; apenas resta-lhe costo para persignar-se. Tem o coração morto no peito : coitada, nasceu para soffrer !

FIM.

(*) Vide *Diario* n. 139.

MUTILADO

ILEGÍVEL

tem uma circular do ministro do interior, a qual pode ser considerada como uma verdadeira critica a' sentença do tribunal de Cassação.

Esta circular recorda em termos formaes que a lei permitte a publicação das profissões de fé eleitoraes e as distribuições dos bulletins, e para isto nada mais he preciso do que uma autorisação dos prefeitos.

Mas a autorisação dos prefeitos, segundo a circular, só he necessaria para os candidatos que apparecem *in extremis* sem terem sido annunciados, e ainda assim, diz o ministro, os usos de prohibição devem ser excepcionaes, e motivados pelo perigo de um escandalo ou desordem publica, e nunca podem ser um favor indirecto em proveito de uma candidatura perferida. Sera' porem observada esta circular nos nossos campos? Tanto como até aqui. Como porem o nosso publico se contenta com bellas palavras, a circular acalmou certas apprehensões.

O governo, porem, não se limitou a esta simples circular para dar satisfação a' opinião publica.

Uma acta inserta no *Moniteur* no mesmo dia, em que appareceu a circular, declara que para interesse das classes operarias ia o imperador tentar algumas emprezas.

S. M. vai comprar a' custa do seu bolsinho 18,000 metros de terreno situado ao pé de Madras, para construir bairros obreiros, os quaes a' medida que se forem acabando serão vendidos em hasta publica.

Ja se fizeram sem successo iguaes experiencias, e o estado empregou nellas um credito de 10 milhões; talvez o imperador seja mais feliz.

O *Journal des Debats* applaudindo o pensamento que inspirou o projecto, deplora faltar-lhe a iniciativa da industria privada, a qual julga de extrema necessidade nas emprezas de que só deviam encarregar-se a industaia ou o espirito de assseciação.

(*A Nação.*)

AMERICA.

Lemos na *Presse* de Paris de 22 do passado.

« Apenas a anarchia se vê vencida em qualquer ponto do Mexico vai logo açodadamente erguer o colo em outro.—Puebla acaba de capitular; e na Baixa-California, mandou o general Blancarte embargar os navios para com elles auxiliar uma nova luta combinada entre os generaes Alvarez, e Santa-Anna; e o general Vidauri encorpora, por um decreto seu, a provincia de Coahuila a de Nova-Leon.

« Que pode fazer, no meio de tanta desordem, o general Comonfort, que tendo predominio no senado e no povo, conta, em seu desfavor, com a classe rica e aristocratica? Não querendo elle recorrer as providencias e decretos do seu antecessor contra o clero, prosegue corajosamente pela via das reformas. Logrará elle o seu intento? He a pergunta que mutuamente fazem os partidarios das idéas liberaes. Falta-lhe o prestigio, e o que he ainda peior, o dinheiro.—A banca-rota ergue-se-lhe na frente, com todos os perigos da impopularidade geral.

« O exercito he commandado pelo general Ghilardi, pessoa de inteira confiança. He um italiano de grande intelligencia, e de reconhecida probidade, qualidades estas mui raras em terra de revoluções.

« Corre o boato de que os governos de França e Inglaterra vão intervir nos negocios da America central, e que os ministros destas duas potencias, residentes em Washington, fizeram saber a mr. Marey, que qualquer tentativa de Walker contra Costa-Rica, seria reprimida pela flotilha alliada.

« As noticias de Havana não referem caso algum importante, a não ser o naufragio de uma embarcação que se destinava aquelle porto, transportando 580 chinas. A quarta parte desta infeliz gente tinha ja fallecido na viagem, e o resto pode salvar-se na costa.—Será melhor a sorte que os espera? »

Diario do Governo de Lisboa.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

Sessão ordinaria em 13 de junho de 1856.

Presidencia do Sr. barão de Camaragibe.

Conclusão.

O Sr. Abilio:—Sr. presidente, confesso que fui temerario em entrar em discussão com o nobre inspector da thesouraria, principalmente na parte do orçamento, cujos artigos são de creação meramente sua, visto que, attentos os seus incommodos de saude, elle não pode ser provocado a fallar; mas por outro lado, eu não me posso louvar inteiramente em suas palavras, e assim força he continuar. Sinto muito ser causa de que o nobre deputado, que se acha doente, se fatigue fallando, mas no desempenho de meus deveres, a necessidade de esclarecimentos para dar o meu voto, junto a curteza de minha intelligencia a isto me obrigam, pelo que peço desculpa ao honrado membro.

Ainda fui temerario, Sr. presidente, em chamar contra mim um adversario da ordem do nobre deputado, que, tomando a palavra aventurou proposições, estabeleceu principios, e tirou collorarios das leis que regem as operações da thesouraria, que são para mim um labyrintho, no qual não posso acompanha-lo; em primeiro lugar, porque elle foi por de mais succinto, e em segundo, porque não tenho conhecimentos financeiros acerca de repartições desta ordem; mas comtudo nenhum dos argumentos apresentados pelo nobre deputado, do modo porque por mim foram comprehendidos, me fazem demover um passo do terreno em que ha pouco me achava collocado.

O nobre deputado disse, insistindo em uma circumstancia totalmente estranha, que o procurador fiscal não quiz citar a lei no negocio de Figueiroa, e não contente com a explicação que lhe dei, de que o fiscal não era a isto obrigado, por isso cumpre-me, Sr. presidente, que mesmo neste campo eu acompanhe o nobre deputado *pari passu*.

O fiscal não apontou a lei, porque disto estava dispensado até pelo regulamento da thesouraria, confeccionado pelo nobre deputado, onde se diz que o fiscal he o unico responsavel pelos pareceres em materia de direito, e de harmonia com essa disposição alem de outros, o fiscal não citou a lei, porque não tinha essa obrigação; tanto não podia o nobre deputado emprestar ao fiscal intenções menos solicitas ou caprichosas, por estar elle no seu direito.

O Sr. José Pedro:—Para que está levantando castellos; eu não fiz accusação nenhuma.

O Sr. Abilio:—Sr. presidente, o nobre deputado parece entender, que as disposições geraes, as instrucções que acabei de ler a casa, não fazem parte da legislação, que regula a thesourarsa provincial...

O Sr. José Pedro:—Quem disse isto?

O Sr. Abilio:—Assim, devo repetir, essas instrucções são legislação provincial por força da lei de 1852.

Entrando na questão principal, Sr. presidente, vejo que um dos argumentos mais valiosos que o nobre deputado a meu ver apresentou em opposição a minha opinião com referencia ao art. 44 do orçamento, foi de que eu queria converter uma repartição de arrecadação em repartição de pagamento; que eu queria converter o consulado, que tem por fim receber impostos, em pagadoria. Se bem que o nobre deputado acoberte sua opinião debaixo da palavra « quitação » e como quer que esta só possa dar á thesouraria, e não o consulado, eu direi, que quando fallei em quitação, quiz dizer recibo, documento, ou outra cousa que em direito melhor nome possa ter, significando escripto que accusa pagamento.

Ora, eu creio, que o consulado recebendo os documentos da uma parte por ordem da thesouraria, como dinheiro, e dando um escripto qualquer, que deixo ao nobre deputado o denomina-lo como lhe aprouver, não se constitue de maneira alguma repartição pagadora, porque o consulado hoje na arrecadação da decima urbana e outros impostos dá conhecimentos em duplicata, por uma exigencia do procurador fiscal, que por sua vez da quitação a parte.

O Sr. José Pedro dá um aparte.

O Sr. Abilio:—Digo eu, que o consulado bem pode receber das partes qualquer documento comprobatorio da sua divida, por ordem da thesouraria, como se fosse dinheiro, e dar um papel qualquer, a exemplo do que dá aos contribuintes que vão pagar a decima urbana, o qual papel não possa ter vigor em juizo, para que fique o portador na dependencia de ir á thesouraria assignar o livro competente; eis portanto o remedio para o grande inconveniente que o nobre deputado encontra na opinião que emitti.

O Sr. José Pedro:—Não percebo.

O Sr. Abilio:—O nobre deputado diz, que não pode concordar comigo a respeito dos encontros, porque minha opinião tende a converter o consulado em repartição pagadora, visto que o documento dado por esta repartição na hypothese, não obriga o devedor a voltar á thesouraria para assignar o livro, pois ficara com uma caução quando for chamado a juizo, pode bem ser apresentada como quitação.

O Sr. José Pedro:—Vai á juizo desonerar-se.

O Sr. Abilio:—Em vez deste papel ser uma verdadeira quitação, digo eu, que pode ser outro qualquer de forma diversa, que não produza o mesmo effeito em juizo; pode ser um documento especial, não uma quitação propriamente dita, um bilhete, que não tenha a forma de quitação, e que dest'arte o individuo seja obrigado a ir á thesouraria receber a verdadeira quitação depois de tudo.

O Sr. José Pedro:—Como? Porque?

O Sr. Abilio:—Neste caso a parte tera de ir á thesouraria por seu proprio interesse, para não correr o risco de cahir naquillo que elle queria evitar, isto he, ser accionado por parte da fazenda provincial, porque não bastando tal documento, a thesouraria mandara as contas para juizo, e ahi o devedor sabe que tera de pagar custas e multa, assim he de seu proprio interesse não deixar de ir a thesouraria.

Mas, diz ainda o nobre deputado, se o consulado lhe da quitação, com a qual ante o juizo, ou no cartorio pode dar-se-lhe baixa, não precisa ir a thesouraria.

E quem disse ao nobre deputado, que o consulado dê escripto daquelles, que valem em juizo, que valem no cartorio? Dê-se-lhe um papel qualquer demaneira tal, que o devedor por seu proprio interesse vá a thesouraria.

O Sr. José Pedro:—Alem de ser isso uma innovação, tem de augmentar o trabalho da repartição.

O Sr. Abilio:—Por este modo se responde a tudo; o nobre deputado só impugna esse meu alvedrio pelo principio de ser innovação, mas a isto responderei, que por isto tão somente não pode ser elle recusado, porque ha innovações boas, e que cumpre adopta-las.

O Sr. José Pedro:—Mas quem ha de fazer isto?

O Sr. Abilio:—Fica a cargo do nobre deputado, como inspector, que he muito previdente e zeloso, indicar quaes os empregados e o meio pratico.

O Sr. José Pedro:—Pois não.

O Sr. Abilio:—Faça-o do modo porque entender mais conveniente, uma vez que não seja do modo porque se dão e redigem as quitações...

O Sr. José Pedro:—Digo-lhe, que não pode ter lugar.

O Sr. Abilio:—Senão fosse a ma vontade que o nobre deputado consagra a idéa de encontro, creio que acharia meio de realisar a minha idéa.

O Sr. José Pedro:—O nobre deputado que achou a possibilidade, mostre como ha de ser.

O Sr. Abilio:—Eu não sei os termos das quitações, mas supponho que dirão—vai este a quantia de tanto, que pagou Pedro, pelo imposto tal, relativo ao anno financeiro tal.—Isto he quitação que isenta alguem do imposto; ora, aquillo que eu não chamarei quitação, mas recibo, escripto, caução, ou como o nobre deputado quizer chamar, dirá:—Val este a quantia de tanto, em dinheiro, e tanto dos documentos encontrados, e que só poderá ter o devido effeito depois que for a thesouraria assignar o livro competente pela parte.

Ora, aqui esta um papel, que não pode ter força de quitação, a vista da clausula final.

O Sr. José Pedro:—Qual sera' a parte que receba uma quitação por esta maneira?

O Sr. Abilio:—E porque?

O Sr. José Pedro:—Porque esta' quite com a fazenda.

O Sr. Abilio:—Só esta' quite, quem tem quitação, e eu tenho repetido: não se dê quitação.

O Sr. José Pedro:—Quer que se estabeleça uma anomalia, um absurdo, que não pode ter lugar.

O Sr. Abilio:—Agora ja o nobre deputado admitte o meio, e só o chama anomalia, absurdo e não sei que mais; porem eu chamarei, quando muito, innovação, porque por ora estou apresentando o meio pratico, visto que o nobre deputado me forçou a isto, ate a dizer a formula do conhecimento para salvar os seus escrupulos, não he quitação, he um papel, que bem longe disto obriga a parte a ir á thesouraria assignar o livro para receber a quitação, e por esta forma desapparece o inconveniente, desapparece o cavallo de batalha de que se servio o nobre deputado para combater-me, e a meu ver apresentei o modo de realisar o meu pensamento, respondendo por este modo ao unico argumento, que me parece o nobre deputado apresentou, e que mais poderia pesar no animo da casa, porque tudo o mais que disse a isto se refere—innovação impossivel praticamente fallando.

O Sr. José Pedro:—Apresentei muitos inconvenientes.

O Sr. Abilio:—Eu ja disse ao nobre deputado, que não recuava perante a innovação, que não recuava, se tanto fosse preciso, perante a necessidade de reforma de um ou outro artigo do regulamento da thesouraria, uma vez que se elle oppunha a este meio de tão reconhecida importancia a esses encontros tão vantajosos; pratica que esta' seguida em todas as thesourarias, seguida em toda parte, porque, Sr. presidente, não se pode dar maior anomalia, direi por minha vez, que obrigar uma parte a pagar 100$ por exemplo, quando se lhe deve 200$, sendo a mais facil das operações, a fazer-se o encontro devido, o que he seguido em todas as casas commerciaes, e estações publicas, onde jamais se deixa de fazer taes operações.

O Sr. José Pedro da' um aparte.

O Sr. Abilio:—O nobre deputado recua ante uma innovação, mas, se pelas leis actuaes he que se dão anomalias, se o regulamento actual he que produz esses obstaculos, reformemo-lo no sentido de se não violentar um cidadão em nome da fazenda, em nome do fisco ja tão odiado, parece-me de razão.

O Sr. José Pedro:—Estabelecendo uma confusão.

O Sr. Abilio:—Sr. presidente, o nobre deputado levou o seu desejo, ou por outra levou a sua antipathia ao ponto de confundir trabalhos de expediente com disposições do regulamento, e disse, que para fazer um officio, por exemplo nesse sentido, era preciso que o regulamento o mandasse...

O Sr. José Pedro:—Não disse isto.

O Sr. Abilio:—Eu ate dei nessa occasião um aparte, dizendo que isto era materia de expediente, e o nobre deputado affirmou, que só poderia proceder de tal sorte se o regulamento o mandasse.

O Sr. José Pedro:—Disse que essa disposição ia alterar o regulamento.

O Sr. Abilio:—Portanto, julgo demonstrada a razão por que não recuo ante a consideração de reformar o regulamento, por que acho que a idéa he recommendavel, he salutar em si mesma, não se devendo confundir entretanto materia de expediente com materia propria de regulamentos.

O Sr. José Pedro da um aparte.

O Sr. Abilio:—Sr. presidente, o nobre deputado tambem fez considerações a casa no intuito de provar, que os encontros traziam o grande inconveniente de repetir-se essas operações nas collectorias. Primeiro que tudo, não ha razão para se determinar que taes operações tenhão lugar somente na thesouraria, porque ate sabe o nobre deputado, que a primeira das impossibilidades das collectorias, he não tirar dinheiro em seus cofres para taes encontros, visto que o nobre deputado foi o primeiro que declarou ha dias, que as collectorias em geral, dão uma renda insignificante, sendo o unico imposto importante por ellas arrecadado o do sello de heranças.

O Sr. José Pedro:—Disse que algumas havião, que nada rendiam.

O Sr. Abilio:—Disse, que o unico imposto que avultava nas collectorias, era o sello de heranças, por que os outros quasi nada davam como receita da thesouraria.

O Sr. José Pedro:—Alg[illegible] collectorias.

O Sr. Abilio:—Não disse todas, mas quasi todas.

O Sr. José Pedro:—Ha 5 ou 6 que são muito valiosas.

O Sr. Abilio:—E quantas ha na provincia?

O Sr. José Pedro:—9 ou 10.

O Sr. Abilio:—Temos pois, que somente 5 ou 6 dão alguma cousa, e assim mesmo, não terão dinheiro sufficiente em seus cofres para satisfazer encontros avultados, como de arrematação de estradas e outros; mas alem disto succede, que não ha inconveniente nenhum em declarar, que os encontros não se farão nas collectorias, até porque o nobre deputado sabe, que taes operações não podem ter lugar senão ante a thesouraria.

O Sr. José Pedro:—De sorte que o beneficio he só para os devedores da capital, e todos os mais ficão privados delle?

O Sr. Abilio:—Sem duvida, visto como ha impossibilidade de que essas operações se pratiquem nas collectorias, e se o nobre deputado me mostrar que ha tal possibilidade estaremos de accordo, mas ainda assim não se segue que isto se dê a respeito da thesouraria; he preciso que a casa saiba que só este anno, he que o nobre deputado se lembrou que os encontros são uma innovação, pois que sempre tem havido encontros desde que ha thesourarias.

O Sr. José Pedro:—Aqui nunca se fez encontro.

O Sr. Abilio:—Não sei se aqui se tem feito encontros, o que sei he, que a lei dos encontros he de data immemorial, desde que ha thesourarias, e hoje he que o nobre deputado se lembra disto ser innovação.

Portanto, Sr. presidente, como disse, ou nas collectorias se podem realisar taes operações ou não, se não podem não tenhão ellas ahi lugar, mas se podem devemos respeitar esse principio de direito natural, consignado em lei expressa.

O Sr. José Pedro:—Vá restringindo.

O Sr. Abilio:—Disse o nobre deputado, que a repartição de que he chefe, procede muitas vezes por condescendencia..

O Sr. José Pedro:—Não disse isto tambem.

O Sr. Abilio:—Disse que se acabou de pagar a Figueiroa em virtude da ordem da presidencia, e tambem por condescendencia..

O Sr. José Pedro:—Tambem.

O Sr. Abilio:—Assim, se foi ou não condescendencia, se os empregados da repartição de que o nobre deputado he chefe, procedem as vezes por condescendencia, o que eu posso asseverar a casa he que qualquer dos empregados dessa repartição com quem tenho relações, são tão bons empregados como o nobre deputado, e por isso incapazes de obrar por condescendencia....

O Sr. José Pedro.—Nem nisso ha uma accusação, visto que havia ordem da presidencia.

O Sr. Abilio depois de outras considerações, sentou-se declarando, que votava contra o art. 44 do orçamento.

Encerra-se a discussão e approva-se o artigo.

O Sr. Francisco João pede algumas explicações acerca deste artigo, mostrando oppor-se ao mesmo.

O Sr. José Pedro da as explicações pedidas e sustenta o artigo.

Vão a mesa e são apoiadas as seguintes emendas.

Supprima-se o artigo 45.—Francisco João.

Depois da palavra quite, diga-se—das dividas liquidas.—S. R. Silvino Cavalcanti.

Encerrada a discussão he o artigo approvado com a emenda do Sr. Silvino, sendo regeitada a do Sr. Francisco João.

Entra em discussão o artigo 46.

He approvado sem debate.

Entra em discussão o artigo 47.

O Sr. José Pedro declara, que no artigo existe um erro typographico, qual o de consignar-se a porcentagem de 1½ por cento, quando deve ser meio por cento.

O Sr. Souza Carvalho declara tambem, que he esse um dos artigos, que deu causa as restricções com que assignou o projecto de lei do orçamento, faz algumas considerações contra o mesmo artigo e termina votando contra elle.

O Sr. José Pedro explica o sentido do artigo, e responde as observações, apresentadas em sentido contrario pelo orador, que o precedeu.

Vão a mesa e são apoiadas as seguintes emendas.

Substitutivo.

Os empregados da thesouraria provincial não perceberão porcentagem alguma pelo exame das contas das loterias da provincia.—S. R.—Abilio Tavares.

Em lugar de elevada a ½ por cento, diga-se—será de ½ por cento.—Luiz Filippe.

O Sr. Abilio:—Sr. presidente, he de justiça o conceder se, que os empregados da thesouraria, além de seus ordenados tenhão uma gratificação pelo exercicio, que tenhão mesmo uma porcentagem medica pela arrecadação de receita publica; mas porcentagem pelas contas que devem tomar aos diversos exactores da fazenda fora das horas do expediente, porcentagem pela tomada de contas ao thesoureiro das loterias, operação a mais simples, a mais material que he possivel, he o que me não parece justo.

Sr. presidente, considero extraordinaria a medida tendente a fazer com que o empregado publico, que ja tem seu ordenado, possa ser negligente nas horas do expediente de sua repartição por cujo trabalho he pago, com o firme proposito de aglomerar serviço atrasado e fazer juis assim a creação do que se chama commissão.

O Sr. José Pedro:—Para que faz taes imputações?

O Sr. Abilio:—Não faço imputações, fallo em these, mas admitta o nobre deputado que quero fazer imputações, parece-me que as posso fazer sob a responsabilidade de membro da assembléa provincial.

Sr. presidente, acho que pode na adopção de tal medida, haver grandes abusos que cumpre evitarmos, afim de que o empregado de proposito, não seja omisso nas horas do expediente, fallo em geral, para que no fim de certo tempo, o inspector da thesouraria possa dizer-nos; o trabalho está accumulado, he preciso pô-lo em dia, e vós, Srs. da assembléa provincial, dai uma providencia; e essa não pode ser outra senão a nomeação de uma commissão para tal fim; isto he um abuso, que cumpre obviar; he necessario acabar por uma vez com semelhante abuso, não lhe sei dar outro nome, e que não continue a vigorar entre nós o principio de que por haver qualquer excesso de trabalho, se dê uma gratificação e empregados da mesma thesouraria, para por em dia esse expediente.

Pelo facto da defraudação que se deu na antiga thesouraria provincial, houve necessidade de fazer uma reforma completa em toda essa repartição, e para que se podessem tomar contas, então era impossivel dar andamento ao expediente diario da repartição, e caminhar seus negocios, folheando-se simultaneamente livros e contas atrazadas de uns poucos de annos, e verificar o alcance da extincta thesouraria. Para occorrer a caso tão extraordinario concedeu a assemblea a creação de uma commissão especial, que podia ser composta de pessoas estranhas a thesouraria, mas que foi composta de empregados della, como mais habilitados, nessa especialidade. Mais, senhores, ha quantos annos, foi nomeada essa commissão?! Ha 10 annos, pouco mais ou menos, e ainda não estão concluidos seus trabalhos; e segundo me consta, uma prorogação foi concedida para o acabamento e conclusão delles, tendo recebido entretanto os empregados a importancia de seu trabalho adiantado, ao que o nobre deputado o Sr. inspector muito legitimamente se oppoz, e não obstante foi ordenado o seu pagamento, e dispensados da multa em que incorreram; mas emfim, ha quasi 10 annos, dura essa commissão das contas da antiga *manqueira*, como acaba de chamar-lhe o nobre deputado.

Desde então, Sr. presidente, que com sorpreza minha, tenho visto um tal meio para augmentar ordenados em pratica; e então a cada passo se dão commissões para trabalhar fora das horas do expediente diario, podendo isto como disse, dar causa a que os empregados se tornem omissos no cumprimento de seus deveres, para que no fim de algum tempo se dê a nomeação de uma commissão; tanto assim que temos 2 ou 3 commissões, que dão a empregados, que devem ter, segundo as forças da provincia 1:000$000 reis ou 800$000 reis de ordenado, 900$ reis 1:500$ ou 2:000$ reis! Pode, he verdade, isso ser uma necessidade em um caso especial, mas pode tambem dar-se proposito, pode haver omissão calculada para que se dê esse augmento de trabalho, e he por isso que de modo algum posso convir, e sobre tudo no que não concorro, he que para tomada das contas das loterias, seja necessario uma commissão especial, porque esse trabalho he o mais simples possivel, he tão simples, que he feito quasi sempre em 3 dias, trabalhando dous empregados 2 horas em cada um delles, dando isto a esses empregados uma gratificação mensal de 50 a 60$000 reis, o que no fim do anno prefaz a somma de 400 ou 600$000 reis, em prejuizo dos concessionarios das loterias, e por trabalho, que podia ser feito nas horas de expediente distribuido regularmente todos os dias no espaço dos 60, que o thesoureiro tem para dar contas.

Por todas estas razões, entendo que a emenda que tive a honra de mandar a mesa, está nos termos de merecer a approvação da casa.

Encerrada a discussão, he o artigo approvado como a emenda do Sr. Luiz Filippe, sendo regeitada a do Sr. Abilio.

Entra em discussão o artigo 48.

Vão a mesa e são apoiadas as seguintes emendas.

Supprima-se o artigo 48.—Abilio Tavares.

Ficando a presente disposição em vigor até que o presidente da provincia faça a reforma das collectorias na conformidade do artigo 32.—S. R. Silvino Cavalcanti.

O Sr. Abilio oppõe-se ao artigo.

O Sr. Silvino:—Sr. presidente, tendo ido a mesa uma emenda suppressiva do artigo em discussão e entendendo eu, que o artigo traz em sua execução vantagens, em quanto senão faz a reforma das collectorias de conformidade com o disposto no artigo 32 do projecto de lei do orçamento, julgo, que não devo deixar que passe essa emenda sem fazer sobre ella algumas reflexões.

Não sendo possivel que o presidente da provincia faça a reforma das collectorias no mesmo dia em que se tiver de pôr em execução, a lei do orçamento ficaria a thesouraria provincial privada de um dos recursos pelos quaes se faz effectiva a boa arrecadação dos impostos, que correm pelas collectorias, se acaso o artigo fosse supprimido, e como he preciso, que facultemos a essa repartição fiscal todos os meios, porque a arrecadação e faça boa e inteira entendo, que, não devemos deixar passar a emenda suppressiva.

O Sr. Abilio:—Senão importar isto, a emenda tera o voto do nobre deputado?

O Sr. Silvino:—Cabe-me ainda, Sr. presidente, rectificar agora uma proposição, que foi attrada na casa por occasião de discussão de um projecto que tinha por fim reformar as collectorias. Disse-se, individualisando-se, que o collector da villa de Iguarassú tinha prevaricado fazendo recolher á thesouraria uma quantia proveniente de um imposto, quantia, que não correspondia ao totum d'esse imposto...

O Sr. Sabino:—Não foi isto que se disse.

O Sr. Abilio:—Oh! se se disse.

O Sr. Sabino:—Disse-se, que tinha esse collector recebido um imposto de legado, e que tinha participado á thesouraria o contrario; foi isto o que se disse.

O Sr. José Pedro:—Que tinha recolhido 20$000 reis, foi o que esse nobre deputado disse.

O Sr. Silvino:—Confesso, Sr. presidente, que todas as vezes que vejo fazer-se uma accusação a um empregado de qualquer ordem ou cathegoria, que seja, sorprende-me, e dóe-me essa accusação porque ou elle procede ou não, no caso de proceder he signal de que a repartição a que pertence esse empregado não tem caminhado por taes vias de regularidade que deva dar em resultado um trabalho perfeito em bem da provincia; dóe-me pelo outro lado, Sr. presidente, porque quando o empregado tem cumprido exacta e rigorosamente os seus deveres, nada incommoda mais do que ver se com a irresponsabilidade de deputado, lançar-se sobre um homem um verdadeiro anathema (apoiados) em referencia a sociedade.

O Sr. Theodoro:—Se esse nobre deputado fez uma accusação foi fundado em informações que julgava verdadeiras.

O Sr. Silvino:—Eu faço justiça ao nosso collega, conheço as suas excellentes intenções, sei que elle não teve proposito de ferir a esse empregado estava persuadido de que esse empregado, se teria um pouco arredado do caminho do dever; mas como essa asserção seja fora da verdade, quero restabelecer em honra d'aquelle empregado os factos taes quaes se deram. Sr. presidente, he verdade, que recolheu-se na collectoria da villa de Iguarassú a quantia de um conto novecentos e setenta e tres mil e tantos reis, provenientes do sello de heranças e legados no inventario feito pela morte do proprietario do engenho Monjope; recolhido esse dinheiro e em tempo em que o collector não podia vir prestar as suas contas; não obstante se chegado esse tempo, porque o collector se achava bastante doente, teve de officiar a thesouraria, communicando os motivos pelos quaes não podia vir prestar contas; e isto foi o que se deu e não se pode d'aqui tirar illação nenhuma contra o collector de Iguarassú, porque o motivo pelo qual elle não compareceu na thesouraria para prestar contas foi, como disse a molestia da qual segundo me consta ainda hoje soffre. Se na prestação das contas elle tivesse por ventura supprimido parte dessa quantia então se podia dizer que realmente elle tinha feito uma subtracção dolosa.

Ja se vê pois, Sr. presidente, que o que se disse na casa a respeito do collector de Iguarassú, não pode absolutamente fazer-lhe carga, nem prejudicar a sua reputação, e sera necessario que se apresentem factos mais positivos, mais bem provados para que uma semelhante arguição possa ter cabimento.

Eu creio que provando a necessidade da approvação do artigo do projecto, tenho tambem provado a necessidade da minha emenda, porque ella apenas consigna a conservação do artigo em quanto senão faz o regulamento das collectorias, que deve substituir ao regulamento e leis fiscaes, que actualmente as regem.

O Sr. Meira Henriques:— Sr. presidente, eu não posso deixar de pronunciar-me contra o artigo que se acha em discussão, 1.º porque considero como um precedente mão, que esta casa todos os annos esteja admittindo e consignando idéas na lei do orçamento tendentes a reformar a thesouraria provincial, que tendo tambem sido creada com um regulamento pelo qual se deve reger, entretanto todos os annos tem esse regulamento sido aqui mutilado, todos os annos tem elle sido aqui assassinado na lei do orçamento.

Não ha anno em que senão façam exigencias, em que senão proponha uma idéa nova, em que senão proponha uma reforma nesse regulamento.

Um Sr. Deputado:— He signal que alguma cousa se ressente de mão.

O Sr. Meira Henriques:— Isto prova que o regulamento he defeituoso e muito; e se assim he faça-se uma reforma radical, mas não estejamos todos os annos fazendo inovações, tomando providencias desta ordem, estabelecendo disposições novas de encontro as que se acham estabelecidas no mesmo regulamento.

Eu tenho sempre me pronunciado contra taes commissões desde que tive a honra de tomar assento nesta casa; tenho votado contra todas as commissões e muito embirrei até com uma commissão chamada da—antiga manqueira,— como vem qualificada no relatorio do Sr. inspector da thesouraria.

O Sr. José Pedro:— Eu não qualifiquei como tal.

O Sr. Meira Henriques:—Eu vi isto n'um relatorio que assim denominava a tal commissão; e realmente não se pode negar que a tal commissão era da antiga —manqueira.—O que he certo, Sr. presidente, he que esta commissão foi contratada, findo o prazo não concluio os trabalhos, fez novo contrato e pedio 500$ rs. adiantado, e agora acabo de ouvir dizer que essa commissão tem de ser responsabilisada.

O Sr. José Pedro:— Já foi absolvida.

O Sr. Meira Henriques:— Minha consciencia está tranquilla, porque não concorri para isso, sempre me oppuz.

O Sr. José Pedro:— Excedeu o prazo do contrato.

O Sr. Meira Henriques:— Quando eu vi o contrato da commissão exigindo dinheiro adiantado e comprometendo-se a acabar o trabalho em certo tempo, previ logo que haviamos de ser illudidos.

O Sr. José Pedro:— Teve uma multa.

O Sr. Meira Henriques:— Mas qual multa! hoje multa quer dizer burla.

O Sr. José Pedro:— Dous mezes descontou-se-lhes o ordenado.

O Sr. Meira Henriques:— Depois receberam tudo. O que he certo he que o cofre foi quem perdeu. Ora, o mesmo se dá a respeito das collectorias; as collectorias tem até hoje sido regulada pelas leis geraes ou por leis especiaes contidas em regulamento respectivo.

Em geral, Sr. presidente, os collectores não cessam de commetter abusos, tornam-se rebeldes, não prestam em tempo as contas, não se esquecem de quantos pretextos possam haver para se furtarem ao cumprimento de seus deveres, allegando motivos de molestia, muitas vezes ficticia; e que não os privam de outros trabalhos, mas unicamente de mandarem o dinheiro a thesouraria.

Um collector para prestar contas não precisa comparecer na thesouraria, pode mandar o dinheiro por intermedio de seus procuradores para ser recolhido ao cofre, porque para na thesouraria se proceder ao exame necessario, não precisa que o collector venha apontar as verbas, venha mostrar a sua phisionomia ao tribunal; o que se quer he que o dinheiro seja recolhido.

O Sr. José Pedro dá um aparte.

O Sr. Meira Henriques:— Se eu estou dizendo que a maior parte delles abusam, pelo que convem que as leis sejam as mais restrictas possivel, porque realmente ha muitos extravios pelas collectorias; mas entretanto segundo estou informado o nobre deputado pretende ampliar o prazo concedido aos collectores.

(Ha um aparte.)

Ao contrario as leis geraes hoje vigentes para com as collectorias são as mais restrictas, as mais severas que he possivel; estabelecendo até pena de prisão, autorisando o inspector para requerer a prisão de seus collectores etc. etc, e como he que a thesouraria provincial quer ampliar o prazo, e por conseguinte facilitar o deleixo, e abuso da parte do collectores?

Por esta razão pois me pronuncio contra o artigo tanto mais quanto acabo de ser informado nesta casa que existe um projecto autorisando o governo a reformar as collectorias.

Um Sr. Deputado:— Passou no orçamento.

O Sr. Meira Henriques:— He sempre na lei do orçamento que passam estas cousas.

O Sr. Francisco João:— E aonde queria que passassem?

O Sr. Meira Henriques:— Em projecto especial.

Mas uma vez que passou a autorisação, que necessidade temos de consignar uma disposição alterando o regulamento antes que o governo apresente a sua reforma?

Eu estou certo que se o governo julgar urgente essa reforma, ha de faze-la com toda a presteza afim de obviar os inconvenientes que a thesouraria provincial tem encontrado, e deseja sanar com a providencia indicada no artigo a que me opponho.

O Sr. José Pedro sustenta o artigo do projecto.

Encerrada a discussão he o artigo approvado com a emenda do Sr. Silvino.

Art. 49.

O Sr. Abilio pede explicações a respeito do artigo em discussão; isto he, se o artigo em discussão tem por fim a revogação do artigo 6. do regulamento das loterias.

O Sr. José Pedro sustenta o artigo, e dá as explicações pedidas.

O Sr. Meira Henriques:— Sr. presidente, não posso deixar de prestar o meu voto em favor do artigo, isto no interesse das loterias, no interesse de todos que jogam com as loterias, e no interesse do proprio thesoureiro. Digo, no interesse do proprio thesoureiro, porque segundo sou informado, a thesouraria das loterias não marcha regularmente. Primeiramente porque me consta, que os bilhetes são vendidos em geral com premio, tanto que no dia em que elles se cortam, eu tenho mandado a' thesouraria comprar algum bilhete, e não tem sido possivel adquirir um só sem premio, e em mão dos cautelistas, mas nunca na thesouraria das loterias, o que prova que o thesoureiro não cumpre seu dever, qual o de vender bilhetes em sua propria casa.

Ora, podem correr 4 ou 3 loterias por mez, e o producto dellas, e de outras tantas em outro mez, pode muito bem exceder a importancia da fiança prestada, e como não vejo motivo algum para que o thesoureiro deixe de entregar ao concessionario em 24 horas a parte que lhe pertence, quanto mais em oito dias, approvo inteiramente a idéa consignada no artigo em discussão. Consta-me que o thesoureiro tem-se sempre utilisado do prazo dos 60 dias, e as vezes excedido, e isto certamente me parece ser em prejuizo do mesmo thesoureiro senão ja ao menos para o futuro.

Por todas estas razões e outras que deixo de apresentar a' casa, e reservarei para outra occasião, no caso de cahir o artigo em discussão, voto por elle no interesse da provincia, e em beneficio do proprio thesoureiro.

Encerrada a discussão, he o artigo submettido á votação e regeitado.

Tendo dado a hora.

O Sr. Presidente designa a ordem do dia e levanta a sessão.

Sessão ordinaria de 14 de junho de 1856

Presidencia do Sr. barão de Camaragibe.

As 11 e meia horas reunido numero legal de Srs. deputados

O Sr. Presidente declara aberta a sessão.

Lida a acta da sessão antecedente, he approvada

O Sr. 1º. secretario da conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do secretario do governo, remettendo a conta da receita e despeza da camara municipal do Limoeiro.— A' commissão de contas e despezas municipaes.

Outro da camara municipal de Nazareth, pedindo que se consigne a quota de 2:000$ para a factura de um cemiterio naquella cidade. — A' commissão de orçamento municipal.

Lê-se e approva-se a redacção do projecto n. que approva o contrato feito pelo governo da provincia para a illuminação publica desta cidade por meio de gaz.

Lêem-se tambem e mandam-se imprimir as seguintes resoluções:

« O padre João José da Costa Ribeiro, capellão do hospital dos Lazaros, pede que se lhe augmente a gratificação que percebe, em consequencia de ser exiguidade.

« A commissão de ordenados tendo ouvido a respeito a administração dos estabelecimentos de caridade, e conformando-se com a informação que della obteve acerca de semelhante pretenção, he de parecer que seja deferida, e nesse sentido propõe a resolução seguinte:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Art. unico. A gratificação que percebe o capellão do hospital dos lazaros fica augmentada mensalmente com a quantia de 10$ rs.; revogadas as disposições em contrario.»

«Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco 13 de junho de 1856.—Machado da Silva—Augusto de Souza Leão.—Siqueira Cavalcanti.»

« A commissão de obras publicas tendo presente o requerimento junto de José Antonio de Araujo em que se propõe a calçar as ruas desta cidade, e ponderando a conveniencia de adiantarem-se ditas obras, he de parecer que a assembléa tome em consideração a resolução seguinte:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1. Fica o presidente da provincia autorisado a contratar as obras do calçamento desta cidade com José Antonio de Araujo, ou com quem offerecer vantagens maiores do que as mencionadas em sua proposta.

« Art. 2. No caso de não se realisar o pagamento em dinheiro, e sim em titulos de divida provincial, convencionara' o juro, nunca excedendo ao de oito por cento.

« Art. 3. Ficam revogadas as leis e disposições em contrario.

« Sala das commissões 13 de junho de 1856.—Ignacio de Barros.—Ignacio Joaquim de Souza Leão.»

O Sr. N. Portella:— Peço a palavra em tempo.

Lê-se e fica adiado por pedir a palavra o Sr. Barros de Lacerda o seguinte parecer:

A commissão de instrucção publica, em vista do requerimento da professora de instrucção primaria de Fóra de Portas e dos documentos que lhe vem annexos, não pode deixar de reconhecer o direito que tem a peticionaria a' gratificação da lei de 15 de outubro de 1827; mas tambem julga, que não deve a assembléa tomar a medida requerida, visto que o regulamento do anno passado marca os meios de se tornarem effectivas taes gratificações.—Sala das commissões 13 de junho de 1856.—Silvino Cavalcanti de Albuquerque.—L. A. de Meira Henriques.

O Sr. Barros de Lacerda:— Sr. presidente, ha poucos dias, fallando a respeito do projecto que crea uma collectoria central, eu fui forçado, não sei se por alguem, se por mim proprio a fazer uma declaração a' casa contra o collector de Iguarassú, mas fiquei depois disso um pouco contrariado comigo mesmo; não conheço o homem, e ainda que conhecesse, he sempre desagradavel fazer-se uma accusação destas por mais justa que seja: embora, a justiça faz desapparecer todo o constrangimento, hontem retirei-me cedo da casa, soube que veio a' baila o collector de Iguarassú, e que o meu amigo Dr. Silvino, tendo de fallar sobre essa denuncia, sobre essa minha proposição, elle a tachou de falsa, dizendo que, pelo contrario, talvez tivesse boas razões para me suppor menos bem informado, porque elle estava convencido da probidade e honradez desse collector, e estava certo que elle não era prevaricador...

O Sr. Silvino:— Eu disse que o nobre deputado estava mal informado.

O Sr. Barros de Lacerda:— Bem; vejo-me, pois obrigado não a denunciar esse homem, que não conheço, mas a provar a proposição por mim apresentada, e neste sentido faço um requerimento, e aproveitando a opportunidade, tenho a declarar mais a casa que alem deste facto que apresentei, sei de outros muitos, que não abonam o collector de Iguarassú, e quando tiver de formar o meu libello accusatorio, os apresentarei...

Um Sr. Deputado:— Espera pelas informações para isso?

O Sr. B. de Lacerda:— He natural...

Um Sr. Deputado:—Então tem que esperar para o anno.

O Sr. B. de Lacerda:— Melhor para elle, mas preciso documentos para fundamentar a minha accusação..

O Sr. José Pedro:— O que he exacto he que elle esta com as suas contas em dia.

O Sr. B. de Lacerda:—O que he exacto, he que elle não recolheu o dinheiro recebido.

O Sr. José Pedro:—Essa collectoria está reduzida a cobrar o imposto da meia sisa dos escravos.

Um Sr. Deputado:—E o sello de heranças?

O Sr. José Pedro:—Isso he muito eventual.

O Sr. B. de Lacerda:—A tempo veremos isso, e conheceremos o que ha de exacto nestas cousas.

Vai a' mesa e he apoiado e approvado sem debate o seguinte requerimento:

Requeiro que se peçam a thesouraria provincial por intermedio do presidente da provincia, as informações seguintes: 1.º, qual tem sido o rendimento annual da collectoria de Iguarassú, especificando-se desde quando he encarregado della o actual collector; 2.º, a copia do officio remettido pelo collector no mez de abril proximo passado, em que dava conta do que recebeu no trimestre ultimo.—Barros de Lacerda.

O Sr. N. Portella justificando o projecto que offerece a consideração da assembléa, diz que sobre uma de suas partes no principio das sessões deste anno tinha elle apresentado uma indicação, acerca da qual até hoje não havia dado parecer a illustre commissão a quem fôra submittida; justifica sua opinião acerca do direito que tem as assembléas provinciaes, de legislarem sobre as terras concedidas pela lei de 1848, independente de nova concessão; descreve o estado actual desta cidade e da provincia em relação aos vagabundos e condemnados, dos orphãos e desvalidos, as necessidades da agricultura e da industria e os grandes males que de tal estado poderão resultar; observa que, a idéa de colonisar taes individuos não he uma chimera, e o demonstra com a historia de que a tal respeito tem havido em alguns paizes da Europa, especialmente na Hollanda; mostra a necessidade e utilidade das fazendas modellos e a conveniencia da introducção da cultura e fabrico de certos productos agricolas; faz ver a necessidade de autorisar-se a administração da provincia à realizar taes idéas, e bem assim a consignação de um credito de 100 contos de reis, acerca do que sente não ter podido adoptar o conselho de seu amigo o Sr. José Pedro da Silva, por julgar que uma imposição nova seria recebida com mais repugnancia do que o emprestimo, que he de mais facil e prompta realisação e menos oneroso que o imposto; termina dizendo que esta convencido de que o Sr. conselheiro presidente da provincia, illustrada como he, esforçar-se-ha pela realisação de taes idéas, que lhe não são estranhas.

He lido e julgado objecto de deliberação e mandado imprimir o seguinte projecto:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1. O governo fica autorisado para, entendendo-se previamente com os poderes geraes, fundar e estabelecer uma colonia agricola na comarca de Garanhuns destinada especialmente a cultura do fumo.

« Art. 2. Para realisação desta medida fica autorisado a contrahir o emprestimo da quantia precisa.

« Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco 3 de maio de 1856. — Antonio Epaminondas de Mello. »

ORDEM DO DIA.

Continua a segunda discussão do orçamento provincial.

Art. 50.

He approvado sem debate.

Entra em discussão o art. 51.

O Sr. Souza Carvalho declara ser este um dos artigos que motivaram as restricções com que assignara o projecto.

O Sr. Meira Henriques:—Sr. presidente eu não posso deixar de pronunciar-me contra o artigo, que para mim he extraordinario. Tenho visto augmentar ordenados por meios indirectos como, estabelecendo gratificações porcentagens e emolumentos, porem revogando disposições de leis e dando applicação diversa a quota que ja esta' estabelecida em lei vigente he para mim cousa nova, he sui generis. Ora, pergunto eu, a lei que organisou a instrucção publica e a secretaria da sua directoria não consignou o ordenado do seu secretario? Consignou. Estabeleceu emolumentos para esse secretario? não. Deu destino a taxa de que trata o artigo 51? Creio que sim. Como pois se julga a commissão autorisada para dizer-nos — fica revogado o artigo 111 ou 112 do regulamento da instrucção publica para que esses emolumentos pertençam d'ora em diante ao secretario? Sr. presidente, se o secretario da directoria merece por seus afazeres um augmento de ordenado, dê-se-lhe, mas, dê-se-lhe em outros termos, diga-se com franqueza, o secretario da directoria da instrucção publica, tera' mais 100$ ou 200$ de ordenado, ou mesmo de gratificação; mas não se consigne na lei do orçamento, que a taxa que estabelece o artigo do regulamento da instrucção publica lhe fica pertencendo como emolumentos, não, sejamos francos, augmente-se o ordenado se he conveniente, mesmo porque eu me envergonho de dar ao secretario uma quota tão ridicula como se diz ser essa taxa, que por mais esta razão deve continuar a ter o destino que a lei lhe deu. Demais, Sr. presidente, como fazer um beneficio a quem não pedio — petite, et dabitur vobis — assim o diz a Escriptura: se esse empregado se julga recompensado com o ordenado que tem, para que dar-lhe o que elle não pede? E, Sr. presidente nós não estamos no caso de esperdiçar qualquer receita por mais pequena que seja, porque os cofres provinciaes acham-se onerados, e demandam toda a economia.

Emfim, senhores, he preciso acabar com o abuso de sua lei do orçamento resolve-se toda a legislação do paiz por um simples artiguinho neste ou naquelle sentido revogando-se disposições vigentes, creando-se novas etc., etc. sem haver para isso razão especial e talvez só sob o privilegio que se arrogam as commissões de orçamento, que entendem poder e dever enxertar no projecto de orçamento todas as disposições que por ventura lhes pareçam convenientes sobre quaesquer assumptos por mais estranhos que sejam ao mesmo orçamento; e neste proposito ainda voto contra o artigo em discussão.

O Sr. José Pedro sustenta o artigo declarando que a renda de que elle trata apenas produzio 26$.

Encerrada a discussão he o artigo submettido a votação e rejeitado.

Entram seguidamente em discussão os artigos 52 e 53.

Approvam-se sem debate.

Vão a mesa e são apoiados os seguintes artigos additivos.

« Artigo. O presidente da provincia fica autorisado a fazer com a caixa filial do Banco do Brasil os ajustes e contratos necessarios para que esta caixa receba em conta corrente, vencendo juro, os dinheiros da provincia, e faça os pagamentos que se convencionarem mediante checkes, ou ordens dos thesoureiros ou funccionarios a quem pelas leis compete fazer esses pagamentos.

« Art. Fica igualmente autorisado a expedir todas as ordens e regulamentos necessarios para a execução deste systema. — José Pedro da Silva. — Ignacio de Barros Barreto. — A. A. de Souza Carvalho.»

« Art. Fica o presidente da provincia autorisado a adiantar ao contratador da illuminação actual, a quantia de quarenta contos, no caso que este adiantamento não obste as differentes despezas contempladas neste orçamento, nem a regularidade das operações da thesouraria. Esta repartição em tal caso exigirá as garantias que julgar convenientes, e fara' desconto em cada mez, a partir do dia do referido adiantamento, de modo que no prazo de dous annos a fazenda fique paga, nunca excedendo porem esse pagamento ao termo do referido contrato.— A. A. de Souza Carvalho. »

« Fica o governo autorisado a mandar pagar a João Vieira de Mello e Silva arrematante que foi das obras do açude de Caruaru a quantia de um conto de reis por elle despendida em dita obra, em consequencia de erros e lacunas que continha o respectivo orçamento. — S. R. — Luiz Filippe.

Additiva a do Sr. Luiz Filippe.

« Depois de autorisado diga-se — a verificar se existem erros no orçamento do açude de Caruaru e existindo — supprimidas as palavras em consequencia [illegible] o fim. S. R. — B. de Lacerda.

[illegible] additivo as disposições geraes do orçamento.

« Art. 1 Fica o presidente da provincia autorisado a contratar as obras do calçamento desta cidade com José Antonio de Araujo ou com quem offerecer vantagens maiores do que as mencionadas em sua proposta.

Art. 2. No caso de não se realisar o pagamento em dinheiro e sim em titulos da divida publica provincial convencionara' o juro nunca excedendo de oito por cento. — Antonio Marques de Amorim.

« Art. Fica o presidente da provincia autorisado a contratar o calçamento e esgoto desta cidade, com quem melhores condicções offerecer, mediante os meios que para esta despeza estabelece a lei n. 350, e uma despeza annual de dezeseis contos de reis, para completar o pagamento das ditas obras. — A. A. de Souza Carvalho.

« Art. Fica o presidente da provincia autorisado a fazer despeza precisa para mandar orçar os reparos das capellas-mor das matrizes de todas as provincias. — A. A. Souza Carvalho. — Manoel de Barros Wanderley Lins. — Manoel Clementino.

« Art. Fica o presidente da provincia autorisado a conceder a José da Maia a titulo de emprestimo a quantia de cinco contos de reis nos termos dos §§ seguintes:

« § 1. Esta concessão será realisada em duas prestações; a primeira quando a machina de descaroçar algodão estiver concluida, a ponto de poder apromptar pelo menos duzentas arrobas de algodão em rama em doze horas; a segunda, quando estiver ella funccionando regularmente durante tres mezes em algum de nossos sertões em que se cultiva o algodão.

§ 2. A thesouraria sera' paga da primeira prestação dentro em tres annos, a partir do dia de sua realisação; e da segunda, sera' paga dentro de dous annos, a partir do dia em que tiver tido lugar.

« § 3. O presidente da provincia exigirá as garantias que forem necessarias, e organisara' o regulamento preciso para levar a effeito o emprestimo acima com as condições estabelecidas. — Ignacio de Barros Barreto.»

Vai a mesa he approvado o seguinte requerimento de adiamento:

Requeiro que seja adiado a artigo additivo relativo ao contrato da illuminação a azeite, até que sejam dadas informações a esta assemblea, as quaes opportunamente serão pedidas; não ficando adiado o projecto de orçamento. — S. R. — B. de Lacerda.

« Requeiro que todos os additivos, a'excepção do que se refere aos ajustes e contratos que devem ser feitos entre o governo e o Banco, sejam destacados do orçamento e discussão.—S. R.—Barros de Lacerda. »

O Sr. Meira Henriques faz algumas considerações sobre a ordem, declarando ao mesmo tempo que vota contra todos os artigos additivos.

O Sr. Souza Carvalho justifica a autorisação que propoz, para que a presidencia mande fazer os orçamentos dos reparos de que necessitarem as capellas mor de todas as matrizes da provincia.

Reconhece a necessidade de promover conjunctamente as obras do calçamento e do esgoto das ruas desta cidade, o qual não pode alias ser emprehendido sem ligação com os planos de melhoramento do porto. Discorre sobre a efficacia dos meios que offerece a lei n. 350 para que varias ruas sejam calçadas. Julga que esses meios e a quantia de 16 contos que a provincia dedica annualmente ao calçamento, podem servir de bases para serem contratadas por empreza essas obras, sem que ella precise de imprudentemente contrahir para este fim um emprestimo. Neste sentido apresenta uma emenda substitutiva, modificando um pouco a que foi offerecida pelo Sr. Marques de Amorim.

Discute largamente e defende o artigo additivo relativamente ao arrematante da illuminação publica actual.

Por ultimo explica a idéa que apresentou com os seus collegas da commissão de orçamento sobre a reforma da thesouraria provincial relativamente a' guarda das rendas da provincia. Disserta a respeito da medida contida no artigo additivo, e fazendo varias considerações com referencia aos interesses publicos e aos interesses da caixa filial do Banco do Brasil em Pernambuco, julga que não ha inconveniente em que o presidente da provincia seja autorisado a experimentar essa idea.

O Sr. A. Cavalcanti combate especialmente os artigos additivos com relação aos emprestimos concedidos a Antonio da Silva Gusmão e a José da Maia.

Encerrada a discussão são approvados os artigos additivos ns. 1, 2, 3, 4, 6, 7 e 8, e regeitado o de n. 5, bem como o requerimento de adiamento dos Srs. Barros de Lacerda, Manoel Clementino e Meira Henriques, sendo retirado, a pedido de seu autor, o do Sr. Barros de Lacerda.

O projecto foi approvado em segunda discussão na forma emendada.

Dada a hora

O Sr. Presidente designando a ordem do dia para o dia seguinte levanta a sessão.

PAGINA AVULSA.

BOM DIA!

— Hoje perante o Sr. Dr. auditor de marinha terão lugar os debates de defeza e accusação aos pronunciados no processo dos Africanos boçaes de Serinhaem. São advogados os Srs. Drs. Feitoza, José dos Anjos, Alcoforado, e Rufino Correa. O promotor *ad hoc* he o Sr. Dr. Candido Autran.

— Do inspector de quarteirão que prendeu o marido que deu na mulher na rua da Alegria, recebemos uma carta, cuja summa he a seguinte a respeito do acontecido: — que tendo sido chamado em soccorro de uma mulher, que estava sendo atosadas pelo Adão, fôra com effeito, e ouvira da mulher que tirasse de sua casa aquella féra e que pretendendo elle evadir-se pelo quintal, a mulher pedira que entrasse, o logo que o fez o tal mari o partira sobre elle com um cacete, e que em defeza elle puxara a espada para o entimidar, o que feito foi effectivamente preso, do que tudo fôra informado o subdelegado.

— A policia da cidade tem sido presentemente feita pela guarda nacional; as rondas são multiplicadas e se acham em movimento; os inspectores de quarteirão tambem rondam, e entre estes temos visto sempre a noite rondar constantemente os inspectores da Boa Vista Maia, Pedro e Lemos.

— Na Capunga houve festa e procissão de Santo Antonio.

— He uma embirrancia terem uma guarita em cima da calçada junto a rampa do caes da Aurora, obstruindo o passeio, de sorte que as familias ou hão de transitar pela areia, ou se quizerem chegar até junto a guarita hão de molhar os pés, boa lembrança!

— Porque a casa n. 33 do aterro da Boa Vista não ha do remover essa carroça de sua porta? Se está em leilão avise para quando he, afim de que alguem vá arrematar.

— Temos na rua de San Francisco um excellente divertimento, que suppre ou antecipa a futura empreza do theatro: he um sonorissimo maracatú do melhor gosto, e da melhor musica possivel, que ha nesse genero; não seria mao que o Sr. Dr. Dourado desse um passeio por essa rua, porque facil será ouvir o troar terrivel dessa musica infernal.

— Na rua da Palma ha uma sucia de Africanos, que nos domingos se reunem para unicamente incommodarem os vizinhos com outro magnifico maracatú. Parece que está agora muito em moda esse genero de divertimento, e Deos queira que os maracatús não tragam consequencias, como ja trouxeram os da Bahia.

— O subdelegado dos Afogados, continuando a portar-se com uma actividade incrivel, tem feito importantes diligencias, quaes ninguem pensaria que fosse capaz de fazer um moço ainda tão novo; acabou de tomar cinco cavallos, que tinham sido roubados por uma companhia de ladrões; tem continuado a desarmar os faquistas e valentões, e a população dos Afogados se acha satisfeitissima com elle.

— Temos um novo correio de petas: ha um sugeito que tem a particular habilidade de andar de casa em casa inventando historias, creando noticias, augmentando factos, adulterando acontecidos, e de mais a mais criticando, censurando e diffamando. He celebre! Ha sogeitinhos entre nós que outro officio não tem, senão o de quebrar as calçadas, no entretanto que eu hão de estar nas tabolagens ou pelas casas mentindo desfaçadamente....

— Antes de hontem na praça da Boa Vista morreu um boi, que de agoro e descançados esticou: não admira, porque temos visto carroceiros e-bordoarem desapiedadamente esses pobres animaes; se um desses brutos racionaes for algum dia á cadeia, ja os outros se emendarão.

— Temos encontrado diversos carros á noite com as lanternas apagadas: he bem bom para quem não quer quebrar uma perna.

— No pateo de San Pedro, esquina que volta para a rua Direita, um pobre homem que tem uma publica forma de taberna, he constantemente perturbado e ridicularisado por alguem, que devia não provocar tanto ao homem pacifico; e um desses dias a incafusada foi tal, que o povo ajuntou-se a' porta para ver. Pedimos ao Sr. inspector do lugar que garanta esse pobre homem.

— Sabemos de uma casa onde se prepara grande porção de *buscapés* para a vespera de San João, e por signal que hão de ficar com a taboca porque teremos mui diligentes rondas nessa noite nas ruas.

— Previnam-se todos que morarem em sobrados, que quando a noite baterem palmas na escada vão ver com luzes, porque ha quem tenha dado na especulação de apagar os lampeões da escada, bater palmas para assim sondarem, se o dono da casa está ou não presente.

— Hospital da caridade 16 de junho 83 doentes.

Até amanhãa.

REPARTIÇÃO DA POLICIA.

Secretaria da policia de Pernambuco 16 de junho de 1856.

Illm. e Exm. Sr.—Levo ao conhecimento de V. Exc., que das differentes participações hontem e hoje recebidas nesta repartição, consta que se deram as seguintes occurrencias:

Foram presos: pela subdelegacia da freguezia de Santo Antonio, o guarda nacional aquartelado do terceiro batalhão de infantaria, Manoel Rodrigues Campello, por insultos, sendo logo posto a disposição do Exm. commandante das armas.

Pela subdelegacia da freguezia de S. José, Satyro José dos Prazeres, Pedro José Ferreira, por briga, Luiz de França, e Manoel Feliz dos Santos, por desordem.

Pela subdelegacia da freguezia da Boa-Vista, Felix Pedro Alves, por insultos.

Pela subdelegacia da freguezia dos Afogados, Manoel Filippe Joaquim Monteiro, e Antonio José do Carmo, ambos por furto de cavallos, o preto Pantaleão, por uso de armas defezas, Joaquim José de Santa Anna, por vagabundo, e Bento da Costa Aguiar Monteiro, por ferimentos.

E a requisição do depositario geral, o preto escravo por ter fugido do deposito.

Deos guarde a V. Exc. — Illm. e Exm. Sr. conselheiro Sergio Teixeira de Macedo, presidente da provincia.—O chefe de policia interino, Dr. *Policarpo Lopes de Leão*.

—17—

Illm. e Exm. Sr.—Levo ao conhecimento de V. Exc. que das differentes participações hoje recebidas nesta repartição consta que se deram as seguintes occurrencias:

Foram presos: pela delegacia do primeiro districto deste termo, Francisco Antonio de Mello, Manoel Francisco da Silva Frasão, João José Ferreira de Brito, Antonio Rufino Raymundo e José Felix Marinho, todos para averiguações sobre crime de furto.

Pela subdelegacia da freguezia do Recife, Alberto Caetano do Rego, por espancamento.

Pela subdelegacia da freguezia de S. Antonio, o pardo escravo Marcolino, por desordeiro.

Pela subdelegacia da freguezia de S. José, Maria Joaquina da Conceição, e José Gomes do Rego, ambos por briga.

Pela subdelegacia da freguezia da Boa-Vista, o preto escravo João, por suspeito de crime de roubo.

E pela subdelegacia da freguezia dos Afogados, José Joaquim de Sant'Anna, por vagabundo, Elias Ferreira da Paz, para recruta, Antonio Felix dos Santos, por insultos, Mathias do Carmo, Joaquim José de Sant'Anna, José Angelo, Sebastião José de Sant'Anna, Raymundo José Antonio, e o preto José, que diz ser escravo, todos por jogos prohibidos.

Por officio desta data participou me o delegado do primeiro districto deste termo, que pelas 5 horas da manhãa do dia 15 do corrente a parda Eugenia, escrava de João Manoel da Veiga, precipitou-se do segundo andar de um sobrado da rua do Vigario da freguezia do Recife, resultando somente grande incommodo de saude, havendo declarado os facultativos que nenhum perigo de vida apresentava, ignorando se o motivo que a levou a por em pratica semelhante acto.

Deos guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro Sergio Teixeira de Macedo, presidente da provincia. —O chefe de policia interino, Dr. *Policarpo Lopes de Leão*.

BALANÇO DA RECEITA E DESPEZA DOS ESTABELECIMENTOS DE CARIDADE, VERIFICADO NO MEZ DE MAIO DE 1856.

Receita.

Por saldo em 30 de abril, a saber:		
Em letras	1:082$145	
Em recibos.	9:444$406	10:526$551
Recebido de Antonio Pires Ferreira e Antonio da Silva Gusmão para ser empregada na obra do hospital Pedro II, importancia de 55 avaliações que fizeram como avaliadores dos predios rusticos e urbanos nas causas commerciaes		143$800
Da thesouraria provincial, importancia do curativo das praças do corpo de policia nos mezes de janeiro a março ultimo.	1:316$700	
Dita do curativo dos mendigos, remettidos pela policia, de julho de 1855 a março dito	817$712	2:134$412
De Schramm Whately & C., pelo tratamento do marujo Antonio Massabo Roque.	18$540	
Idem idem de João Baptista .	12$300	30$840
De João Pinto de Lemos Junior idem do seu escravo João		26$640
De Manoel Bastos Alves Lima, pelo tratamento de Severina Maria de Castro.		15$807
Do procurador da administração por conta do rendimento dos predios . .		2:524$523
		15:402$573

Despeza.

Pago ao regente do grande hospital de caridade, importancia da despeza de abril		510$350
Aos enfermeiros e serventes do mesmo hospital seus jornaes vencidos em dito mez.		85$499
Ao regente do hospital dos lazaros, pelas despezas do dito mez.		274$780
Ao dito da casa dos expostos idem idem		365$480
Ao procurador dos estabelecimentos de caridade, por concertos de diversos predios		86$840
Ao mesmo, por ditos dos predios doados por D. Joaquina Maria Pereira Vianna.		36$480
A viuva de Delfino Gonçalves Pereira Lima, por 661 libras de sabão . . .		96$290
A João Tavares Cordeiro, importancia de generos que forneceu a casa dos expostos de julho de 1854 a agosto de 1855		1:432$060
A Joaquim da Silva Castro por 136 arrobas e 4 libras de carne verde que forneceu no mez de janeiro. . . .		609$840
A Lourenço Justiniano da Rocha Ferreira por 19 sanguesugas para o hospital dos lazaros.		9$500
A João Carneiro de Moraes, ex-porteiro do grande hospital, seu ordenado do primeiro a 14 do corrente		24$444
A diversos, por concertos feitos no mesmo hospital		352$935
Idem idem na casa dos expostos . . .		20$290
Com a obra do hospital Pedro II, como do livro respectivo		1:753$145
		5:657$033
Por saldo em caixa a saber:		
Em letras	1:082$145	
Em recibos de diversos credores, por conta do que se lhes deve	8:663$395	9:745$540
		15:402$573

Administração geral dos estabelecimentos de caridade 31 de maio de 1856.

O escrivão, *Antonio José Gomes do Correio.*

O thesoureiro, *José Pires Ferreira.*

MAPPA do movimento dos estabelecimentos de caridade, no mez de maio de 1856

GRANDE HOSPITAL.

	Homens.	Mulheres	Total.
Existiam	44	25	69
Entraram	32	2	40
Sahiram - Curados	17	2	19
Sahiram - Melhorados	2	0	2
Sahiram - Não curados	1	0	1
Morreram - Nas 24 horas de entrada	0	0	0
Morreram - Depois desta época	5	3	8
Existem	51	28	79

HOSPITAL DOS LAZAROS.

	Homens.	Mulheres.	Total.
Existiam	18	10	28
Entraram	0	1	0
Sahiram - Curados	0	0	0
Sahiram - Melhorados	0	0	0
Sahiram - Não curados	0	0	0
Morreram	1		1
Existem	17	10	27

CASA DOS EXPOSTOS.

	Sexos. Masculino.	Sexos. Feminino.	Total.
Existiam - Na casa	13	60	73
Existiam - Fóra da casa	103	101	204
Entraram	4	5	9
Sahiram	0	0	0
Morreram - Nas 24 horas de entrada	0	0	0
Morreram - Depois desta época	4	4	8
Existem - Na casa	9	58	67
Existem - Fóra della	107	104	211
Somma	116	162	278

Administração geral dos estabelecimentos de caridade 31 de maio de 1856.

O escrivão,— *Antonio José Gomes do Correio.*

MUTILADO

ILEGÍVEL

COMARCA DO BONITO.

8 de junho.

Não obstante as suas terminantes ordens, peço-lhe *permition* para interromper o silencio, por quanto, como ja lhe tenho feito ver, sendo o escrever-lhe o unico *gustinho*, de que posso dispor nestas alturas; deve fazer ideia de como me constrange o estar callado. Tenho pois paciencia, e acommodo como puder esta em algum cantinho de sua folha, ja pelos expostos motivos, ja para descansar aos amigos que, ignorando as altas razões d'estado (fataes razões de Estado bem te podias casar com a liberdade!!!... porque uma e outra muito tem «desculpado» muita impiedade!!) encaram meu silencio por um lado que lhes da cuidado. Este Bonito gosa saude (as bixigas vão continuando lenta e benignamente) de perfeita paz e abundancia de tudo. Ha chovido bastante, as plantações prometem lisongeira colheita, e até a farinha deu no sabbado atrazado 8 patacas, a mais de 4 annos que não vejo isto!! Tambem por la creio não ha falta de agua, porque o seu Capibaribe segundo dahi me dizem, tem andado bastante cheio. Neste termo nada ha de novo moralmente fallando pois que alem de alguns furtos de cavallos,

Nenhum tiro nem facada,
Aqui tem apparecido;
Cada um em sua cama,
Deos louvado, tem morrido!

De Caruarú nada sei; o que ha de notavel he a abundancia de casamentos cá e lá. Esses e outros factos explicam sem duvida o modo prodigioso, por que em pouco tempo se refazem as populações depois das grandes calamidades que as distruem, melhor dira o Sr. Malhus no seu tractado da população.

Consta-me que foi substituido o nosso chefe de policia. Nunca aventurei cousa alguma a seu respeito, porem hoje que elle se retira o farei. Durante o tempo que o Sr. Dr. Luiz Carlos de Paiva Teixeira esteve a testa da policia desta provincia conquistou por suas delicadas maneiras, e serviços a causa da perseguição do crime muitas affeições. O Sr. ex-chefe de policia de Pernambuco não foi, alem da actividade que sempre o caracterisou; um empregado de simples expediente, fez mais alguma cousa. Permita-me o Sr. Dr. Paiva Teixeira que sem offender a sua modestia lhe dedique estas duas palavrinhas, senão em satisfação a justiça ao menos como um tributo a simpathia que lhe tenho apesar de o não conhecer pessoalmente.

Agora estamos bem, correio toda a semana!! «Diario» e noticias frescas..... !! isto he bello porem os malvados caminheiros..... Oh! que bregeiros!! Os diz tustões diarios não lhes facilitaram mais o mover daquellas enferrujadas gambias!! O da semana passada ainda não chegou. Tres dias bastam para vir um bipede do Recife aqui, e o tal bixorio até esta data domine!!

O cholera disimou nossa escravatura, e um segundo cholera a vai extinguindo, são os taes compradores e vendedores de escravos, por todo o preço lhes faz conta! *sacra famis auri*!! Hontem se arrematou nesta villa um preto por 1:013$000!!! com 200$ do imposto qual o ganho? Mas ja lhe repeti uma vez o dito do Italiano *pensata la lege, pensata la malicia*, pois não sabe o que fazem os taes sabidorios? Em lugar de levarem, ou mandarem um escravo como comprado, levam ou mandam como levado, fazem-se portadores, ou mandam os entregar no Rio a um Sr. *Fulano meu irmão* e assim não se paga; eis por tanto os mininorios embolçando os 200$ afóra a ciza que tambem fica no uesquecimento, e sem dizerem o escravo he meu, o comprei, e vai se vender no Rio.

O Illm. Sr. Dr. chefe da policia daqui entenda-se com o Exm. da corte, e combinem-se para quando sahir destas para aquella um dos taes a *entregar* ao Sr. *Sicrano* mandar-se logo indagar alli quem elle seja, pois quantas vezes será nome que so exista na algibeira do negociante de escravos. Devo dizer-lhe que não me responsabiliso pela verdade da *descoberta*, e quando assim me exprimo não fallo com todos, pois em tudo ha, e eu as faço e farei sempre, honrosas excepções. Aqui cabe bem o *qui potest capere capiat*. Se Plinio, ao saber da cerveja ja se admirava tanto, a ponto d'exclamar: oh! admiravel invenção dos homens, que chegaram ate a descobrir um modo de se embebedarem com agua!! como não ficaria pasmado se visse o presente seculo em que se tem achado tanta cousa boa e ma!! pois nem só he luz a pura claridade do mimoso espermacete, como o fumacento clarão da cebosa e fedorenta bogia!! Adeos ao meu amigo F. M. que sinto ainda seus encommodos e que me faça lembrado aos nossos de S. J. Aos meus do P. que graças a Deos estou bom, que recebi as cartinhas de 4 deste, adeos meu bom compadre, agradeço-lhe a maneira porque restrospectou-me em um dos seus; não se engana commigo. Quando escrever para Garanhuns recomende-me aos collegas velho e novo isto he ao J. e J.

O seu etc.

Au retourne

Diario de Pernambuco.

A assembléa approvou hontem um requerimento do Sr. Sabino, pedindo ao governo a remessa com urgencia dos appensos numeros 5 e 6 promettidos no relatorio da presidencia na abertura do dapresente sessão.

Passando á ordem do dia, approvou em terceira discussão o projecto, que manda pagar os exercicios findos, em segunda o que adopta o compromisso da irmandade do glorioso Padre Santo Antonio do Rio Formoso, e em primeira o que adopta tambem o compromisso da irmandade de Nossa Senhora do Livramento da cidade da Victoria.

Foram dispensados os intersticios para os dous ultimos projectos.

Finalmente approvou todos os artigos do orçamento municipal.

A ordem do dia para hoje he a continuação da antecedente, a terceira discussão dos projectos numeros 19, 25, 27, e a segunda de numero 49.

Temos cartas de Garanhuns de 8 do corrente, que das comarca sem novidade,

Communicado.

TRIBUTO AO MERITO.

Nunca diremos de mais quando o merito assim exige; elle he a bussola da eloquencia.

N'uma época, como a actual, que o mesquinho egoismo quasi que tem formado uma nova sociedade, tendo por divisa a mais inqualificavel imparcialidade, quando em todos os circulos a inepcia he mais ou menos lisongeada, procurando-se occultar por entre cerradas *parasitas* a mais bella flor, que atravez dos obices embalsama o espaço, quando... em eloquentes allocuções aquilatam-se merecimentos bem e bem equivocos, e a toda prova duvidosos, ao passo que os actos meritorios, o prestigio, a illustração, a fraternidade, a caridade, e a educação jazem corridas e apupadas, ou em total esquecimento, e se não contrariadas: nesta época diziamos, difficultoso se torna ao homem sincero exhibir os seus pensamentos a respeito de quem procura-se bem pronunciadamente occultar seus meritos.

Eis porque nos vemos embaraçados nestas linhas, e a não ser a nossa consciencia, o dever restricto da amizade, e o direito insuferivel que goza o cidadão de expender *servatis servandis*, os seus pensamentos pela imprensa, certamente que não nos animariamos a vir pela primeira vez, Srs. redactores, a demandar de vós, em vosso arreditado jornal, um espaço para nelle serem publicadas estas linhas, unico tributo que podemos pagar ao merito, no altar singello da mais cordeal e sincera amisade. Queremos tratar do Illm. Sr. Dr. José de Almeida Soares de Lima Bastos, desse homem coberto de tantas recommendações que para nos julgamos tarefa por demais oneroza debuxar ligeiramente n'um quadro fiel seus serviços, sua illustração e prestigio, não só como medico distincto, como tambem um dos mais bellos florões que circula ... corôa, que cinge a fronte do genio portuguez. Não somos, Srs. redactores, exagerados; não somos nós, que assim nos exprimimos, he a voz geral, he a consciencia publica, he ainda a mais profunda convicção que nos arrastra a confessar alto e bom som, o que sentimos de mais nobre a respeito do Sr. Dr. Almeida.

Chegado nesta encantadora e illustre capital, e recebido com as mais lisongeiras provas de amizade por este povo de tão nobres quão duradouros precedentes, o Sr. Dr. Almeida principiou por dar as mais vivas demonstrações de sua gratidão, de seu cavalheirismo, e de seus conhecimentos scientificos: encetou a sua carreira professional de uma maneira que fez honra á sua illustrada intelligencia; suas fadigas, sua promptidão, seu zelo, sua dedicação foram seus garantes; elle não se esforçou, deu espansão ao seu genio benefazejo, cumprio os dictames de sua consciencia, e bastou-lhe isto, para merecer dos nacionaes um lugar mui distincto nos mais altos circulos da aristocracia, não desprezando, nunca esquecendo, que o—homem de bem he aquelle que tanto se recosta na molle poltrona de velludo, como no mais prosaico tamborête de pinho; nunca olvidando a sua nobre e caridosa profissão de medico, ou antes de filho do povo, porque, Srs. redactores, o bom medico he aquelle que não se desdoura tomar o pulso ao mais humilde plebeo, embora depois receite em dourado pergaminho pilulas douradas para os grandes da terra!

Quando aqui chegou o Sr. Dr. Almeida, ja funccionava o Gabinete Portuguez de Leitura, esse primeiro padrão de gloria portugueza: o Sr. Dr. Almeida a elle se associou e pouco tempo depois a instancias de amigos e por maioria do conselho deliberativo, foi investido com o cargo de director do mesmo gabinete, cargo que ainda hoje exerce com muita dignidade. Os serviços prestados pelo Sr. Dr. Almeida a esse estabelecimento litterario ahi estão patentes aos olhos de todos; elles que não são, senão o simples reflexo de sua gloria...

Com tão forte auxiliar, com um amigo tão dedicado, os portuguezes nutriram a idéa de fundar, a esperanças suas, um hospital para asylo e soccorro dos seus compatriotas indigentes, mas faltava quem representasse tão sublime quão humanitario pensamento, isto he, não havia quem quizesse tomar a iniciativa nesse negocio, que sem offender *melindrosas susceptibilidades* formasse uma sociedade de portuguezes, para a sua proveitosa realisação, para o complemento de uma obra, que iria cobrir de benções os seus fundadores e preencher essa lacuna tão prejudicial a mendicidade portugueza, e a civilisação do seculo. O Sr. Dr. Almeida compenetrando-se da sublimidade do pensamento—quiz—que o hospital portuguez fosse fundado, e a sua vontade forte, e ao seu braço vigorozo, e a sua dedicação espantosa, os portuguezes animaram-se, o enthusiasmo deu vida ao pensamento, e todos disseram —*queremos*—!

O Sr. Dr. Almeida transpõe todos os entraves; vendo-se adiante dos sacrificios, e consultando tão somente a vóz de sua consciencia diz:—sou Portuguez, e aos Portuguezes nunca faltou coragem, para as grandes emprezas, que tivessem por fim o bem da humanidade.— Convoca a directoria do Gabinete Portuguez, falla-lhe com vehemencia, e como que inspirado a favor de seus irmãos indigentes, descreve com côres deslumbradoras — um asylo, onde se recolham seus irmãos de patria, que a fortuna e a saude os desamparar: desenrola-lhe o luctuoso quadro da miseria, anima, desperta os sentimentos de philantropia, invoca o passado glorioso de Portugal, e seu porvir de felicidades; aponta para o throno de sua patria, e nelle mostra o joven rei symbolo da piedade, e..... um brado de applausos, e, um applauso geral corresponde tão pios sentimentos.

Percorria as provincias, sul e norte do imperio o terrivel viajante das Indias, se nos o esperavamos. Para acudir-se prompto aos Portuguezes desvallidos, resolveu-se nessa reunião a creação de um hospital provisorio, para cuja sustentação se abririam subscripções, o que realisou-se, e ainda teve a iniciativa nas assignaturas o nome do Sr. Dr. Almeida.

Existindo já consideraveis fundos por donativos voluntarios de muitos senhores brasileiros, e quasi todos os Portuguezes nesta praça estabelecidos, estes se afervoraram com empenho em levar avante a fundação do hospital, animados todos pelo espelho, que a Providencia lhes antepunha.

O Sr. Dr. Almeida conheceu os bons desejos de todos os seus compatriotas, e n'uma outra reunião consagrou alguns instantes a demonstrar, que esses desejos, ou essas tendencias, para um hospital permanente vinham sellar a respeitavel opinião, que os Portuguezes em Pernambuco sempre gozaram perante o governo de sua nação.

Organisou-se a sociedade — Beneficencia Portugueza —: o hospital ja não fazia objecto de uma idéa, ou de um pensamento; era um facto consumado, era a realisação de tão nobre empenho, affagado por todos os Portuguezes, que presavam a gloria, e o nome das duas nações alliadas.

Realisada a inauguração, ou installação do hospital portuguez, vio o Sr. Dr. Almeida o triumpho de suas fadigas, congratulou-se com os seus amigos, por terem seus compatriotas em solo estranho um refugio aos seus padecimentos, um abrigo para os ultimos instantes de sua vida.

Poder-se-ha contestar os valiosos serviços prestados pelo Sr. Dr. Almeida nesse hospital, quer antes, quer depois da epidemia á todos, sem distincção de patria, que procuraram uma cama no hospital portuguez? Quando nas tribulações desse terrivel flagello, o cholera, que o misero enfermo se debatia com a morte, quem se encontrava junto a cabeceira do moribundo como medico, e como amigo?

Quem no maior assalto do *monstro* vellou abrazado no santo amor da caridade dentro desse hospital, animando a uns, curando a outros, sempre corajoso, sempre resignado, e cumprindo sempre os seus deveres, sem hypotheca a *ociosidade* os cuidados do filho da sciencia? Felizmente uma população inteira não nos deixará faltar a verdade. Economia sem vileza, generosidade sem esbanjamento, limpeza sem ostentação, era a bandeira que tremulava entre os leitos dos doentes, que abençoavam a hora, em que não cuidassem que para alli tinham entrado, e sido conduzidos, e a quem senão á excellente direcção do Sr. Dr. Almeida, deve-se esse bem?

Esse homem incansavel tinha de comprometter a sua saude no centro de tanto lidar: elle adoeceu, e como medico mui distincto conheceu, que o clima não o favoreceria no restabelecimento de sua saude. Resolveu ir a Europa: partio deixando na lembrança de todos os Portuguezes sinceros impressos em caracteres indeleveis tão relevantes serviços. A sua ausencia será breve, mas de uma saudade continuada para os corações de tantos desvallidos, a quem a sua mão sempre occulta, mas sempre bemfazeja derramou tantas vezes o balsamo da mais divinal consolação.

F. * * *

Recife 24 de maio de 1856.

Correspondencia.

Srs. redactores.—A gratidão sendo como he, um dos mais nobres sentimentos do homem social, que se preza de possuir um coração bem formado, um dever sagrado para com aquelles que prezam o beneficio recebido, e uma divida immensa, e insolavel aquelles que se julgam obrigados aos innumeros favores espalhados pela mão bemfeitora de seus generosos protectores, esses entes privilegiados e dignos de todos os respeitos e considerações humanas, não deve, por ser um pouco tardia em sua manifestação, deixar de ser aceita por aquelles, a quem ella he dirigida, visto como essa circumstancia não depende quasi sempre, de nossa vontade, e somente de occurrencias imprevistas, as quaes muitas vezes contrariam nossas vistas, desviando-nos dos nossos mais ardentes desejos.

Isto posto, e prevalecendo-me da bondade com que Vmcs., me facilitam as columnas do seu apreciavel «Diario,» venho perante o publico desta cidade fazer a espontanea confissão dos muitos e reiterados favores, e beneficios de que sou devedor aos mui dignos e distinctos facultativos os Illms. Srs. Drs. Pedro Dornellas Pessoa e José Francisco Pinto Guimarães, meus benemeritos bemfeitores, pelo incansavel zelo, pericia, desvello e assiduidade com que se prestaram (na dolorosa crise, porque acabamos de passar) ácura e tratamento das pessoas de minha familia, que enfermaram gravemente da epidemia reinante, recusando com generoso desinteresse a remuneração que lhes era devida; dando assim espansão a seus sentimentos humanitarios, ao espirito de caridade, e philantropia, que tanto os caracterisa e recommenda como consumados filosofos e verdadeiros christãos.

Tendo patenteado os relevantes serviços que recebi destes dous Srs. facultativos, não me he dado esquecer, que o Illm. Sr. Dr. Ignacio Firmo Xavier tambem tomou parte nos meus infortunios, honrando-me com algumas vizitas, sendo que, como os seus dignos collegas, recusou a paga a que tenha direito.

He pois para mim, Srs. redactores, uma especie de consolação, o poder ainda depois das dolorosas perdas, porque passei, vendo-me privado do meu bom entiado, moço estimavel e de esperanças, dos poucos escravos que possuia, dirigir meus eternos agradecimentos aquelles Srs. facultativos, meus prezados amigos e bemfeitores, pelos relevantes serviços delles recebidos, com especialidade do Sr. Dr. Dornellas, que ha cinco mezes a esta parte me tem tratado, com o mesmo desvello, e bondade que costuma empregar em sua extensa clinica, de varias enfermidades, de que tenho sido affectado, assim como a minha mulher, a quem por vezes, depois da Providencia Divina, ha salvado, arrancando-a com mão segura e certeira do dominio da morte; fazendo assim declinar a gravidade de seus soffrimentos, e deixando bem fundadas esperanças de completo restabelecimento a sua primitiva saude.

Em vista pois do exposto, e do mais que por brevidade possa ter omittido nesta breve exposição de meus sentimentos, dignem se os mesmos Srs. Drs. aceitar a segurança que aqui lhes offereço do meu eterno reconhecimento, e dos votos que dirijo ao ceo pela sua preciosa saude, e perenne prosperidade.

Sou, senhores redactores, de Vmcs. muito obrigado e criado.

Antonio Germano Cavalcanti d'Albuquerque

Recife 12 de junho de 1856.

Commercio.

PRAÇA DO RECIFE 17 DE JUNHO AS 3 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Cambio sobre Londres—27 d. 60 d/v. a prazo, e 27 d. 1/4 60 d/v. a dinheiro.

Venda de acções da estrada de ferro — 50 % de premio sobre a entrada.

Frederico Robilliard, presidente.
P. Borges, secretario.

CAMBIOS.

Sobre Londres, 27 1/4 a 27 1/2.
« Paris, 360 rs. por f.
« Lisboa, 100 por 100.
« Rio de Janeiro, 1/2 a 1 por 0/0 a 15 e 30 dias.
Acções do Banco, 35 0/0 de premio.
Acções da companhia de Beberibe . . . 54$000
Acções da companhia Pernambucana ao par.
« « Utilidade Publica, 30 por cento de premio.
« « Indemnisadora.—sem vendas.
Disconto de lettras, de 10 a 12 por 0/0

METAES.

Ouro.—Onças hespanholas . . 28$ a 28$500
Moedas de 6$400 velhas . . . 16$000
» » 6$400 novas . . . 16$000
» » 4$000 . . . 9$000
Prata.—Patacões brasileiros . . . 2$000
Pesos columnarios . . . 2$000
» mexicanos . . . 1$860

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 16 . . . 271:600$601
Idem do dia 17 . . . 22:713$332
294:313$933

Descarregam hoje 17 de junho.

Escuna brasileira—*Zelosa*—diversos generos.
Escuna brasileira—*Elvira*—farinha de trigo.
Brigue sardo—*Daino*—mercadorias.
Brigue sueco—*Cleopatra*—farinha de trigo.
Brigue inglez—*Chanteclair*—bacalhao.
Barca ingleza—*Medora*—taixas de ferro e carvão.
Barca portugueza—*Santa Cruz*—pipas e barris de vinho.

IMPORTAÇÃO.

Hiate nacional «Amelia», vindo da Bahia, consignado a Antonio Luiz de Oliveira A., manifestou o seguinte:

3 volumes fazendas, 1 caixão cassas, 31 fardos fumo, 110 saccos café, 10 ditos fio de algodão, 2 fardos cobertores de algodão, 12 toros de jacarandá, 4 barricas farinha de mandioca, 7 caixotes e 4,803 caixinhas charutos, 5,575 quartinhas; a ordem.

1 caixão fazendas; a F. Lasne.

3 quartolas cal de pedra, 2 ditas lyrio florentino, 30 pacotes fumo; a Meuron & C.

Patacho nacional «Esperança» vindo da Bahia, consignado a Antonio A. Luiz de Oliveira, manifestou o seguinte:

10 barricas genebra; a Manoel Tavares Cordeiro.

6 fardos feltro; a João da Costa Lima.

2 caixões charutos; a José Antonio da Cunha & Irmão.

2 caixão peitos para camizas; a Barroca & Castro.

186 fardos fumo, 600 molhos de piassaba, 15 saccos tapioca, 13 caixões, 2 pacotes, 1 gigo e 5,025 caixinhas charutos; a ordem.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 16 . . . 24:420$252
Idem do dia 17 . . . 3:086$740
27:506$992

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 16 . . . 1:635$737
Idem do dia 17 . . . 56$940
1:692$677

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO PELA MESA DO CONSULADO DESTA CIDADE NO DIA 17 DE JUNHO DE 1856.

Lisboa—Brigue portuguez «Viajante», Thomaz de Aquino Fonseca & Filho, 140 saccos assucar mascavado.
Falmouth—Brigue inglez «Kanavala», Schramm & Companhia, 2,420 saccos assucar mascavado.
Buenos-Ayres—Brigue dinamarquez «Anna Cecilia», Viuva Amorim & Filho, 80 pipas aguardente.
Porto—Barca portugueza «Santa Clara», Barroca & Castro, 200 saccos assucar branco.
Lisboa—Barca portugueza «Gratidão», diversos carregadores, 600 saccos assucar branco e mascavado, 116 cascos mel.
Lisboa — Barca portugueza «Carlota & Amelia», diversos carregadores, 10 pipas aguardente, 45 cascos mel.
Lisboa—Galera portugueza «Bracharense», Thomaz de Aquino Fonseca & Filho, 12 pranchões.
Porto—Brigue portuguez «Viajante», Feidel, Pinto & Companhia, 3 barriquinhas assucar branco.

Exportação.

Lisboa e Ilha de S. Miguel, galera portugueza «Flor do Porto», de 492 toneladas, conduzio o seguinte: — 1,900 saccos e 712 barricas com 15,142 arrobas e 15 libras de assucar, 1 sacca café, 100 couros salgados, 8 pipas aguardente, 2,930 cocos seccos, 2,400 pontas de boi, 908 varas, 5 gamelas de pão, 3 barricas farinha de mandioca, 6 pipas, 30 meias ditas e 83 barris mel,

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 16 . . . 11:586$127
Idem do dia 17 . . . 715$516
12:301$643

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 16 . . . 35:173$579
Idem do dia 17 . . . 4:459$287
39:632$866

PAUTA

dos preços correntes do assucar, algodão, e mais generos do paiz, que se despacham na mesa do consulado de Pernambuco, na semana de 16 a 21 de junho 1856.

Assucar em caixas branco 1.ª qualidade	@	$
» » » 2.ª	»	$
» » masc.	»	$
» bar. e sac. branco	»	3$700
» » mascavado	»	2$200
» refinado	»	5$180
Algodão em pluma de 1.ª qualidade	»	6$400
» » » 2.ª	»	6$000
» » » 3.ª	»	5$640
» em caroço	»	1$600
Espirito de aguardente	canada	[illegible]
Aguardente cachaça	»	$400
» de canna	»	$610
» restilada	»	$480
» do reino	»	$690
Genebra	canada	$580
»	botija	$240
Licor	canada	$580
»	garrafa	$240
Arroz pilado— duas arrobas, um alqueire		7$000
» em casca	»	1$600
Azeite de mamona	canada	$880
» » mendobim	»	1$280
» » de peixe	»	1$600
Cacau	@	5$000
Aves — araras —	uma	10$000
» — papagaios	um	3$000
Bolachas	@	5$760
Biscoitos	»	8$960
Café bom	»	5$500
» resstolho	»	4$000
» em casca	»	5$000
» muido	»	8$000
Carne secca	»	5$500
Cocos com casca	cento	2$000
Charutos bons	»	1$700
» ordinarios	»	$700
» regalia e primor	»	2$500
Cera de carnauba	@	10$000
» em velas	»	12$000
Cobre novo mão d'obra	@	$160
Couros de boi salgados	»	$200
» verdes	»	$100
» espixados	»	$220
» de onça	»	15$000
» » cabra cortidos	»	$240
Cachimbo	milheiro	4$000
Esteiras de preperi	uma	$200
Doce de calda	»	$240
» » goiaba	»	$200
» secco	»	$800
» jaléa	»	$400
Estôpa nacional	@	1$600
» estrangeira, mão d'obra	»	1$000
Espanadores grandes	um	2$000
» pequenos	»	1$000
Farinha de mandioca	alqueire	2$000
» » milho	@	2$500
» » ararula	»	6$000
Feijão	alqueire	5$000
Fumo bom	@	10$000
» ordinario	»	6$000
» em folha bom	»	10$000
» » ordinario	»	6$000
» » restolho	»	5$000
Ipecacuanha	»	38$000
Gomma	alq.	3$000
Gengibre	@	1$500
Lenha de achas grandes	cento	2$000
» » » pequenas	»	$900
» » » tôros	»	1$000
Pranchas de amarello de 2 costados	uma	24$000
» » louro	»	16$000
Costado de amarello de 35 a 40 p. de c. e 2 ¼ a 3 de l.	»	30$000
» de dito usuaes	»	12$000
Costadinho de dito	»	8$000
Soalho de dito	»	6$000
Forro de dito	»	3$500
Costado de louro	»	8$000
Costadinho de dito	»	6$000
Soalho de dito	»	3$200
Forro de dito	»	2$000
» » cedro	»	3$000
Tôros de tatajuba	quintal	1$280
Varas de parreira	duzia	1$600
» » aguilhadas	»	1$920
» » quiris	»	1$280
Em obras rodas de sicupira para c.	par	44$000
» » eixos » » » »	»	20$000
Melaço	canada	$280
Milho	alqueire	2$000
Pedra de amolar	uma	$640
» » filtrar	»	6$000
» » rebolos	»	$800
Pontas de boi	cento	4$000
Piassava	molho	$320
Sola ou vaqueta	meio	3$000
Sebo em rama	@	6$000
Pelles de carneiro	uma	$240
Salsa parrilha	@	16$000
Tapioca	»	3$500
Unhas de boi	cento	$210
Sabão	@	$120
Vinagre pipa	»	30$000

PARAHIBA 6 DE JUNHO DE 1856.

Arrematação dos dizimos dos gados vaccum e cavallar da producção de 1854 a 1855.

Municipios.	Arrematantes.	Base.	Producto.	Excesso.
Souza.	Manoel da Silva Neves.	2:730$000	6:200$000	3:470$000
Piancó.	Victorino Pereira Maia.	2:209$000	6:000$000	3:791$000
Catolé.	O mesmo.	1:967$000	4:200$000	2:233$000
Pattos.	O mesmo.	1:574$000	3:999$000	2:025$000
Pombal.	Jeronimo R. Rozado.	940$000	2:800$000	1:860$000
S. João.	Antonio R. d'Oliveira.	5:532$000	10:120$000	4:588$000
Cabaceiras.	O mesmo.	969$000	2:410$000	1:441$000
Campina.	Bento Correia Lima.	1:282$000	2:400$000	1:118$000
Bananeiras.	Ignacio da C. F. Mariz.	1:746$000	3:000$000	1:254$000
Aréa.	O mesmo.	1:050$000	1:700$000	650$000
Ingá.	Bento J. L. Ferreira.	232$000	235$000	3$000
Pilar.	Manoel P. Borges.	267$000	268$000	1$000
Independencia.	José da C. de M. Junior.	528$000	901$000	373$000
Mamanguape.	José L. de S. Rangel.	354$000	610$000	256$000
Capital.	O mesmo.	15$100	15$200	$100
		21:815$100	44:858$200	23:043$100

Preços dos generos na praça da Parahiba, em 13 de junho de 1856.

Desde 7 a 13 do corrente entraram 1,058 saccas com:

Algodão, e foram vendidas de 6$500 a 6$600.
Assucar branco a 3$200 por arroba,
Assucar bruto 1$800 por arroba.
Couros 175 por libra.

Movimento do porto.

Navios entrados no dia 17.

Parahiba—10 dias, hiate brasileiro «Conceição de Maria», de 27 toneladas, mestre Severiano da Costa e Silva, equipagem 4, carga toros de mangue; a Paulo José Baptista.

Terra Nova—33 dias, brigue inglez «Chanteclair», de 220 toneladas, capitão Wm. H. Putt, equipagem 13, carga 2,630 barricas com bacalhao; a Schramm Whately & Companhia.

Navio sahido no mesmo dia.

Rio de Janeiro—Barca americana «Emblema», capitão Samuel Davis Junior, em lastro.

Editaes.

— O Illm. Sr. contador da thesouraria provincial, servindo de inspector da mesma thesouraria, manda fazer publico, que nos dias 17, 18 e 19 do corrente, se ha de arrematar a quem por menos fizer, as impressões dos trabalhos das diversas repartições publicas provinciaes, avaliadas em 3:500$.

A arrematação será feita por tempo de um anno, a contar do primeiro de julho proximo vindouro, ao fim de junho de 1857.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta nos dias acima indicados, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo «Diario.»

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 5 de junho de 1856. — O secretario, A. F. d'Annunciação.

— O Illm. Sr. contador da thesouraria provincial, servindo de inspector da mesma thesouraria, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que nos dias 17, 18 e 19 do corrente se ha de arrematar a quem por menos fizer o fornecimento dos medicamentos e utensis para a enfermaria da casa de detenção desta cidade, por tempo de um anno, a contar do primeiro de julho proximo vindouro, ao fim de junho de 1857.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta nos dias acima declarados pelo meio dia, competentemente habilitadas, que ahi lhe serão presentes o formulario e condicções da arrematação.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo «Diario».

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 5 de junho de 1856.—O secretario, A. F. da Annunciação.

O Dr. Joaquim Francisco Duarte, supplente do juizo de orphãos e ausentes, nesta cidade do Recife de Pernambuco e seu termo, por S. M. I e C., que Deos guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que findos os dias da lei, serão arrematados em hasta publica por venda no dia 26 de junho corrente, os bens constantes do escripto que se acha em poder do porteiro deste juizo, cujos bens pertencem a herança do finado Constansa Camucuim, e vão a praça a requerimento do exequente Dr. João Baptista Casanova.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será affixado no lugar do costume.

Recife 14 de junho de 1856. Eu Galdino Temistocles Cabral de Vasconcellos o subscrevi.

Joaquim Francisco Duarte.

Declarações.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda manda fazer publico, que nos dias 8, 15 e 22 de julho proximo futuro estará em praça perante a mesma thesouraria para ser arrematado a venda a quem maior preço offerecer, um sitio no lugar da Ibura, que pertenceu ao bacharel Pedro Graciano Ratis e Silva, e que foi adjudicado a fazenda no valor de 600$000: os pretendentes deverão comparecer na casa da mesma thesouraria, nos referidos dias ao meio dia. Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco 28 de maio de 1856.—O official maior, Emilio Xavier Sobreira de Mello.

Caixa filial.

A directoria tem fixado o preço do disconto na presente semana, desde 17 a 23 do corrente junho a 7 por cento ao anno. As horas do expediente para as partes ficam marcadas até a's 2 da tarde.

— Pela delegacia do 2.º districto do termo do Recife foram apprehendidos no dia 13 do corrente 6 cavallos furtados, vindos da estrada da Victoria: os donos dos referidos cavallos compareçam nesta delegacia para lhes serem entregues, vindo munidos de documentos legaes. Delegacia do 2.º districto do termo do Recife aos 14 de junho de 1856.—O delegado, João Francisco Xavier Paes Barreto.

— Pela subdelegacia da freguezia dos Afogados se faz publico, que foram apprehendidos 5 cavallos no quarteirão do Barro, por se supporem furtados: quem se julgar com direito aos mesmos, compareçam na mesma subdelegacia, que justificando, lhe serão entregues. Subdelegacia da freguezia dos Afogados 14 de junho de 1856.—O subdelegado supplente, Francisco Carneiro Machado Rios Junior.

— Pela subdelegacia da freguezia dos Afogados se faz publico, que se acham depositados 4 cavallos apprehendidos por se supporem furtados: quem se julgar com direito aos mesmos, compareça na dita subdelegacia, que justificando, lhes serão entregues. Subdelegacia da freguezia dos Afogados 14 de junho de 1856.—O subdelegado supplente, Francisco Carneiro Machado Rios Junior.

—Devendo em cumprimento da ordem do tribunal do thesouro nacional, de 2 de janeiro do corrente anno, sahir da circulação as notas de 50$, de segunda estampa, papel encarnado, que nella existem, sendo substituidas por notas dos mesmos ou de menores valores, da caixa filial do Banco do Brasil, estabelecida nesta provincia o Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia, manda convidar os possuidores das ditas notas de 50$000, para as apresentarem na mesma thesouraria, afim de serem trocadas dentro do prazo de oito mezes, a contar do 1.º de julho proximo vindouro a' 28 fevereiro do seguinte anno de 1857; declarando ao mesmo tempo que, findo esse prazo, soffrerão o disconto de 10 por cento do seu valor em cada mez de demora na apresentação, na forma da lei de 6 de outubro de 1855, até ficarem sem valor algum. Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 5 de junho de 1856.— o official-maior, Emilio Xavier Sobreira de Mello.

CORREIO GERAL.

A administração engaja homens caminheiros a 1$000 rs. diarios.

— Pelo fiscal da freguezia de S. Antonio se lavraram termos de achada de ginfracções de posturas, contra os seguintes, nos dias 15, 17, 20, 21, 24 e 25 de maio ultimo: Dr. Pedro de Athayde Lobo Moscoso e Antonio Bernardo Quinteiro, na multa de 4$000 cada um, por infracção no art. 5.º tit. 5.º das posturas de 30 de junho de 1849. João Baptista Rodrigues, na de 10$000 e Bernardo de Siqueira de Castro Monteiro, na de 5$000, por infracção do art. 5.º tit. 11 das mesmas posturas, e art. 5.º § 2.º da addicional de 20 de novembro de 1855, Bento Alves da Cruz, na multa de 8$000, por infracção do art. 22 tit. 4.º das citadas posturas, Manoel José Martins & Companhia, na de 16$000, por infracção do regulamento municipal de 26 de agosto de 1851, a irmandade do SS. da mesma freguezia, em 10$000, por infracção do art. 8. tit. 6. das posturas de 1849 (repiques de sino), Antonio José Villaça, em 12$000 (duas multas), José Joaquim Anastacio, em 4$000, Elias Vieira de Mello, em 12$000, e a mesa regedora da ordem terceira do Carmo, em 10$000 (dobres de sinos), por infracções dos arts. 21 22, do tit. 4., 5. do tit. 3., e 8. do tit. 6º, tudo das posturas de 1849. Pelo fiscal da Boa-Vista e lavraram termos contra os seguintes, no dia 10 do corrente: Manoel Antonio Teixeira, na multa de 90$000, por infração do art. 14. tit. 7.º das posturas de 1849, e art. 2 da addicional de 13 de junho de 1855, D. Josefa Rufina de Castro Carvalho e Antonio Ignacio Pereira, na de 60$000 cada um, pelas mesmas infracções, Bernardo Rodrigues Gramosa da Costa, na de 4$000 e Antonio Pereira Simões de Lima, em igual multa, por infracções do art. 21 tit. 4.º e art. 18 tit. 7 das posturas de 1849. Secretaria da camara municipal do Recife 17 de junho de 1856.

Manoel Ferreira Accioli,—secretario.

Avisos Maritimos.

AO RIO de Janeiro

segue em pouco tempo o brigue nacional MARIA LUZIA, capitão João da Silva Moraes, só pode receber alguma carga miuda e escravos a frete, para os quaes da as melhores accommodações e tratamento: trata-se com Antonio de Almeida Gomes, na rua do Trapiche n. 16, segundo andar.

Rio de Janeiro.

O patacho «Thereza I», de que he capitão José Ignacio Pimenta, vai seguir viagem para o Rio de Janeiro com brevidade, por ter grande parte do seu carregamento engajado: quem no mesmo quizer carregar, dirija-se ao escriptorio de Baltar & Oliveira, na rua da Cadeia do Recife n. 12.

Ao Rio de Janeiro.

Nestes seis dias seguira' a escuna nacional JOSE', capitão Manoel José Prestrello, pode receber alguma carga miuda: trata-se com o consignatario Antonio de Almeida Gomes, na rua do Trapiche n. 16, segundo andar.

Companhia brasileira de paquetes a vapor.

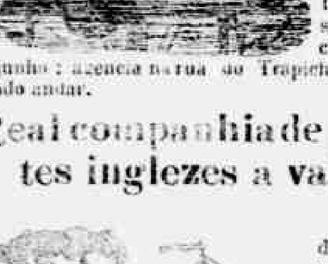

O vapor *Tocantins* commandante o capitão de fragata Gervazio Mancebo espera-se dos portos do norte em seguimento para os do sul até 19 do corrente mez de junho: agencia na rua do Trapiche n. 40, segundo andar.

Real companhia de paquetes inglezes a vapor.

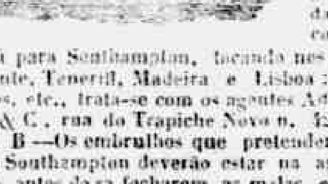

No dia 19 deste mez espera-se do sul o vapor *Tag*, commandante William Strutt o qual depois da demora do costume seguirá para Southampton, tocando nos portos de S. Vicente, Teneriff, Madeira e Lisboa: para passageiros, etc., trata-se com os agentes Adamson Howie & C., rua do Trapiche Novo n. 42.

N. B.—Os embrulhos que pretenderem mandar para Southampton deverão estar na agencia duas horas antes de se fecharem as malas, e depois desta hora não se receberá volume algum.

Para a Bahia.

a veleira e bem conhecida garopeira «Livração» pretende sahir com muita brevidade, por ter parte do seu carregamento prompto; para o resto os pretendentes entendam-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua da Cruz n. 1.

— Para o Porto segue com toda a brevidade a bem conhecida galera portugueza «Bracharense»: para carga e passageiros, para o que tem os mais aceiados commodos, trata-se com os consignatarios T. de Aquino Fonseca & Filho, ou com o capitão na praça.

— Para o Ceará sahe com toda a brevidade o palhabote nacional — Angelica — tem parte da carga prompta, para o resto ou passageiros trata-se com o consignatario Luiz José de Sá Araujo, na rua do Brum n. 22, ou com o capitão José Joaquim Alves da Silva, largo da assembléa numero 8, segundo andar.

PARA O RIO DE JANEIRO.

Hiate nacional «Tigre» segue em poucos dias por ter parte do seu carregamento, para o resto da carga trata-se na rua da Cadeia n. 39, segundo andar, com V. A. de Souza Carvalho.

Leilões.

Agencia de leilões na rua da Madre de Deos n. 52, de Vieira da Silva.

Sabbado 21 do corrente, a's 10 horas da manhãa, serão arrematados muitos objectos, mobilias e pianos, e tudo mais que estiver patente, e sera' vendido a contento dos freguezes.

Leilão

Tasso Irmãos fazem leilão, por intervenção do agente Vieira da Silva, de 20 caixas de queijos hollandezes, no seu armazem da rua do Amorim: quarta-feira 18 do corrente, a's 11 horas da manhãa.

— Lasserre & Tisset-freres farão leilão, por intervenção do agente Oliveira, de uma porção de manteiga franceza da ultima importada: quinta-feira, 19 do corrente, as 10 horas da manhãa, no armazem do Sr. Annes Jacome, defronte da arcada da alfandega.

— O agente Borja, as 10 horas do dia quinta-feira, 19 do corrente, em seu armazem na rua do Collegio n. 15, fará leilão de uma explendida mobilia de jacarandá, uma dita simples do mesmo, um rico piano modernissimo, diversas obras de ouro, prata, diamante e perolas, um excellente espelho grande, diversos toucadores, sofás, consolos, mesas e cadeiras de amarello, commodas, guarda-vestidos, secretarias, cama franceza de mogno, aparadores, lavatorios, apparelhos de louça fina e inferior para almoço e jantar, vidros finos para serviço de mesa, objectos de porcelana para enfeite de sala, candelabros, lanternas, utencilios e mais objectos de casa, etc., de uma familia que se retira para fóra do imperio. Seguir-se-ha a venda de uma porção de caixas de charutos da Bahia, chicotes finos para carro e cavallo, 4 caixas com conservas de carne e de fructas, 1 carro novo americano de 4 rodas, 1 optimo cabriolet, 1 escrava preta, de bonita figura, propria para todo o serviço, 60 peças de brim de algodão, e outros muitos objectos, que serão entregues por qualquer preço maior que offereçam.

— O agente Borja por autorisação do Exm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, conforme o seu despacho proferido em requerimento dos curadores fiscaes da massa fallida de Manoel Joaquim Alves Pitombo, fará leilão das dividas pertencentes a referida massa, as quaes montam a quantia de 10:253$330 reis, cujos livros e mais documentos se acham em poder do mesmo agente, em seu armazem, rua do Collegio n. 15, onde terá lugar o leilão. Sexta feira 20 do corrente, as 11 horas da manhãa.

— T. de Aquino Fonseca & Filhos, farão leilão por intervenção do agente Oliveira, de cerca 400 barricas de superior farinha de trigo de Lisboa, lotes a vontade dos compradores: sexta-feira, 20 do corrente, as 10 horas da manhãa, no armazem do Sr. Annes Jacome, defronte da arcada da alfandega.

—O agente Borja fara' leilão, quarta-feira 25 do corrente, a's 11 horas da manhãa, em seu armazem, rua do Collegio n. 15, de 7 escravos moços de bonitas figuras, sem achaques de qualidade alguma, uns com officio, como bem, mestre de assucar, purgador, destilador, banqueiro, carreiro, vaqueiro, e outros proprios para todo o serviço e dous optimos escravos cozinheiros, etc., os quaes serão entregues sem recusa de qualquer preço maior que offereçam, visto serem vendidos para liquidação de contas nesta praça.

Avisos Diversos.

—Da-se por pouco dinheiro uma cadeira de piano de jacaranda' e parafuso, quasi nova: na rua do Rosario estreita n. 15, sobrado.

DEPOSITO DE PIANOS.

J. P. Vogeley tem a honra de avisar ao respeitavel publico, que no seu estabelecimento na rua Nova n. 27, esquina da Camboa do Carmo, encontram-se os mais ricos e melhores pianos que tem apparecido neste mercado, de fórma de armario, de superiores vozes, construcção solida, do gosto mais moderno possivel, sendo elles todos feitos por encommenda, e não vindos em commissão, e assim apropriados para este clima, dos mais acreditados fabricantes de Europa, os quaes elle vende garantidos. O estabelecimento está aberto até as 8 horas da noite para a commodidade das familias que quizerem ver e experimentar os instrumentos.

— No dia 12 para 13 de junho fugio do engenho Ribeirão, termo da cidade da Victoria, um escravo de nome Felix, o qual foi encontrado por um morador do mesmo engenho, dos Afogados para as Cinco Pontas, dizendo levava cartas para o Recife, e tem os signaes seguintes: altura ordinaria, côr bem fula, desdentado de ambos os queixos, quasi no todo, he crioulo, cabello carapinho, as canellas bastante arqueadas, quando anda bota um tanto os peitos para fóra, as pontas dos pés viradas para os lados, andar miudo, os braços tortos a proporção das canellas, olhos brancos, barba muito pouca, he muito rhetorico, tem 28 annos, pouco mais ou menos, já foi surrado ha tempos, e ainda hoje tem marca de relho nas nadegas, em uma mais e em outra menos; levou calça de algodãozinho riscado, jaqueta branca, chapéo de palha, e uma trouxinha ás costas: qualquer pessoa que o pegar, dirija-se a casa de José Vieira de Mello, no lugar acima mencionado, que será bem gratificada.

— Ha quatro annos, pouco mais ou menos, que fugio um cabra acaboclado, de nome José, o qual tem os signaes seguintes: he aleijado da mão esquerda, baixo, grosso, pernas arqueadas, cabello como de caboclo, idade 40 annos, facilmente se poderá inculcar como livre sertanejo, he escravo de Pacheco Filho & Mendes, do Aracaty, e achava-se em casa de Manoel José de Sá Araujo para ser vendido. Consta que anda com boiadas pelas feiras de Santo Antão e outras villas, e parece que tambem tem vindo a esta cidade, aonde talvez esteja presentemente, pois que foi visto na praça da Boa-Vista domingo 15 do corrente: recommenda-se a qualquer autoridade policial, capitão de campo ou pessoa particular que o apprehendam e levem-o a rua do Brum n. 22, ou no Aracaty a seus senhores, que serão generosamente recompensados de seu trabalho, e indemnisados de alguma despeza que fizerem.

Os senhores proprietarios

que tiverem predios edificados em terrenos foreiros a veneravel ordem terceira de S. Francisco desta cidade nas seguintes ruas: Livramento, Direita, becco de S. Pedro, largo de S. Pedro, Mundo Novo e rua Bella, hajam de ir ou mandar pagar os respectivos foros ao abaixo assignado, solicitador da mesma ordem, todos os dias das 6 horas as 9 da manhãa, no aterro da Boa-Vista, casa n. 1, primeiro andar, até o dia 1.º de julho proximo futuro, depois do que se cobrarão executivamente.

Manoel Luiz da Veiga.

— A Sra. D. F. C. L. venha no prazo de 3 dias resgatar um penhor que tem na rua Augusta, do contrario será vendido para pagamento do mesmo.

— A pessoa que annuncia ter a casa para 1:500$, pouco mais ou menos, dirija-se ao pateo da Santa Cruz ao pé da taberna n. 8, de 2 horas em diante, que faz-se todo negocio.

— Quem precisar da quantia de 50$ a juros sob penhores de ouro ou prata, dirija-se a rua da Penha n. 25, primeiro andar. Na mesma casa vende-se um bom banheiro por preço razoavel, em muito bom estado.

— Precisa-se de um caixeiro que tenha bastante pratica de taberna, e que de fiador a sua conducta, de idade de 14 a 16 annos: a tratar na taberna junto a fabrica de sabão n. 112.

— Precisa-se de um caixeiro que entenda de taberna, e que de fiador a sua conducta: em Fóra de Portas, rua do Pilar n. 145.

— Luiz de Pinho Borges, cidadão brasileiro, vai a Europa tratar de sua saude.

Baile de mascarado.

SABBADO 21 DO CORRENTE, NO PALACETE DA RUA DA PRAIA

Os salões estarão decentemente ornados e illuminados, e os directores promettem conservar toda boa ordem possivel, e a musica tocará novas e excellentes quadrilhas: os bilhetes acham-se á venda na casa do baile, e principia as 8 horas.

— Quem annunciou querer 4:000$ a um e meio por cento, dando por garante 5 casas, appareça na rua do Rangel n. 21, que se dirá quem faz este negocio.

— Desde domingo 15 do corrente mez está ausente do grande hospital de caridade o africano de nome Manoel, com idade de 20 annos, pouco mais ou menos, de estatura [illegible]: recommenda-se a todas as autoridades policiaes a apprehensão do dito africano. Grande hospital de caridade 17 de junho de 1856.—Luiz do Rego Barros, regente.

— O abaixo assignado pede encarecidamente a quem tiver uma lettra da quantia de 311$ sacada contra o mesmo abaixo assignado, e a favor de Miguel Martins Costa Ribeiro, já finado, de apresental-a ao Sr. capitão Antonio Cardoso de Queiroz Fonseca para ser paga, na rua da Conceição.

— Ainda se aluga a casa em Olinda, ladeira da Misericordia n. 12, a qual esta desinfectada e pintada ha pouco, e não morreu ninguem da epidemia: a fallar na rua do Rangel n. 21.

— Precisa-se de um feitor que entenda de plantações, para tomar conta de um sitio: quem se achar nestas circumstancias dirija-se a rua de Apollo, armazem de Mesquita Junior Cardoso, que achara com quem tratar.

— Aluga-se o primeiro andar com grande sotão da casa do pateo do Terço n. 36; a tratar na rua da Senzala Nova n. 4.

— Acabam de chegar os muito desejados e bem conhecidos chapeos de palha americanos; na rua Nova, loja e fabrica de chapeos n. 44.

— Na rua Nova, loja e fabrica de chapeos n. 44, acaba de receber-se um completo sortimento de chapeos de todas as qualidades.

— No dia 20 do corrente, finda a audiencia do Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos, e na salla das mesmas se ha de arrematar por venda, a casa de dous andares sita na rua do Amorim n. 10, que vai á praça a requerimento dos herdeiros della, e que foi avaliada em 3:000$ rs.

—Aluga-se um grande e famoso sitio no Hospicio com casa para grande familia, cacimba com agua de beber, baixa de capim e fructeiras de diversas qualidades: quem quizer alugar dirija-se a rua do Rosario n. 56, que ahi achara' com quem tratar.

Ao respeitavel publico.

José Anacleto bem conhecido dentista e sangrador, pode ser procurado a qualquer hora do dia, na camboa do Carmo n. 20, loja de barbeiro, para sangrar e tirar bem dentes, por preços a vontade, a quem lhe der a preferencia, chumba dentes, separa perfeitamente os dentes da frente, e applica ventosas sarjadas.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e engommar para pequena familia: na rua da Cruz n. 31, segundo andar.

— A abaixo assignada faz publico que se acha uma propriedade de terras sita em Alagoa de Gatos, que pertencia ao reverendo padre Francisco José Rosa Lagôa, o qual era portuguez, e morreu em 1829, e desde esse tempo até então ainda não appareceram herdeiros do finado padre, e cujas terras estão muito destruidas; consta que no Recife existem sobrinhos do dito padre; assim quem for sobrinho e justificando-se lhe será entregue, dirigindo-se o mesmo á casa de José Carreiro da Silva.

Maria Magdalena.

— O abaixo assignado faz publico aos seus credores para justificarem suas dividas, que elle ficou devendo até o dia 25 de fevereiro de 1856, por fallecimento de sua finada mulher Maria Joaquina da Purificação, no prazo de 8 dias, para serem aceitas pelo Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos na occasião da inventario; e para constar mandou publicar por este jornal. Alagôa de Gatos 5 de junho de 1856.

Manoel Pereira Quaresma.

— O Sr. João das Chagas Faria tem uma carta vinda do Rio de Janeiro, no escriptorio de J. Joaquim Dias Fernandes.

Chales de merinó bordados a seda da mesma côr e a matiz, pelo barato preço de 9$000
Chales de merinó fino com barras matizadas, a 7$500
Ditos de dito pretos com franjas de seda, a 7$000
Ditos de dito de cores com defeito na franja, 4$500
Ditos de lãa grandes de todas as cores, a 2$800
Ricos vestidos de seda com toque de mofo, a 20$000
Lindas sedas de cores de novos padrões, a 1$000 o covado.
Chaly de quadros de lindas cores, a 900 rs. o covado.
Folar de seda com quadros assetinados, a 800 rs. o covado.
Lãa de quadros com 5 palmos de largura, a 660 rs. o covado.
Sarja preta lavrada para vestidos, a 2$400 rs. o covado.
Grosdenaples preto com 3 palmos de largura, a 2$200 o covado.
Sarja preta verdadeira hespanhola, a 1$900 rs. o covado.
Romeiras de retroz matizadas, a 10$000.
Mantas de blond pretas e brancas, a 10$000.
Panno preto e de cores, prova de limão, de 3$000 a 4$000.
Setim preto macio o melhor possivel, a 3$000 o covado.
Cassas francezas de cores finas, a 240 o covado.
Chitas francezas largas muito finas, a 280 o covado.
Riscado francez com 5 palmos de largura a 240 rs. o covado.
Palitos de alpaca preta fina, a 4$400
Cortes de casemira de cores muito finas, a 5$000
Ditos de dita preta fina, a 4$500
Cortes de collete de setim preto bordados, a 4$000
Peitos para camisas brancos e de côr, a 400 rs.
Collarinhos feitos e camizas francezas.
Camizolas e meias de lãa brancas e pretas.
Lenços de seda, de peso, grandes, a 1$500.
Lenços de seda de côr para gravata, a 600 rs.
Cobertores de algodão grandes, a 700.
Cobertores de lãa hespanhóes, a 3$000.

Em frente do becco da Congregação, passando a botica, a segunda loja de fazendas.

Srs. redactores.—Lendo eu uma correspondencia inserta no *Diario de Pernambuco* n. 139 de 12 do corrente, na qual o seu autor o Sr. Manoel Thomaz de Albuquerque Maranhão, diz que o vigesimo lanço da estrada do Pão d'Alho fóra recebido sem ser inspeccionado, e isto em prejuizo do bem publico, assentei de nada responder por estar tranquillo em minha consciencia, de ter concluido o meu trabalho conforme o contrato, mas tendo o Sr. correspondente invocado o meu testemunho, vou dizer o que se passou, para que o meu silencio não seja interpretado desfavoravelmente.

Durante o trabalho do meu lanço o Sr. engenheiro Leutier passava constantemente pela estrada, e depois de concluido officiei-lhe em 20 de novembro de 1855, para que tomasse conta delle, o que so se realisou em dias de dezembro, depois de examinado pelo mesmo Sr. Leutier, que achando-o conforme com a planta, participou a repartição competente, dizendo que a obra estava no caso de se receber.

Avista, pois, do exposto, vê-se que não foi exacta a informação que deram ao Sr. Maranhão.

Sou, Srs. redactores, seu constante leitor.—O arrematante do 20º lanço do Pão d'Alho, *José Gorgonio Paes Barreto.*

LOTERIA DA PROVINCIA.

Aos 5:000$ e 2:000$000.

Sabbado, 21 do corrente, andam as rodas da primeira parte da primeira loteria da igreja de Nossa Senhora do Livramento: ainda restam alguns bilhetes, meios e quartos, rubricados pelo abaixo assignado, aos preços abaixo declarados, nas lojas da praça da Independencia ns. 13, 15 e 40; travessa do Queimado n. 59—A, ruas estreita do Rosario n. 50, da praia n. 50, do Livramento n. 54, largo do Terço n. 18, aterro da Boa-Vista ns. 58 e 14, sendo que, os que obtiverem sortes grandes, o possuidor recebera' não só o seu premio na conformidade da lei, mais tambem os 8 por cento.

Bilhete inteiro 5$800 recebe 5:000$000
Meio bilhete 3$000 " 2:500$000
Quarto 1$500 " 1:250$000

Antonio José Rodrigues de Souza Junior.

ESTABELECIMENTO PHOTOGRAPHICO.

RUA NOVA N. 21, PRIMEIRO ANDAR.

— O abaixo assignado aproveita a occasião da transferencia do seu estabelecimento para a rua Nova n. 21, (primeiro andar) para recommendar ao respeitavel publico desta cidade os productos da sua arte. Tendo por fim dar aos amadores tudo o que ha de mais moderno e mais em moda na Europa, em materia de retratos e satisfazer ao mesmo tempo a todos os gostos, nada tem poupado para alcançar este fim. Achar-se-ha com effeito em sua casa tudo o que se poder desejar da mais pequena miniatura quasi microscopica até o retrato de um palmo e mais de altura, do mais barato até o mais rico.

Quem tem visto os seus retratos photographicos pintados a oleo estará convencido que he o que se pode desejar de mais perfeito, seja como semelhança e riqueza das côres, seja como duração; e com effeito não pode ser de outra sorte a exactidão mathematica do trabalho da machina, achando-se reunida ao agradavel effeito do produto do artista.

Um segundo pintor para aquerella he esperado proximamente de Paris para sufficienciar as encommendas frequentes de que o estabelecimento se acha honrado. Finalmente o annunciante tem a satisfação de avisar seus honrados freguezes, que elle acaba de contratar para o seu estabelecimento um daguerreotypista vindo dos Estados-Unidos da America, aonde elle exerceo por muitos annos a sua arte com o maior successo. De ora em diante acha-se então na mesma officina tambem do que satisfazer a todas as encommendas para o

Daguerreotypo systema americano.

com os mais recentes melhoramentos.

O trabalho sobre lamina prateada superada pela photographia sobre papel por causa de seu reflexo metallico offerece ainda algumas vantagens reaes, quando se trata de retratos em pequenas dimensões,—como para joias,—por causa da grande exactidão do desenho. Por esta razão uma machina especial trabalha para este genero de encommendas e tem-se a disposição uma grande escolha de objectos de ouro casquinhado, como sejam: caçoletas, medalhas, alfinetes, pulceiras, e caixinhas ricas de velludo e marroquim.

Os retratos tiram-se em uma galleria envidraçada, que permitte que o trabalho seja feito quer com sol, quer com tempo nublado e de fazer em um so quadro grupos de familia.

Tambem tira-se promptamente retratos de pessoas fallecidas.

Reproduzem-se pinturas a oleo, estampas, desenhos, modellos e outros objectos de qualquer tamanho.

Os retratos se pagam a entrega delles.

O respeitavel publico continua a ser convidado para visitar o estabelecimento, embora não queiram retratar se.—Augusto Stahl.

— O abaixo assignado precisa fallar ao Sr. Francisco Casado da Fonseca, Sr. do engenho Jangadinha, ou ao seu correspondente nesta cidade, para negocio d'interesse do mesmo; no aterro da Boa-Vista, defronte da padaria do Sr. Barrelier, ou no escriptorio do Sr. Guerra rua do Trapiche n. 11.

Christovão Xavier Lopes.

NO CONSULTORIO HOMEOPATHICO.

Rua das Cruzes n. 28.

Continua-se a vender os mais acreditados medicamentos dos Srs. Castellan e Weber, em tinturas e em glebulos, carteiras de todos os tamanhos muito em conta.

Tubos avulsos a 500, 800 e 1$000.
1 onça de tintura . . . . . 2$000
Tubos e frascos vazios, rolhas de cortiça para tubos, e tudo quanto he necessario para o uso da homeopathia.

TAIXAS DE FERRO.

Na fundição da Aurora em Santo Amaro, e tambem no DEPOSITO na rua do Brum, logo na entrada, e defronte do arsenal de marinha, ha sempre um grande sortimento de taixas, tanto de fabrica nacional como estrangeira, batidas, fundidas, grandes, pequenas, razas e fundas; e em ambos os lugares existem guindastes para carregar canôas ou carros, livres de despezas. Os preços são os mais commodos.

MUTILADO

ILEGÍVEL

Terceira edição.

TRATAMENTO HOMEOPATHICO, Preservativo e curativo DO CHOLERA-MORBUS, PELOS DRS.

[illegible]

e instrucção ao povo para se poder curar desta enfermidade, administrando os remedios mais efficazes para atalha-la, emquanto se recorre ao medico, ou mesmo para cura-la independentedestes nos lugares em que não os ha.

TRADUZIDO EM PORTUGUEZ PELO DR. P. A. LOBO MOSCOZO.

Estes dous opusculos contém as indicações mais claras e precisas, e pela sua simples e concisa exposição está ao alcance de todas as intelligencias, não só pelo que diz respeito aos meios curativos, como principalmente aos preservativos que tem dado os mais satisfactorios resultados em toda a parte em que elles tem sido postos em pratica.

Sendo o tratamento homeopathico o unico que tem dado grandes resultados no curativo desta horrivel enfermidade, julgamos a proposito traduzir estes dous importantes opusculos em lingua vernacula, para dest'arte facilitar a sua leitura a quem ignore o francez.

Vende-se unicamente no Consultorio do traductor, rua Nova n. 52, por 2$000. Vendem-se tambem os medicamentos precisos e boticas de 12 tubos com um frasco de tinctura 15$000, uma dita de 30 tubos com quatro e 2 frascos de tintura rs. 25$000.

PEDRAS PRECIOSAS.

Adereços de brilhantes, diamantes e perolas, pulceiras, alfinetes, brincos e rozetas, botões e anneis de differentes gostos e de diversas pedras de valor.

Compram, vendem ou trocam prata, ouro, brilhantes, diamantes e perolas, e outras quaesquer joias de valor, a dinheiro ou por obras.

MOREIRA & DUARTE.

LOJA DE OURIVES

Rua do Cabuga' n. 7.

Recebem por todos os vapores da Europa as obras do mais moderno gosto, tanto de França como

OURO E PRATA.

Adereços completos de ouro, meios ditos, pulceiras, alfinetes, brincos e rozetas, cordões, trancelins, medalhas, correntes e enfeites para relogio, e outros muitos objectos de ouro.

Apparelhos completos, de prata, para chá, bandejas, salvas, castiçaes, colheres de sopa e de chá, e muitos outros objectos de prata.

de Lisboa, as quaes se vendem por preço commodo como costumam.

—Claudio Dubeux mudou o seu escriptorio para a rua da Cadeia de Santo Antonio n. 15.

—Jose Antonio Moreira Dias & C., fazem sciente ao respeitavel publico, que teem o seu escriptorio na rua das Larangeiras n. 14.

—Claudio Dubeux faz sciente que sahiram de sua casa os seus dous caixeiros José Antonio Moreira Dias e Antonio Cezario Moreira Dias, e por isso dispensados de qualquer serviço seu.

Massa adamantina.

Francisco Pinto Ozorio chumba dentes com a verdadeira massa adamantina e applica ventosas pela atracção do ar: póde ser procurado confronte ao Rosario de Santo Antonio n. 2.

REPERTORIO DO MEDICO HOMEOPATHA,

EXTRAHIDO DE RUOFF E BOENNINGHAUSEN E OUTROS,

e posto em ordem alphabetica, com a descripção abreviada de todas as molestias, a indicação physiologica e therapeutica de todos os medicamentos homeopathicos, seu tempo de acção e concordancia, seguido de um diccionario da significação de todos os termos de medicina e cirurgia, e posto ao alcance das pessoas do povo, pelo

DR. A. J. DE MELLO MORAES.

Os Srs. assignantes podem mandar buscar os seus exemplares, assim como quem quizer comprar.

J. JANE, DENTISTA,

continúa a residir na rua Nova n. 19, primeiro andar.

PUBLICAÇAO' LITTERARIA.

Repertorio juridico.

Esta publicação será sem duvida de utilidade aos principiantes que se quizerem dedicar ao exercicio do fôro, pois nella encontrarão por ordem alphabetica as principaes e mais frequentes occurrencias civis, orphanologicas, commerciaes e ecclesiasticas do nosso fôro, com as remissões das ordenações, leis, avisos e regulamentos por que se rege o Brasil, e bem assim resoluções dos Praxistas antigos e modernos em que se firmam. Contém semelhantemente as decisões das questões sobre sizas, sellos, velhos e novos direitos e decimas, sem o trabalho de recorrer á collecção de nossas leis e avisos avulsos. Constará de dous volumes em oitavo, grande francez, e o primeiro sahio a luz e está á venda por 8$ na loja de livros n. 6 e 8 da praça da Independencia. Os senhores subscriptores desta publicação existentes em Pernambuco, podem procurar o primeiro volume na loja de livros acima mencionada: no Rio de Janeiro, na livraria do Sr. Paula Brito, praça da Constituição; no Maranhão, casa do Sr. Joaquim Marques Rodrigues; e no Ceará, casa do Sr. J. José de Oliveira.

ARRENDAMENTO.

Apaja e armazem da casa n. 55 da rua da Cadeia do Recife junto ao arco da Conceição, acha-se desoccupada, e arrenda-se para qualquer estabelecimento em ponto grande, para o qual tem commodos sufficientes: os pretendentes entender-se-hão com João Nepomuceno Barroso, no segundo andar da casa n. 57, na mesma rua.

CASA DOS EXPOSTOS.

— Precisa-se de amas para amamentar crianças na casa dos expostos, a pessoa que a isso se queira dedicar tendo as habilitações necessarias: dirija-se a mesma no Pateo do Paraizo que ahi achará com quem tratar.

Instrucção moral e religiosa.

Este compendio de historia sagrada, que foi approvado para instrucção primaria, tendo-se vendido antes da approvação a 1$600 rs., passa a ser vendido a 1$000: na livraria ns. 6 e 8, da praça da Independencia.

Deposito de vinho de champagne Chateau-Ayx, primeira qualidade, de propriedade do conde de Mareuil, rua da Cruz do Recife n. 20: este vinho, o melhor de toda a Champagne, vende-se a 56$ cada caixa; acha-se unicamente em casa de L. Leconte Feron & C. N. B.—As caixas são marcadas a fogo—Conde de Mareuil—e os rotulos das garrafas são azues.

— Precisa-se de um homem brasileiro ou estrangeiro, que saiba bem montar e tratar de cavallos, para servir de pagem a um senhor de engenho, da-se boa paga: quem estiver nestas circumstancias e quizer, póde dirigir-se ao largo da matriz de Santo Antonio, casa de um andar n. 2, que achará com quem tratar.

— Antonio Joaquim Seve vai a Europa, e durante a sua ausencia deixa por seus procuradores nesta praça, em primeiro lugar o Sr. Luiz José de Sa Araujo, em segundo os Srs. Tinn Momsen & Vinassa e em terceiro o senhor Antonio de Moura Rolim.

— Na loja do sobrado n. 15 do pateo da ribeira de S. José, lava-se e engomma-se com muita perfeição e aceio, e com a maior brevidade possivel.

—Os Srs. devedores da casa fallida do Sr. João Moreira Lopes são convidados a dirigirem-se a' loja de Manoel José' Leite, na rua do Queimado n. 10, afim de amigavelmente saldarem seus debitos.

— Vendem-se velas de carnauba a 12$600 a arroba e em libra a 420: na rua de Hortas n. 7.

— Aluga-se um escravo para todo serviço de uma casa, cozinha o diario e he bolieiro: quem o pretender dirija-se a rua Nova loja n. 12.

— Manoel Cavalcanti de Albuquerque manda para a Europa o seu filho menor Joaquim Machado da Cunha Cavalcanti, de idade 11 annos.

— Precisa-se alugar para casa de homem solteiro, um preto ou moleque que saiba cozinhar: na rua das Cruzes em Santo Antonio n. 41, segundo andar.

— Precisa-se de um pequeno para caixeiro de taberna nos arrabaldes da cidade: a tratar na rua do Queimado n. 51.

— O abaixo assignado tem justo e contratado com o Sr. Joaquim Ignacio da Costa, a compra da casa terrea na rua Velha da Boa-Vista n. 67, e pede a quem se julgar com direito a ella, dirigir-se ao abaixo assignado, na sua loja na rua da Cadeia do Recife n. 47, até o fim do mez.

Manoel Ferreira de Sa'.

O Dr. Olegario Cesar Cabossú, formado em medicina pela Faculdade da Bahia, avisa ao respeitavel publico desta capital e especialmente a's pessoas pobres que quizerem utilisar-se de seu prestimo, que acha-se residindo no primeiro andar da casa n. 8, sita na rua do Collegio, onde pode ser procurado a qualquer hora.

— Precisa-se de uma preta escrava, que saiba tratar de meninos e cuidar de sua roupa: quem a tiver dirija-se ao sobrado n. 8 da rua de S. Francisco, como quem vai para a rua Bella, para tratar do ajuste.

Carlos Claudio Tresse, fabricante de orgãos e realejos, na rua das Flores n. 19

Avisa ao respeitavel publico, que concerta orgãos e realejos, põe marchas modernas deste paiz, concerta pianos, seraphines, caixas de musicas, acordeões e qualquer instrumento que appareça, tambem faz obras novas. Na mesma casa fabricam-se caixas para joias, retratos, faqueiros, carteiras homeopathicas, etc. etc., as mais ricas e elegantes possivel.

JOIAS.

Os abaixo assignados, com loja de ourives na rua do Cabuga n. 11, confronte ao pateo da matriz e rua Nova, fazem publico, que estão recebendo continuadamente as mais modernas obras de ouro, tanto para senhoras como para homens e meninas; os preços continuam razoaveis, e passam-se contas com responsabilidade, especificando a qualidade do ouro de 14 ou 18 quilates, ficando assim sujeitos os mesmos por qualquer duvida.—Seraphim e Irmão.

LOTERIA DA PROVINCIA.

O Illm. Sr. thesoureiro manda fazer publico, que tem designado o dia 21 do corrente para o impreterivel andamento das rodas da primeira parte da primeira loteria de Nossa Senhora do Livramento. Thesouraria das loterias 16 de junho de 1856.—O escrivão, Antonio José Duarte.

ESTRADA DE FERRO do Recife ao S. Francisco.

Os directores da companhia da estrada de ferro do Recife ao San-Francisco, tem feito a chamada da segunda prestação de duas libras esterlinas sobre cada acção na dita companhia, a qual deve ser paga até o dia 7 de julho de 1856: no Rio de Janeiro, em casa dos Srs. Maua' Mc. Gregor & C.,; na Bahia, em casa dos Srs. S. Davenport & C., e em Pernambuco, no escriptorio da companhia. O accionista que não realisar o pagamento dentro do termo indicado, podera' perder todo direito as acções, sobre as quaes o dito pagamento não tiver sido effectuado, e em todo caso tera' de pagar juros pelo tempo que decorrer entre o dia indicado para o pagamento e a sua realisação. Recife 14 de maio de 1856.—Por ordem dos directores.—S. P. Vercker, thesoureiro.

— Roga-se ao Sr. Gustavo Augusto de Figueirêdo, morador no Monteiro, o favor de appasecer na refinação do pateo do Paraizo, a negocio que não ignora.

— Offerece-se uma mulher para cozinhar em sua casa, rua das Calçadas n. 11.

— Precisa-se de um caixeiro que tenha pratica de padaria e dê fiador a sua conducta: quem tiver estes quisitos dirija-se ao Forte do Mattos n. 31.

CONSULADO DE PORTUGAL.

Por ordem do Sr. consul se faz publico, que tendo sido arrecadados e arrematados na fórma da lei, pelo juizo de orphãos e ausentes do termo desta cidade, os bens dos subditos portuguezes Fr. Luiz da Immaculada Conceição Lima, Manoel Joaquim de Oliveira Guimarães, Francisco Antonio de Oliveira, Vicente José Pereira, Antonio Dias Martins Moreira, Domingos de Souza Barroso, João José da Silva e Antonio Chavena de Carvalho; e pelo juizo respectivo do termo da cidade de Goiana, os de Manoel Joaquim da Costa, todos fallecidos *ab-intestato* da epidemia que reinou ultimamente nesta provincia: avisa-se a quesquer pessoas que forem legalmente credoras dos espolios dos ditos finados, para que compareçam neste consulado, afim de serem verificados os seus creditos, e depois procederem perante as justiças respectivas, á cobrança do que lhes for devido, cujo pagamento terá lugar neste mesmo consulado em tempo competente. Recife 14 de junho de 1856. —O chanceller interino, S. M. Alves Cardoso.

— Precisa-se alugar para casa de homem solteiro, uma preta forra ou escrava, que saiba cozinhar e engommar: na rua das Cruzes em Santo Antonio n. 41, segundo andar.

AGENCIA DE PASSAPORTE.

Claudino do Rego Lima, despachante pela repartição da policia, tira passaportes para dentro e fóra do imperio, por preço commodo, para o que poderá ser procurado na rua da Praia n. 43, primeiro andar, ou na rua estreita do Rosario, travessa para o Queimado, loja de miudezas n. 18 C. do Sr. Joaquim Francisco dos Santos Maia.

— Aluga-se uma preta para vender sapatos, e dase 15$000: na rua do Rangel n. 77, primeiro andar.

— Da-se dinheiro a juros razoaveis por penhores: na rua estreita do Rosario n. 7, ou das Calçadas n. 10, segundo andar.

— Robert B. Gardiner retira-se para Inglaterra.

— George Furness retira-se para Inglaterra.

— Madama Mathieu, modista e costureira franceza, na rua do Cruz n. 15, terceiro andar, tem a honra de participar ao publico que tem recebido de França ferros de recortar os babados para vestido de senhora e meninas, os mais modernos que tem viado, e de muito bom gosto; o preço do recorte he a meia pataca a vara, etc. etc.

O BOM GOSTO PARA QUEM FAZ OBRAS HE VER A DATA DAS EDIFICAÇO'ES.

Executa-se toda e qualquer escripturação fingindo pedra ou mesmo para dourar, e mesmo sem outra cor que a do cemento ou gesso, ou outro argamasso de que sejam feitas as lettras, e serão executadas conforme o assumpto da escripturação, dimenções do lugar que tem de ser feita a gravura, e o gosto do freguez, ou conforme o desenho que traga e queira por modello executar, alim de bem satisfazer a quem de seu prestimo se quizer utilisar: offerece-se para assentar dita escripturação dentro ou fóra da cidade; vendem-se as lettras avulsas e a vontade do comprador, e faz-se tudo isto por preços tão razoaveis, que pessoa alguma deixará de fazer negocio, e muito mais quando conhecerem da elegancia e premanencia da obra, com diminutas despezas: na rua Direita, loja n. 45, acharão com quem tratar.

— Aluga-se uma grande casa terrea com sitio, no lugar da Soledade: a tratar no Manguinho, sitio de Herculano Alves da Silva.

— Precisa-se de um caixeiro para padaria: na rua das Cruzes n. 30.

— Arrenda-se um engenho de moer com agua, no termo do Cabo, 7 ou 8 leguas distante desta praça, e vende-se a safra para 2,500 pães: quem pretender, dirija-se a rua do Queimado, sobrado de um andar, a fallar com o Sr. José Joaquim Jorge.

— Precisa-se de uma ama forra ou escrava para casa de pouca familia: na rua dos Quarteis n. 16.

— Manoel Martins de Carvalho retira-se para o Porto.

— Henry Angier, subdito de S. M. Britanica, retira-se para a Europa.

— A pessoa que annunciou querer comprar uma casa terrea por 1:500$000, pouco mais ou menos, em qualquer das freguezias da cidade, declare sua morada para ser procurada.

— Precisa-se de 2 padeiros que entendam perfeitamente de masseira e tendedeira, aos quaes se pagara um bom ordenado conforme o seu merecimento: na padaria da rua larga do Rosario n. 18.

— Troca-se por autorisação do Sr. Dr. juiz de ausentes, um oratorio com imagens ornadas de prata, ou cada uma de per si, sendo o oratorio e imagens, pertencente a herança jacente do finado preto Domingos Soares Ribeiro, os pretendentes podem dirigir-se a rua de Hortas sobrado n. 22, 1.º andar, das 9 horas da manhãa, as 2 da tarde, e das 4, as 6.

— Louiz Lucien Poulain socio gerente da casa de Letellier & C., nesta cidade, tendo de fazer uma viagem à França, deixa encarregado da sua casa com procuração bastante para tratar de todos os negocios tendentes a mesma casa ao Sr. José de Albuquerque Simões do Amaral.

— Aluga-se a casa terrea com sotão, na Soledade n. 17: a tratar no pateo do Carmo n. 17.

Loteria de Nossa Senhora do Livramento.

Aos 5:000$ e 2:000$000.

Corre sabbado 21 de junho de 1856.

Salustiano de Aquino Ferreira avisa que vendeu os seguintes premios da segunda parte da quarta loteria de Nossa Senhora do Guadalupe de Olinda, extrahida a 14 do corrente:

1 bilhete inteiro	n.	5525	2:000$000
4 quartos	«	1270	100$000
1 bilhete inteiro	«	1569	100$000
4 quartos	«	1255	50$000
4 ditos	«	2155	50$000

Tem exposto a venda novos bilhetes, meios e quartos da primeira parte da primeira loteria de Nossa Senhora do Livramento, na rua da Cadeia do Recife n. 45, loja de miudezas de José Fortunato dos Santos Porto, na praça da Independencia ns. 37 e 29, loja de calçado de Antonio Augusto dos Santos Porto, na mesma praça loja de bilhetes n. 4, da viuva Bastos, e nas demais ja' conhecidas do respeitavel publico.

Bilhetes 5$800 recebe por inteiro				5:000$
Meios 3$000	«	«	«	2:500$
Quartos 1$500	«	«	«	1:250$

Os dous premios grandes da referida loteria do Livramento, não estão sujeitos aos 8 por cento do imposto geral, trazendo elles a rubrica de S. d'A. Ferreira. Pernambuco 17 de junho de 1856.—Salustiano de Aquino Ferreira.

— Precisa-se de uma mulher preta ou parda livre, de idade, e de bons costumes, que se encarregue do tratamento de uma criança: quem se achar neste caso dirija-se ao sobrado n. 8, da rua de San Francisco, como quem vai para a rua Bella, para tratar do ajuste.

— Aluga-se um escravo para servir a homem solteiro: quem o pretender dirija-se ao largo do Paraizo, n. 24.

— Pede-se a quem achou um pé de borzeguim no bairro de Santo Antonio, o favor de annunciar, ou levar confronte ao oitão do Corpo Santo, loja de calçado n. 29, que será gratificado.

— Avisa-se aos senhores que tem algum gado na ilha de Anna Bezerra, que o prendam afim de não passarem para as quintas da rua Imperial, que ja estão no vezo de virem todos os dias; e avisa-se para não se chamarem a ignorancia—Um dos proprietarios.

— Offerece-se um rapaz para copeiro ou bolieiro de casa particular: na rua da Senzala Nova n. 16, segundo andar.

— O padre Nicoláo Teixeira vai a Portugal.

— Offerece-se um rapaz brasileiro para caixeiro de taberna, o qual ainda se acha arrumado na mesma occupação: quem o pretender, annuncie.

— Precisa-se de uma lavadeira para ensaboar roupa para uma casa de familia: na loja de quatro portas, proxima ao arco de Santo Antonio, n. 3.

— Da casa do abaixo assignado, ausentou-se na noite de quinta-feira 12 do corrente, as nove horas, a mulata escrava de nome Romana, baixa e secca, tem falta de dentes na frente, os pés com frieiras e apalhetados, cabello amarrado, com vestido de chita caboela, afogado e franzido, reconhecendo-se melhor por ter o dedo minimo de uma mão preso e sem o movimento necessario; he escrava do abaixo assignado, tendo-a comprado ha pouco tempo ao Sr. José Candido de Medeiros, que a comprou ao Sr. Temporal, o qual a possuia ha tempos, e agora representa ter 35 annos: quem a apprehender tera' boa gratificação levando a casa da rua Nova n. 34. —Carlos Hardy.

— Deseja-se saber da morada do Sr. Antonio Alexandre de Farias, que morou na villa de Iguarassu', e ultimamente na rua de S. Gonçalo, na Boa-Vista, ou em falta do mesmo com algum de seus filhos, para negocio de seu interesse: nas Cinco Pontas n. 71.

— No dia 20, as 11 horas, na sala das audiencias, depois de finda a do Sr. Dr. juiz de ausentes, se ha de arrematar um relogio de ouro e uma pequena porção de roupa, e outros objectos pertencentes a herança jacente do finado Guilherme Rossanter.

AO PUBLICO.

No armazem de fazendas baratas, rua do Collegio n. 2,

vende-se um completo sortimento de fazendas finas e grossas, por mais barato preços do que em outra qualquer parte, tanto em porções como a retalho, affiançando-se aos compradores um só preço para todos: este estabelecimento abrio-se de combinação com a maior parte das casas commerciaes inglezas, francezas, allemãos e suissas, para vender fazendas mais em conta do que se tem vendido, e por isto offerecem elle maiores vantagens do que outro qualquer; o proprietario deste importante estabelecimento convida à todos os seus patricios, e ao publico em geral, para que venham (a bem dos seus interesses) comprar fazendas baratas: no armazem da rua do Collegio n. 2, de—Antonio Luiz dos Santos & Rolim.

— No dia 20, na sala das audiencias, se ha de arrematar, as 11 horas, depois de finda a do Sr. Dr. juiz de ausentes, a casa terrea n. 23, sita na rua de Santa Thereza, avaliada em 1:000$, pertencente a herança jacente da finada Maria Joaquina do Sacramento Dias.

Compras.

—Compra-se toda e qualquer porção de prata velha de lei sem feitio: quem tiver para vender, dirija-se a rua do Collegio n. 15, agencia de leilões.

— Precisa-se comprar dous pretos, não se exige habilidades, basta que sejam moços e robustos: quem tiver annuncie.

— Compra-se um caixilho em segunda mão; quem tiver para vender, dirija-se a rua das Cruzes n. 10, loja de calçada.

— Compram-se garrafas pretas regulares a 80 rs., e de outras de diversos tamanhos e qualidades, como valerem; na rua das Cruzes n. 40.

Vendas.

— Para liquidar contas, vende-se um escravo de idade 28 a 30 annos, bom canoeiro, de bonita figura e optimo para pagem ou criado: os pretendentes dirijam a rua da Concordia n. 26, armazem de materiaes.

— Vende-se uma escrava, que cozinha e lava, de idade 16 annos; a tratar na rua do Cotovello n. 48.

—Vendem-se esteiras grandes e pequenas de Angola, ditas pintadas de Cabinda, guardanapos de palha pintados da melhor qualidade, que tem vindo a este mercado, amendoim de Angola novo, molhos de palha de carnauba, lattas com colla, casaes de rolas de Angola, mel de pao novo: quem taes objectos quizer comprar a grosso ou a retalho, dirija-se ao aterro da Boa-vista, venda n. 80.

VINHO DO PORTO SUPERIOR CHAMIÇO.

Em caixas de duas duzias e em barris de oitavo, recentemente chegado pelo brigue «Trovador», e vende-se unicamente no armazem de Barroca & Castro na rua da Cadeia do Recife n. 4.

— Vende-se uma negra de meia idade, que cozinha e vende na rua; na rua das Cruzes n. 9, loja, se dirá quem vende.

— Vende-se uma linda escrava muito moça, propria para todo o serviço; na rua da Cruz do Recife n. 7, primeiro andar.

— Na rua Nova, loja e fabrica de chapeos n. 41, vendem-se os seguintes objectos, e pertences da mesma arte: colla muito boa, gomma lacre, papelão de n. 15-42, e outros muitos mais objectos chegados ultimamente, e vende mais barato do que em outra qualquer parte.

— Vende-se um rico violão; no aterro da Boa-Vista n. 17.

— Vende-se uma negra com todas as habilidades, moça, crioula, para fóra da provincia, e outra de meia idade, que cozinha alguma cousa, e vende bem na rua; na rua do Livramento n. 4.

— Na estrada de João de Barros, sitio em que móra o alferes Assumpção, vende-se um vitello muito gordo: assim como duas vaccas paridas boas de leite.

—Vende-se a armação da loja da rua Direita n. 15: a tratar na mesma rua n. 11.

Na loja das seis portas.

Em frente do Livramento.

Flores de vitroz para enfeites de cabello e de vestidos, camisinhas de cambraia para senhora a cinco tustões, collarinhos para senhoras a pataca cada um, saias de cambraia bordadas a tres mil reis, vestidinhos de seda para meninas de tres até 6 annos a cinco mil reis, camisas para meninas a dez tustões, ditas para senhoras a cinco patacas, lenços de seda pretos com salpicos brancos, proprios para quem esta' de luto a quatro patacas, nobreza preta de differentes preços, chaly de todas as cores, filó de linho liso e lavrado, chitas francezas escuras e claras, e outras muitas fazendas que quer acabar.

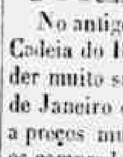

Vendem-se sellins com pertences, patente inglez e da melhor qualidade de que tem vindo a este mercado: no armazem de Adamson Howie & C., rua do Trapiche n. 42.

POTASSA E CAL VIRGEM.

No antigo e já bem conhecido deposito da rua da Cadeia do Recife, escriptorio n. 12, ha para vender muito superior potassa da Russia, dita do Rio de Janeiro e cal virgem de Lisboa em pedra, tudo a preços muito favoraveis, com os quaes ficarão os compradores satisfeitos.

Salitre superior.

Vende-se e muito barato, na loja de ferragens da rua do Queimado n. 35, em porções e a retalho.

A SYBILLA DE Bajára.

Acha-se a venda este novo livro contendo immenso e variado numero de sortes, pelo diminuto preço de 500 rs. Papeis de sortes avulsas com 48 quadras em uma folha por 40 reis cada uma: na praça da Independencia, livraria ns. 6 e 8.

— Vende-se um mulato de muita bonita figura, de idade 12 annos, muito bom bolieiro, e muito proprio para pagem; vende-se para a terra ou para o Rio de Janeiro: na rua da Cadeia do Recife n. 54.

— Vende-se milho a granel muito bom a 4$500 o alqueire velho, arroz de casca muito novo a 4$, arroz pilado em porção de saccas a 2$400, tudo a bordo da barca «Conceição Poderosa», fundeada na rampa do Ramos.

VARETAS E S. FELIX.

Os verdadeiros charutos varetas e S. Felix da acreditada fabrica de Brandão, da Bahia; vendem-se em caixas de 100 e de 50: na rua do Collegio n. 12, por menos do que em outra qualquer parte.

— Vendem-se remos de faia de muito boa qualidade, chegados ultimamente da America: no caes do Ramos, armazem de farinha de Henry Forster & Companhia.

Attenção.

Vendem-se queijos do reino a 1$600 e 2$000, manteiga franceza a 560, dita ingleza a 800 rs., e 960 da melhor que ha no mercado: na rua do Caldeireiro n. 94.

menos de seu valor.

Tendo sido arrematadas as fazendas da loja da rua do Crespo n. 9, o arrematante vende as mesmas por menos de seu valor, dinheiro a' vista.

— Vendem-se linguiças do reino muito novas a 640 a libra, aletria a 640, queijos do reino muito frescaes a 2$000, ditos de sertão a 460, chá muito superior a 2$800, passas novas a 640, bolachas Villa-Verde a 240 a libra, macarrão novo a 440; na taberna da rua dos Martyrios n. 36.

— Vende-se a taberna da rua do Hospicio n. 1, e na mesma se dirá quem dá dinheiro a premio sobre penhores de prata e ouro.

— Vende-se milho a 3$ a sacca: no caes da alfandega, armazem do Mello.

Charutos S. Feliz.

Os verdadeiros charutos de S. Felix: vendem-se na rua do Queimado n. 9.

Superiores escrivaninhas.

Na rua Nova n. 20, loja de ferragens, vendem-se muito superiores escrivaninhas, por barato preço.

— Por menos do que em outra qualquer parte vendem-se na rua estreita do Rozario n. 11, no deposito de sanguesugas hamburguezas, os objectos abaixo e novamente chegados:

Bolachinha de soda	$500
Dita de Lisboa	$560
Dita hamburgueza, lata grande	8$000
Dita de araruta dita	2$600
Queijo londrino a libra	$720
Presunto para fiambre	$640
Toucinho inglez	$480
Amendoas confeitadas e francezas a libra	1$600
Pecegos, Peras, Damasco e Ginja lata	1$000
Biscoito inglez, lata sortida	2$400
Frascos com conserva de differentes qualidades	$900
Passas novas a libra	$500
Ameixas a libra	$480
Batata a libra	$240
Vinho cherez garrafa	2$000
Dito Bordeaux tinto garrafa	2$000
Dito dito branco »	1$600
Doce fino de goiaba caixão	2$000
Marmelada, lata de 3 libra	2$000
Boiões com doce da Europa de differentes qualidades	2$000
Azeite doce francez frasco	$640
Vinagre » garrafa	1$000
Manteiga ingleza superior a libra	1$120
Vinho de Lisboa o melhor que he possivel	$700

E outras muitas cousas, que serie nunca acabar se fosse mencionar.

— Vende-se um sobrado de dous andares, bastante grande, em uma das melhores ruas de Santo Antonio: quem o pretender, dirija-se ao pateo da Santa Cruz n. 6, que se dirá quem vende.

RUA DO QUEIMADO N. 19.

Chegou a loja de Santos Coelho um completo sortimento de esteiras da India proprias para forrar salas e camas, com uma jarda de largura e as melhores que até hoje tem vindo, e pelo baratissimo preço 1$100 jarda.

Rua do Queimado n. 19, loja de Santos Coelho.

Encontra-se o mais bello sortimento de sedas escossezas, as mais modernas que tem vindo a esta cidade, tanto em gostos como em padrões, pelo baratissimo preço de 1$000 o covado; poloneza de seda e lãa, a 900 rs. o covado; chitas francezas muito finas e de padrões miudinhos, a 260 o covado; boloneza bonita fazenda para acabar, a 320 o covado; chitas finas escuras, a 200 rs. o covado; mantas pretas de blond de lindos gostos, a 9$ e 14$000 rs., chales de merino de cores, lizos e bordados; merino setim muito bom, a 1$200 o covado; madapolão de jarda a 2$500 a peça; dita muito fina com 20 varas a 4$400 e 4$800 e 5$000, a dinheiro a vista.

Córtes de riscados escocezes

COM 13 COVADOS A 3$.

Vende-se na rua do Queimado n. 21 A, cortes de riscados escocezes, padrões modernos, chitas francezas finas a 280 rs. o covado, albaneza preta a 800 rs. o covado com mais de vara de largura.

BOLINHOS PARA CHA'.

O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico, e especialmente a seus freguezes, que em sua padaria sita no pateo da Santa Cruz n. 6, se acha sortida de varias qualidades de bolinhos e de todas as qualidades de massas finas, como sejam, allisdos, araruta, biscoutinhos, fatias e outras massas, biscoutinhos inglezes em latas, que se vende por preço commodo.

João Luiz Ferreira Ribeiro.

Queijos do Seridó.

Chegou nova remessa de queijos de todos os tamanhos, na taberna da rua dos Martyrios n. 36.

Farinha de mandioca de S. Matheus.

Vende-se farinha de mandioca muito superior e nova, chegada de S. Matheus pelo patacho AUDAZ, com mui curta viagem, a preço muito commodo: a bordo do mesmo patacho, ou no escriptorio da rua da Cruz n. 49, primeiro andar.

Na loja das seis portas

em frente do Livramento.

Riscados francezes a meia pataca o covado, cassa pintada a meia pataca o covado, chitas escuras de lindos padrões, e não desbotam a meia pataca o covado, chitas de differentes cores a seis vintens, cassas de flores para cortinados a pataca a vara, chales de gorgurão proprios para agasalhar do frio na estação actual a cinco tustões, chales de cassa com flores a duas patacas, chales de ganga encarnados com flores amarellas a duas patacas; dinheiro á vista para acabar.

— Vendem-se na rua Nova n. 3, taberna de Antonio Ferreira Lima, queijos londrinos, presuntos de fiambre e bolachinhas de differentes qualidades, assim como vinhos e outros muitos mais generos, tudo de superior qualidade e por preço commodo.

— Vende-se o sitio com casa de sobrado do fallecido George Kenworthy, no lugar de S. José do Manguinho, com arvoredos de fructo e mais bemfeitorias que nelle se acham, sendo as terras do referido sitio proprias: quem o pretender procure em casa de Samuel P. Johnston & Companhia, rua da Senzala Nova n. 42.

— Vendem-se quartolas com superior vinho de Bordeaux, caixas com duzia de garrafas do mesmo, e garrafas vasias em caixas de duzia, por preços commodos: em casa de Lasserre & Tisset-freres, rua do Trapiche n. 11.

FARINHA E MILHO.

Vendem-se saccas com farinha de milho, por barato preço: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 23.

Amendoas.

O 39 A, confronte ao Rosario de Santo Antonio, vende amendoas para sortes, e juntamente vende bas de estalo, e recebe qualquer encommenda para aprompiar.

Cortes de chita

FRANCEZA COM 12 COVADOS A 3$200.

Vende-se na rua do Queimado n. 21 A, córtes de chitas francezas largas de muito lindo gosto a 3$200 o corte, cuja fazenda era o ultimo gosto em Paris.

Sal do Assù.

Vende-se superior sal do Assú, a bordo do hiate ANGELICA fundeado confronte ao trapiche do algodão: trata-se a bordo do mesmo, ou com o consignatario Luiz José de Sa' Araujo, na rua do Brum n. 22.

— Vendem-se madapolões finos e de outros, com um pequeno toque de avaria, por preços muito baratos: na rua da Cadeia-Velha n. 24, primeiro andar.

— Vende-se arroz branco novo, superior, em porção e a retalho a 100 rs. a libra: defronte da casa da relação n. 28.

— Vende-se sal do Assú abordo do brigue nacional «Nero»: a tratar na rua do Vigario n. 19, 1.º andar.

— A bordo do patacho «Thereza I», fundeado defronte do trapiche do algodão, vende-se farinha de mandioca de superior qualidade, pelo barato preço de 3$600 cada alqueire da medida velha, e por menos em porção grande: trata-se na rua da Cadeia do Recife, escriptorio n. 12, com Baltar & Oliveira.

SALSA PARRILHA.

Vende-se no escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua da Cruz n. 1.

SUPERIOR FARINHA DE MANDIOCA.

Saccas com alqueire velho.

Antonio Luiz de Oliveira Azevedo tem para vender superior farinha de mandioca, chegada ultimamente na garopeira «S. Pedro»; para ver e tratar, no seu escriptorio, rua da Cruz n. 1.

—Em casa de Rabe Schmettau & C., rua da Cadeia n. 57, vende-se:

Um grande sortimento de vidros de espelho.
Relogios finos de patente inglez.
Couros de lustre, marca castello.
Couros de graxa.
Ervilhas seccas em garrafões.
Vinho do Rheno superior.
Tudo por preço commodo.

Relogios.

Vendem-se relogios suissos de todas as qualidades, tanto de ouro como de prata, dito galvanisados e folcados: na rua da Cadeia do Recife n. 18: na mesma casa ha tambem meios chronometros e relogios para senhora de optimo gosto.

Attenção.

Vendem-se toalhas e guardanapos de panno de linho do Porto: na loja de Sa Manoel na rua da Cadeia do Recife n. 47.

Em casa de M. Calmont & C., praça do Corpo Santo n. 11, ha para vender o seguinte:

Taboado de pinho, alcatrão e pixe da Suecia.
Alcatrão de carvão.
Lonas de algodão.
Ditas de linho.
Tintas em latas.
Esponjas de superior qualidade.
Cabos de linho e de Manilha.
Tudo muito commodo.

—Vende-se café de primeira qualidade vindo do Rio de Janeiro, e por modico preço: no Passeio Publico loja n. 11.

— Vendem-se caixas com vidros para vidraças, vidros de bocca larga com rolhas do mesmo, o maior sortimento possivel: em casa de Bartholomeu Francisco de Souza, rua larga do Rosario n. 36.

Loja da pobreza

Na rua do Passeio, loja n. 9, vendem-se ricos córtes de calças escuras imitando a casemira a 1$, ditos de brim escuros de linho a 800 rs., ditos de brim trançado branco a 800 rs., chales brancos de cassa a 640, ditos de lãa e seda a 3$500, meias pretas para senhora a 300 rs. o par, chapeos de sol com baleia a 2$240, ditos com junco a 1$600, chitas finas a 180, 200, 220 rs. o covado, córtes de cassa chita finos a 2$, ricos córtes de cambraia brancos e de cores a 3$500, madapolão fino, a peça 3$800 e 4$200, e outras muitas fazendas baratas.

— Nos quatro cantos da rua do Queimado, loja de fazendas n. 20, vendem-se cortes de lãa de quadros de superior qualidade, e de muito bom gosto, pelo diminuto preço de 2$800 o córte, panno fino preto a 2$800, 3$600 e 4$000 o covado, dito azul a 1$800, 3$ e 4$500, cortes de casemira preta muito fina a 5$, panno de algodão da terra de boa qualidade, sendo esta fazenda a melhor que se tem descoberto para escravos, cassas francezas muito finas, e delicados padrões, e outras muitas fazendas de diversas qualidades, e por preços tão baratos, que só a vista dellas se podem admirar.

Pianos.

Vendem-se pianos verticaes inglezes, de elegantes modellos e excellentes vozes, fabricados por um dos mais acreditados autores, premiado na exposição de Londres: no armazem de Rostron Rooker & Companhia, praça do Corpo Santo.

Relogios

cobertos e descobertos, pequenos e grandes, de ouro e prata, patente inglez, de um dos melhores fabricantes de Liverpool, vindos pelo ultimo paquete inglez: em casa de Southall Mellor & Companhia, rua do Torres n. 38.

— Rob L'Affecteur, Vermifugo inglez, salsa de Bristol, pilulas vegetaes, salsa de Sands: vendem-se estes remedios verdadeiros em casa de Bartholomeu Francisco de Souza, na rua larga do Rosario n. 36.

Cobertores de lãa hespanhóes muito encorpados e grandes.

Vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

Cal virgem de Lisboa e potassa da Russia.

Vende-se na rua do Trapiche n. 9 e 11, cal virgem de Lisboa, nova a 5$000 o barril, velha a 500 rs. a arroba, e potassa da Russia a 300 rs. a libra.

Relogios de patente

inglezes de ouro, de sabonete e de vidro: vendem-se a preço razoavel, em casa de Augusto C. de Abreu, na rua da Cadeia do Recife, armazem n. 56.

Attenção

Riscado escuro e muito largo, proprio para roupa de escravos a 160 o covado, colchas brancas adamascadas de muito bom gosto a 5$, atoalhado adamascado com 7 palmos de largura a 1$600 a vara, toalhas de panno de linho alcoxoadas e lisas para rosto, as mais superiores que tem vindo ao mercado, ditas para meza, guardanapos adamascados e outras muitas fazendas por preço commodo: vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

— Vendem-se velas de carnauba bem acabadas, sapatos e esteiras, chegados recentemente do Aracaty, por menos do que em outra qualquer parte: na rua da Cruz n. 34, primeiro andar.

— Vende-se a muito acreditada padaria do Manguinho, sita na casa do Sr. cirurgião Teixeira, com muitas freguezias na Capunga, Afflictos e Boa-Vista, além da da porta, a qual tem todos os pertences a trabalhar, e na mesma tem um cavallo para entrega de pão na freguezia: para tratar, na rua da Soledade n. 17, ou na mesma.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixa de capim: na fundição de D. W. Bowman, na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

Cal de Lisboa.

Vende-se uma porção de barris com cal de Lisboa, por barato preço, e retalho a 3$ o barril: na rua da Cadeia do Recife n. 50.

Vinho do Porto superior.

O bem conhecido vinho do Porto superior, em barris de oitavo; no armazem de Barroca & Castro, rua da Cadeia do Recife n. 4, onde encontrarão tambem regular, em barris de quinto, por preço commodo.

SEMENTES.

São chegadas de Lisboa, e acham-se á venda na rua da Cruz do Recife n. 62, taberna de Antonio Francisco Martins as seguintes sementes de hortalices, como sejam: ervilhasterta, genoveza, e de Angola, feijão carrapato, rôxo, pintacilgo, e amarello, alface repolhuda e allemãa, salsa, tomates grandes, rabanos, rabanetes brancos e encarnados, nabos rôxo e branco, senoiras brancas e amarellas, couves trinchuda, lombarda, esabcia, sebola de Setubal, segurelha, coentro de touceira repolho e pimpinela, e uma grande porção de differentes sementes, das mais bonitas flores para jardins.

Relogios inglezes de patente,

os melhores fabricados em Inglaterra: em casa de Henry Gibson: rua da Cadeia do Recife n. 52.

AGENCIA

Da fundição Low-Moor, rua da Senzala-Nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado de todos os tamanhos para dito.

A 3$500

Vende-se cal de Lisboa ultimamente chegada, assim como potassa da Russia verdadeira: na praça do Corpo Santo n. 11.

TAIXAS PARA ENGENHO.

Na fundição de ferro de D. W. Bowmann na rua do Brum, passando o chafariz, continúa haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 3 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidão: embarcam-se ou carregam-se em carro sem despeza ao comprador.

—Vende-se em casa de S. P. Johnston & C., rua da Senzala-Nova n. 42, sellins inglezes, chicotes de carro e de montaria, candieiros e castiçaes bronzeados, relogios patente inglez, barris de graxa n. 97, vinho Cherry em barris, camas de ferro, fio de vela, chumbo de munição, arreios para carro, lonas inglezas.

— Um completo sortimento de bordados como sejam, camisetas com mangas, collarinhos, peitilhos, romeiras, camisas, coifinhas e pelerinas; tambem tem um completo sortimento de ricas flores, enfeites para cabeça, fitas e os verdadeiros e modernos bicos de linho: na rua da Cadeia-Velha n. 24, primeiro andar.

— Vende-se uma escrava crioula, de idade de 20 annos, de bonita figura: na rua de Hortas n. 15.

VARANDAS E GRADES.

Um lindo e variado sortimento de modellos para varandas e gradarias de gosto modernissimo: na fundição da Aurora, em Santo Amaro, e no deposito da mesma, na rua do Brum.

Metal amarello para forro.
Cabos da Russia e de Manilha.
Lonas, brinzão e brim de vela.
Pixe da Suecia.
Cemento amarello.
Vinho de Champagne e do Rheno.
Aguardente de França.
Pianos de armario de modelos novos.
Armamento de todas as qualidades.
Alvaiade fino em pó, oca e tintas em oleo.
Pedras de marmore para mesas e consolos.
Papel de peso inglez.
Chicotes para carros.
Ferro em barra, verguinha e chapa.
Couros de lustre.
Vendem-se no armazem de C. J. Astley & C.

REMEDIO IMCOMPARAVEL.

PILULAS HOLLOWAY.

Este inestimavel especifico, composto inteiramente de hervas medicinaes, não contem mercurio, nem alguma outra substancia delectera. Benigno a mais tenra infancia, e a compleição mais delicada he igualmente prompto e seguro para desarraigar o mal na compleição mais robusta; he inteiramente innocente em suas operações e effeitos: pois busca e remove as doenças de qualquer especie e grao, por mais antigas e tenazes que sejam.

Entre milhares de pessoas curadas com este remedio, muitas que ja estavam as portas da morte, preservando em seu uso, conseguiram recobrar a saude e forças, depois de haver tentado inutilmente todos os outros remedios.

As mais afflictas não devem entregar-se a desesperação; façam um competente ensaio dos efficazes effeitos desta assombrosa medicina, e prestes recuperarão o beneficio da saude.

Não se perca tempo em tomar este remedio para qualquer das seguintes enfermidades:

Accidentes epilepticos.	Febreto da epecie.
Alporcas.	Gota.
Ampolas.	Hemorrhoidas.
Areias (mal d').	Hydropisia.
Asthma.	Ictericia.
Colicas.	Indigestões.
Convulsões.	Inflammações.
Debilidade ou extenuação.	Irregularidades da menstruação.
Debilidade ou falta de forças para qualquer cousa.	Lombrigas de toda especie.
	Mal-de-pedra.
Desinteria.	Manchas na cutis.
Dor de garganta.	Obstrucção de ventre.
« de barriga.	Phtisica ou consumpção pulmonar.
« nos rins.	
Dureza no ventre.	Retenção de ourina.
Enfermidades no figado.	Rheumatismo.
» venereas.	Symptomas secundarios.
Enxaqueca.	Tremores.
Erysipela.	Tico doloroso.
Febres biliosas.	Ulceras.
» intermittentes.	Venereo (mal).

Vendem-se estas pilulas no estabelecimento geral de Londres, n. 244, *Strand*, e na loja de todos os boticarios, droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hespanha.

Vende-se as bocetinhas a 800 rs. Cada uma della contem uma instrucção em portuguez para explicar o modo de se usar destas pilulas.

O deposito geral he em casa do Sr. Soum pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22, em Pernambuco.

ARADOS DE FERRO.

Na fundição de C. Starr & C., em Santo Amaro, acham-se para vender arados de ferro de superior qualidade.

—Vendem-se dous pianos fortes de jacarandá, construcção vertical e com todos o melhoramentos mais modernos, tendo vindo no ultimo navio de Hamburgo: na rua da Cadeia, armazem n. 8.

—Em casa de Henry Brunn & C., na rua da Cruz n. 10, ha para vender um grande sortimento de ouro do melhor gosto, assim como relogios de ouro patente.

MECHANISMO PARA ENGENHO.

NA FUNDIÇAO DE FERRO DO ENGENHEIRO DAVID W. BOWMAN, NA RUA DO BRUM, PASSANDO O CHAFARIZ,

ha sempre um grande sortimento dos seguintes objectos de mechanismos proprios para engenhos, a saber: moendas e meias moendas da mais moderna construcção; taixas de ferro fundido e batido, de superior qualidade e de todos os tamanhos; rodas dentadas para agua ou animaes, de todas as proporções; crivos e boccas de fornalhas e registros de boeiro, aguilhões, bronzes, parafusos e cavilhões, moinhos de mandioca, etc. etc.

NA MESMA FUNDIÇA'O.

se executam todas as encommendas com a superioridade já conhecida, e com a devida presteza e commodidade em preço.

Navalhas a contento.

Continua-se a vender a 8$000 o par (preço fixo) as já bem conhecidas navalhas de barba, feitas pelo habil fabricante que ha sido premiado em diversas exposições: vendem-se com a condição de não agradando poder o comprador devolve-las até 30 dias depois da compra, restituindo-se a importancia: em casa de Augusto C. de Abreu, na rua da Cadeia do Recife n. 36.

XAROPE DO BOSQUE

Foi transferido o deposito deste xarope para a botica de José da Cruz Santos, na rua Nova n. 53, garrafas 5$500, e meias 3$000, sendo falso todo aquelle que não for vendido neste deposito, pelo que se faz o presente aviso.

IMPORTANTE PARA O PUBLICO.

Para cura de phtysica em todos os seus differentes graos, quer motivada por constipações, tosse, asthma, pleuriz, escarros de sangue, dôr de costados e peito, palpitação no coração, coqueluche, bronchite, dôr na garganta, e todas as molestias dos orgãos pulmonares.

—Em casa de Henry Brunn & C., rua da Cruz n. 10, vendem-se.

Lonas e brins da Russia.
Instrumentos para musica.
Espelhos com molduras.
Globos para jardins.
Cadeiras e sofás para jardins.
Oleados para mesas.
Vistas de Pernambuco.
Cemento romano.
Gomma lacca.

Moendas superiores.

Na fundição de C. Starr & C., em Santo Amaro, acha-se para vender moendas de canna todas de ferro, de um modelo e construcção muito superiores.

Escravos fugidos.

— Desappareceu no sabbado, 15 do corrente, uma escrava de nome Catharina, de nação Benguella, de 30 a 32 annos, estatura alta, corpo regular, tem todos os dentes da frente, levou vestido muito usado de chita amarella já desbotada, foi escrava do coronel Leal, sahio de manhãa com o taboleiro com varios generos de venda, como era de costume, e não voltou mais: portanto pede o abaixo assignado com muita attenção as autoridades policiaes e capitães de campo, que a apprehendam e levem a rua das Cruzes n. 20, que serão recompensados. Consta que esta escrava está acoutada em certa parte, porém estou empregando todos os meios na descoberta, para haver perdas e damnos na fórma da lei, contra quem a tiver.—Bernardino José Leitão.

PERN. TYP. DE M. F. DE FRIA. — 1856

MUTILADO

ILEGÍVEL